



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES

**Violência contra pessoas idosas:  
UM ESTUDO A PARTIR DA FICHA SINAN**

---

Londrina

2023

EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES

**Violência contra pessoas idosas:**  
UM ESTUDO A PARTIR DA FICHA SINAN

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mabel Mascarenhas Torres

Londrina-PR  
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

SOARES, EDIANE DE PAULA MACHADO.

Violência contra pessoas idosas: UM ESTUDO A PARTIR DA FICHA SINAN / EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES. - Londrina, 2023.

142 f. : il.

Orientador: MABEL MASCARENHAS TORRES. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2023.

Inclui bibliografia.

1. Pessoa Idosa 1; Violência 2; Cuidado 3; Proteção 4; Família 4. - Tese. I. TORRES, MABEL MASCARENHAS. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social. III. Título.

CDU 36

EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES

**Violência contra a pessoa idosa:  
UM ESTUDO A PARTIR DA FICHA SINAN**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mabel Mascarenhas Torres

Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Membro Interno: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andrea Pires Rocha

Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Membro Convidado: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Claudiana Tavares da  
Silva Sgorlon

Universidade Federal de Integração Latino-  
Americana - UNILA

Londrina, 28 de julho de 2023

## **AGRADECIMENTOS**

Pensei ao longo desses anos como chegaria ao final desta jornada.

Primeiramente, agradeço a Deus a oportunidade de estar viva para viver este momento.

À minha mestra professora Doutora Mabel Mascarenhas Torres, ser humano fantástico, de um coração enorme, que acredita na pesquisa na profissão e na mudança que podemos fazer na vida das pessoas com a nossa escrita. Obrigada a você, sem palavras pela sua acolhida, afeto e amor. Acredito que não foi fácil finalizar esta jornada comigo. Agradeço a minha amiga Joyde minha companheira de lutas do mestrado que partilhou comigo a temática do envelhecimento e esteve junto nesta jornada escrevendo e me auxiliando obrigada pela força.

Agradeço também aos meus filhos José Antônio e João Vicente. Pois vocês são meu sol, minha vida, meus príncipes enviados por Deus.

Com certeza pela luta que tivemos com vocês foi que me fortaleci e cheguei até aqui. Agradeço ao meu marido. Obrigada Marcelo, por me aguentar todos os dias na angústia e na alegria. Te amo!

Obrigada mãe, você é a minha imperatriz. Obrigada por cuidar de nossos bebês tão bem para eu poder ser mãe, profissional, estudante e mulher. Novamente, te amo! Tenho muito orgulho da mulher forte que você é.

Obrigada irmã, minha inspiração e meu Norte para lutar por dias melhores, te amo! Pai, meu pai, obrigada por não desistir de nós.

As minhas cunhadas, por cuidarem dos bebês para que eu pudesse estudar e a todas as mulheres da minha família, especialmente minha avó Clarice.

Agradeço imensamente às pessoas idosas que foram atendidas e acompanhadas pelos serviços da Política de Assistência Social, do CREAS e da Cáritas Arquidiocesana de Londrina. Dedico a vocês esse trabalho.

Por fim, a todas as professoras e professores que não desistiram deste país. Pois tanto sofreram neste período de ataques à educação, à ciência e à vida humana. Ao HU, que salvou a minha vida e a dos meus filhos.

Resumindo, devo a minha vida à saúde pública, à universidade pública, à escola pública e às políticas sociais. À luta por uma sociedade mais humana e menos violenta, que defenda as pessoas idosas e suas vidas acima de qualquer coisa agora. Obrigada!

## RESUMO

SOARES, Ediane de Paula Machado. **Violência contra pessoas idosas: um estudo a partir da ficha SINAN.** 2023. Número total de 142 f. Mestrado em Serviço Social e Política Social. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2023.

Esta dissertação pretende contribuir com os estudos e pesquisas realizadas sobre a violência contra a pessoa idosa, referenciando o processo de registro da violência pela rede de atendimento na ficha SINAN, apresentando contribuições teóricas e empíricas para a investigação nesta área. A experiência profissional na Política de Assistência Social, associada ao atendimento direto a população idosa que sofre violência no município de Londrina também despertou o interesse no estudo desta temática. Lidar diariamente com a perversa realidade da violação de direitos impingida a pessoa idosa e a necessidade de construção de respostas a violência praticada, impulsionou necessidade de conhecer, pesquisar, problematizar e denunciar as condições de violência vivenciadas, que se tornam demandas complexas que implicam por vezes na condição de sobrevivência. Diante do exposto esta dissertação apresenta como problema da pesquisa a inquietação de: como é realizada a notificação da violência praticada contra pessoas idosas? O objetivo geral da pesquisa se constitui em apresentar o processo de notificação da violência praticada com pessoas idosas por meio da ficha SINAN, sendo necessário estabelecer os objetivos específicos elencados como: conhecer a relação entre o agressor e as pessoas idosas vítimas de violência; apresentar as situações de violência e encaminhamentos realizados pelas equipes no atendimento à população idosa vítima de violência. O trabalho consiste em uma pesquisa de abordagem qualitativa de caráter exploratório. A metodologia envolvendo três momentos: a revisão bibliográfica, a análise da legislação e normativas que tratam dos direitos e proteção direcionada a pessoa idosa e a pesquisa de campo, por meio da coleta das informações registradas na ficha SINAN, apresentando o que é notificado acerca da violência praticada com pessoas idosas. Conclui-se que a violência contra a pessoa idosa por vezes ocorre majoritariamente no ambiente familiar, e, é uma forma de violação de direitos humanos. Os agressores são as pessoas que fazem parte da convivência da pessoa idosa, tais como filhos, netos e companheiros. No processo de envelhecimento, evidencia-se a degenerescência, o declínio do seu estado de saúde, desencadeando as necessidades de cuidados. Os resultados da pesquisa apontam para a prevalência da violência patrimonial ou financeira e da violência psicológica. Apresentar as ações no registro e identificação das situações de violência e encaminhamentos realizados pelas equipes no atendimento à população idosa vítima de violência, possibilita constatar a violência vivenciada pelas pessoas idosas, os encaminhamentos realizados pelas equipes, propiciando o reconhecimento das ações realizadas pela rede de serviços prestados pela política de saúde e política de assistência social.

**Palavras-chave:** Pessoa Idosa 1; Violência 2; Cuidado 3; Proteção 4; Família 4.

## ABSTRACT

SOARES, Ediane de Paula Machado. **Violence against elderly people:** a study based on the SINAN file. 2023. Total number of 142 p. Dissertation Master in Social Work and Social Policy. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2023.

This dissertation aims to contribute to the studies and research carried out on violence against the elderly, referencing the process of recording violence by the service network in the SINAN form, presenting theoretical and empirical contributions to research in this area. Professional experience in the Social Assistance Policy, associated with direct care for the elderly population that suffers violence in the city of Londrina, also aroused interest in the study of this theme. Dealing daily with the perverse reality of the violation of rights imposed on the elderly and the need to build responses to the violence practiced, boosted the need to know, research, problematize and denounce the conditions of violence experienced, that become complex demands that sometimes imply the condition of survival. In view of the above, this dissertation presents as a research problem the concern of: how is the notification of violence practiced against elderly people carried out? The general objective of the research is to present the process of reporting violence against the elderly through the SINAN form, and it is necessary to establish the specific objectives listed as: knowing the relationship between the aggressor and the elderly victims of violence; present the situations of violence and the referrals made by the teams in the care of the elderly population victims of violence. The work consists of a research with a qualitative approach of an exploratory nature. The methodology involving three moments: the bibliographic review, the analysis of the legislation and norms that deal with the rights and protection directed to the elderly and the field research, through the collection of the information registered in the SINAN form, presenting what is notified about the violence practiced with the elderly. It is concluded that violence against the elderly sometimes occurs mostly in the family environment, and is a form of violation of human rights. The aggressors are people who are part of the elderly person's coexistence, such as children, grandchildren and partners. In the aging process, degeneration is evident, the decline of their health status, triggering the need for care. The survey results point to the prevalence of patrimonial or financial violence and psychological violence.

**Key words:** Elderly Person 1; Violence 2; Care 3; Protection 4; Family 5.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Quantitativo de fichas coletadas.....	19
<b>Quadro 2</b> – Distribuição da legislação brasileira de acordo com a esfera federativa .....	38
<b>Quadro 3</b> – Distribuição dos direitos da pessoa idosa .....	41
<b>Quadro 4</b> – Distribuição das tipologias de violência contra a pessoa idosa .....	53
<b>Quadro 5</b> – Distribuição das tipologias de violência apresentadas na portaria SMAS-GAB Nº 14, de 23 de outubro de 2020 que estabelece relação de referência e contra referência .....	56
<b>Quadro 6</b> Distribuição dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal do Idoso em Londrina no ano de 2023.....	60
<b>Quadro 7</b> – Distribuição das portarias que regulamentam a Ficha SINAN .....	67
<b>Quadro 8</b> – Dados da pessoa idosa vítima de violência .....	71
<b>Quadro 9</b> – Idosos e datas da notificação da violência – mês da notificação da violência com data de nascimento .....	72
<b>Quadro 10</b> – Idade, raça e sexo .....	72
<b>Quadro 11</b> – Faixa etária, sexo, região de moradia.....	75
<b>Quadro 12</b> – Distribuição qualitativa do tipo de violência praticada contra idosos por região e bairro de ocorrência.....	75
<b>Quadro 13</b> – Sexo, faixa etária e tipo de violência .....	77
<b>Quadro 14</b> – Distribuição qualitativa do tipo de violência praticada contra idosos .....	78
<b>Quadro 15</b> – Distribuição da informação sobre os tipos de violência registradas no campo descrição da violência ou motivo de suspeita – Ficha SINAN.....	79
<b>Quadro 16</b> – Dados do agressor/ parentesco com o idoso/ local de ocorrência.....	82
<b>Quadro 17</b> – Parentesco com o idoso/local de ocorrência / tipo de violência.....	83
<b>Quadro 18</b> – Dados do agressor/ parentesco com o idoso/ ciclo de vida do agressor/ local de ocorrência / tipo de violência.....	87
<b>Quadro 19</b> – Dados do agressor/ parentesco com a pessoa idosa/ ciclo de vida do agressor/ local de ocorrência / tipo de violência .....	88
<b>Quadro 20</b> - Dados do agressor/ parentesco com o idoso/ ciclo de vida do agressor/ local de ocorrência / tipo de violência.....	89
<b>Quadro 21</b> - Dados do agressor/ parentesco com o idoso/ ciclo de vida do agressor/ local de ocorrência / tipo de violência .....	90
<b>Quadro 22</b> - Parentesco com a pessoa idosa/ tipo de violência.....	
<b>Quadro 23</b> – Quantidade de profissionais que realizaram o registro de informações sobre a profissão e a política de atuação na ficha SINAN.....	95
<b>Quadro 24</b> – Descrição das expressões da violência a partir da identificação dos profissionais.....	96
<b>Quadro 25</b> – Encaminhamentos e intervenções .....	97

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAAE	Certificado de Apresentação e Apreciação Ética
CMDI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREA	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
ONG	Organização não governamental
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SPA	Substância psicoativa
SMI	Secretaria Municipal do Idoso
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA ...	14
<b>2 DEBATENDO A VELHICE E OS PROCESSOS DE ENVELHECIMENTO: APROXIMAÇÕES INICIAIS</b> .....	22
2.1 VELHICE E PROCESSOS DE ENVELHECIMENTO NO BRASIL .....	22
2.2 AS LEGISLAÇÕES QUE REGULAMENTAM OS DIREITOS E AS POLÍTICAS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA NO BRASIL.....	36
<b>3 CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA A PESSOA IDOSA</b> ....	46
3.1 REDE DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.....	57
<b>4 A IMPORTÂNCIA DA FICHA SINAN PARA O ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA A PESSOA IDOSA</b> .....	66
4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS QUE SOFREM VIOLÊNCIA.....	70
4.2 TIPOLOGIAS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS CONTRA AS PESSOAS IDOSAS.....	77
4.3 CARACTERIZAÇÃO DOS AGRESSORES .....	80
4.4 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELAS EQUIPES NO MOMENTO DO REGISTRO DA FICHA SINAN.....	94
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	103
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	107
<b>ANEXOS</b> .....	113
ANEXO A – FICHA SINAN .....	114

## 1 INTRODUÇÃO

A necessidade de estudos que debatam, abordem e problematizem os processos de envelhecimento no Brasil, e, especificamente a violência contra a pessoa idosa, mobilizou a realização desta pesquisa.

De acordo com os dados do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (2023), de janeiro a maio de 2023, foram registradas 129 mil denúncias de violência física contra a pessoa idosa no Brasil. Os níveis de notificações sobre a violência praticada contra pessoas idosas colocam a urgência desta temática, contribuindo para a construção de ações preventivas, de cuidados e proteção de modo a evitar cada vez mais essa violência.

A campanha lançada pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, cujo objetivo é conscientizar a população sobre a importância do combate à violência cometida contra pessoas idosas é uma das estratégias para dar evidência a tão perversa realidade. A ONU, desde 2011, estabeleceu o dia 15 de junho, como o Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa. Isso indica que a violência contra a população idosa é um problema que ultrapassa as fronteiras geográficas, ou seja, é um problema mundial.

A realização de pesquisas sobre a temática, podem contribuir na formação e qualificação de profissionais, para a acolhida, atenção e atendimento a este público, visando a proteção e o cuidado na garantia de direitos.

Ressalta-se a atuação desta pesquisadora na Política de Assistência Social, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, ao longo dos últimos cinco anos, no atendimento a pessoas idosas dependentes de cuidados em domicílio, cujo objetivo era o de identificar as necessidades protetivas, decorrentes da violação de direitos, dentre estas, a violência. Nesta atuação, foi possível identificar demandas tão complexas que não poderiam ser respondidas sem o debruçar de um estudo aprofundado e uma discussão a nível acadêmico, que contribuísse para analisar a realidade vivenciada pela população idosa. Uma das questões que chamou a atenção desta pesquisadora, relaciona-se ao direcionamento do cuidado a pessoa idosa aos membros da família e da responsabilização da mulher por estas tarefas. A ideia de que há uma relação direta entre mulheres e cuidado familiar tem sido a tônica quando

se relacionada a população idosa. Cabe aqui uma ressalva: importância de realização de estudos intergeracionais, que enfoquem as relações de raça e gênero de modo a entender como essa relação é construída.

No atendimento direcionado as pessoas idosas dependentes de cuidados, por vezes, a identificação da violência torna-se difícil, devido as dificuldades na fala, no andar, e a dependência de um familiar e/ou de um cuidador profissional que possam prestar os cuidados de higiene, de alimentação, entre outros. A dependência de cuidados tem sido suprida por familiares, nem sempre preparados para a execução das atividades, ou com tempo limitado para tal, visto que não podem abrir mão do trabalho remunerado, ou atividade laborativa informal que gere renda, ocorrendo a sobrecarga de tarefas, o cansaço e a sensação de culpa por não exercer a função de cuidados na sua plenitude. A manutenção dos cuidados por familiares costuma alterar o orçamento doméstico, fazendo com que haja a necessidade de ampliar os recursos financeiros em casa.

A identificação cotidiana da complexidade das demandas e os desafios apresentados no referido campo ocupacional bem como o atendimento/acompanhamento social realizados a pessoa idosa vítima de violência e suas famílias, mobilizou a construção de questionamentos que fossem além das ações previamente determinadas nos objetivos e normativas das políticas sociais, que demandam cotidianamente o exercício de escuta, acolhida e acompanhamento das pessoas idosas, suas famílias e/ou cuidadores.

Os relatos dessas complexas demandas cotidianas, estão direcionadas principalmente no que diz respeito a forma pela qual os serviços estão regulados pela legislação, bem como pela oferta, implantação e gestão da prestação de serviços. Outro aspecto relaciona-se a relação entre processos de envelhecimento, população idosa, serviços, cuidados, proteção e família, evidenciando a interdependência entre as políticas de cuidados e a oferta de serviços, cuja insegurança quanto ao volume quantitativo de atendimento, desagua no colo dos profissionais que são contratados para dar respostas as demandas e as ambiguidades visíveis no cotidiano. Esses desafios não possuem respostas prontas, exigindo dos profissionais um constante estado de alerta, observação, análise e de aprendizado.

A garantia de direitos na velhice bem como o pacto previsto nas legislações

brasileiras imprime uma responsabilidade assimétrica entre a família e o Estado, no tocante aos cuidados. Ou seja, a legislação determina que a família seja a primeira a garantir cuidados e proteção as pessoas idosas, e, exime, por vezes, o Estado em dar suporte e atenção antes que a violação de direitos ocorra, deixando a cargo da família e da própria pessoa idosa em buscar o que é de sua necessidade. No entanto, as relações desiguais socialmente estabelecidas são barreiras para a proteção, sobrevivência e cuidados direcionados a população idosa, quer seja pela desinformação, pela ausência de investimentos na prestação de serviços, quer seja pela naturalização do cuidado familiar, mesmo que em condições adversas e por vezes sem proteção, amparo, apoio e orientação.

Para explicar essa realidade da população idosa no Brasil, dos processos de envelhecimento, destaca-se a perspectiva da gerontologia social crítica<sup>1</sup> como embasamento, que evidencia que as desigualdades sociais, expressa na trajetória de trabalho, renda, acesso às políticas sociais e nas relações familiares, sociais e comunitárias. A desigualdade de classe impacta nos processos de envelhecimento, corroborando para que o histórico de vida e as relações intrafamiliares, sejam heterogêneas e desiguais.

Todos esses elementos cooperam para a discussão da pauta do envelhecimento populacional e os processos de envelhecimento. Outras linhas teóricas como geriatria, gerontologia social, auxiliam nesta análise, porém, as interpretações no campo teórico, tendem a homogeneizar os processos de envelhecimento, desconsiderando as relações desiguais de classe, gênero e etnia, constitutivas da sociedade capitalista.

Situações como a de ausência/insuficiência de renda, saneamento básico, condições de habitabilidade nas moradias, alimentação, acesso a medicação, utilização de produtos de higiene e de suporte para manutenção da autonomia das pessoas idosas, impactam diretamente na condição de desproteção da pessoa idosa e de suas famílias. Nesta trajetória de trabalho percebeu-se as dificuldades na identificação situações de violência e de seus desdobramentos, bem como as consequências para a convivência familiar e comunitária, para a construção dos cuidados em uma perspectiva protetiva.

---

<sup>1</sup> A Gerontologia Crítica será explicada no segundo capítulo desta dissertação.

Um dos impasses para a construção de cuidados em uma perspectiva protetiva é a responsabilização da família em detrimento ao Estado, e por vezes, sendo esgotadas as possibilidades de intervenção, encaminhamentos e principalmente proteção e cuidado, as famílias assumem a tarefa sem orientação, apoio, reforçando aqui a naturalização do cuidado exercido pelos familiares.

Majoritariamente são as mulheres que assumem o cuidado familiar, e para isso, precisam renunciar a uma renda, deixando de trabalhar formalmente, porém informalmente no ambiente doméstico para cuidar da pessoa idosa, devido ao adoecimento, dependência de cuidados, problemas de saúde e principalmente a degenerescência como processo que limita e por vezes incapacita a pessoa para o autocuidado.

Neste aspecto a atuação como assistente social na política de assistência social no município de Londrina no serviço de proteção social especial à pessoa com deficiência, pessoas idosas e suas famílias, proporcionou a vivência no atendimento à população idosa vítima de violência e chamou a atenção para os questionamentos quanto as formas de intervenção e de acompanhamento tanto das vítimas como dos agressores, bem como a importância do registro das informações nas notificações por parte dos profissionais responsáveis pelos serviços e a dificuldade no processo de identificação da violência e garantia de uma política protetiva voltada a esta população. Outros pontos que merecem destaque dizem respeito as dificuldades identificadas para a realização do acompanhamento das famílias referenciadas diante da complexidade das demandas e a violações de direitos geracionais; a construção das ações intersetoriais e o estabelecimento do acesso a prestação de serviços associada as diferentes situações vivenciadas pela pessoa idosa e suas famílias, agravadas pela identificação de questões relacionadas as pessoas em uso de SPA, álcool e com transtorno mental; a condição de fragilidade das pessoas idosas que resultam na diminuição da sua autonomia.

Outra frente de trabalho da pesquisadora como suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) apresentou, além de muitas experiências, demandas e contato de deliberação sobre as pautas relacionadas aos direitos e a proteção social direcionada a população idosa, motivaram ainda mais a discussão da temática da violência e as indagações

para a construção do objeto de pesquisa. Esta experiência ocorreu principalmente no contexto de pandemia em que diversas questões se intensificaram para a pessoa idosa principalmente no que diz respeito a vida, a proteção, ao cuidado e a renda.

Partindo da complexidade das demandas decorrentes das situações de violência vivenciadas pelas pessoas idosas, a pesquisa apresenta o seguinte objeto: a violência praticada contra as pessoas idosas no município de Londrina. O problema da pesquisa foi construído para evidenciar como é realizada a notificação da violência praticada contra as pessoas idosas em Londrina? Para a realização da pesquisa foram estabelecidos os seguintes objetivos.

Objetivo Geral: Identificar a notificação da violência praticada com pessoas idosas por meio da ficha SINAN (anexo 1).

Os objetivos específicos são:

- Entender as determinações que desencadeiam a violência praticada contra as pessoas idosas no município de Londrina;

- Conhecer a relação de parentalidade entre o agressor e as pessoas idosas vítima de violência; e

- Apresentar as ações de registro das situações de violência e encaminhamentos realizados pelas equipes no atendimento à população idosa vítima de violência e suas famílias.

Desta forma, para que fosse possível a realização da pesquisa o projeto foi submetido ao comitê de ética, com o número do CAAE 49879121.5.0000.5231 (anexo2), recebendo parecer consubstanciado favorável mediante a apresentação dos processos e metodologia da pesquisa, que serão apresentados a seguir.

## 1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa ora apresentada foi realizada por meio da abordagem qualitativa de

caráter exploratório. Como afirma Minayo (2011), a pesquisa qualitativa atua com determinadas realidades sociais que não podem ser somente quantificadas. É necessário levar em consideração a complexidade da temática da violência no processo de envelhecimento, as relações e tensionamentos presentes na sociedade capitalista e suas implicações.

A pesquisa social se torna relevante no sentido de investigar essa problemática, como ressalta Minayo (2019), a dúvida é uma questão da vida real e começa a ser respondida quando se vincula a conhecimentos anteriores e, posteriormente, ampliando horizontes com novos questionamentos que debatam a realidade concreta.

Dialogar com diversas teorias para apresentar os posicionamentos em relação ao processo de envelhecimento, as implicações das desigualdades sociais e as relações sociais de trabalho como determinantes, nos possibilita pensar como desvelar uma realidade tão complexa e ao mesmo tempo tão específica e heterogênea? Eis a ambiguidade, e a gerontologia social crítica foi uma das teorias acessadas na busca por respostas ao fenômeno da violência contra a pessoa idosa.

Os procedimentos metodológicos utilizados abarcaram dois momentos: **a revisão bibliográfica**, que aborda aspectos da velhice, envelhecimento e da violência praticada contra das pessoas idosas.

Os autores estudados sobre a temática do envelhecimento abordam a matéria na perspectiva da gerontologia social crítica, dentre eles podemos destacar Beauvior (1970), precursora dos questionamentos em relação a forma que as teorias individualizavam a velhice, desconsiderando as contradições sociais sendo a precursora da crítica sobre a relação da desigualdade social e a precarização do trabalho no processo de envelhecimento, (HADDAD, 2016), (PAIVA, 2014), Teixeira (2008 ,2017, 2018, 2020, 2021), (TORRES, 2020), Bernardo(2016),Faleiros( 2007,2009,2010, 2015), Minayo (2011,2019), Ana Amélia Camarano (2010, 2013, 2016,2020).

Os autores/as acima citados auxiliaram na construção do referencial teórico da pesquisa bem como fundamentaram o embasamento da reflexão construída a partir da coleta e análise dos dados da pesquisa.

A revisão de literatura e o aprofundamento do estudo sobre os conhecimentos

que subsidiam o debate da violência praticada contra pessoas idosas, colocam a pesquisadora a refletir sobre as suas concepções prévias em relação a temática e desvendar a realidade, bem como construir uma reflexão a partir do estudo dos documentos notificadores, o que propiciou uma aproximação ainda mais específica sobre a temática. As reflexões construídas a partir da revisão de literatura serão apresentadas ao longo dos capítulos que estruturam esta dissertação.

O outro procedimento utilizado foi dividido em dois momentos: o levantamento da legislação pertinente a nível, municipal, estadual e federal sobre a pessoa idosa, bem como a violência e a análise documental nas fichas de notificação de violência SINAN recebidas pelos serviços de referência no atendimento a pessoa idosa vítima de violência no município de Londrina- PR.

O levantamento das legislações que definem os direitos da pessoa idosa e legislam sobre a violência contra a pessoa idosa foi de extrema importância para entender como a garantia de direitos direcionada a pessoa idosa após a Constituição Federal de 1988 e ganhou relevo. O resultado no levantamento será apresentado no capítulo 2 desta dissertação.

A Ficha SINAN<sup>2</sup> - Ficha de Notificação Individual de Violência Doméstica, Sexual e outras violências foi instituída pela portaria MS / GM n° 1356 de 23 de junho de 2006. É parte do sistema de informação e agravos de notificação, utilizado pelo Ministério da Saúde para notificar doenças, e a condição epidemiológica da população e dentre eles a violência interpessoal/ autoprovocada, por meio do sistema de vigilância de violências e acidentes

A notificação é realizada a partir da identificação de “caso suspeito ou confirmado de violência doméstica ou intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens de todas as idades, dentre esses à pessoa idosa como determina a Portaria MS/GM n° 1271 de 06 de junho de 2014.

O Estatuto da Pessoa Idosa, lei 14.423 de 22 de julho de 2022, no art. 19, determina a comunicação obrigatória à autoridade policial de casos suspeitos e confirmados de

---

<sup>2</sup> No capítulo três foi apresentado detalhadamente as portarias e resoluções que documentam e respaldam a ficha SINAN.

violência contra pessoas idosas ao ministério público ou Conselhos da pessoa idosa nas instâncias nacional, estadual e municipal. A violência é considerada uma das demandas mais complexas relacionadas a população idosa, a violência requer um estudo aprofundado e a mobilização de toda a rede de prestação de serviços e do sistema de justiça de modo a prevenir e atuar sobre este tipo de prática que coloca a vida das pessoas idosas em risco, desproteção e sofrimento.

Desta forma sendo um documento padrão para registro de notificações de violência, a ficha SINAN foi escolhida para ser estudada, pois ela foi estabelecida como instrumento para as notificações compulsórias de violência doméstica, sexual e outras violências para todos os serviços de saúde, públicos ou privados, do Brasil.

No município de Londrina foi pactuado que a ficha SINAN deve ser utilizada para a notificação de violência contra a pessoa idosa nos serviços especializados da política de assistência social, e não ficaria somente nos serviços de saúde, para fins tanto de notificação quanto de subsídio para investimento em políticas de atenção a esta população.

Desta forma se fez necessário mapear os serviços de referência no atendimento à população idosa vítima de violência no município de Londrina- PR, o mapeamento ocorreu no final de 2020, início de 2021. Foram identificadas duas unidades de prestação de serviços da rede socioassistencial: os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) com três sedes no município, e a Cáritas Arquidiocesana de Londrina<sup>3</sup>. Importante salientar que o atendimento à população idosa em Londrina não está circunscrito somente aos dos serviços citados anteriormente. Londrina conta com a instalação de uma Secretaria Municipal do Idoso, Ministério Público, Secretaria da Mulher, Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa e demais serviços que mesmo não sendo referência são fundamentais para auxiliar na proteção a pessoa idosa fazendo parte da rede de atendimento direto a pessoa idosa no município.

Após a identificação dos serviços de referência para que fosse possível a realização da coleta destas informações, foram identificadas as autoridades responsáveis e

---

<sup>3</sup> A Cáritas realizou o atendimento a pessoa idosa mediante convênio estabelecido com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina. O referido convênio foi finalizado em abril de 2023.

encaminhados ofícios as gerências responsáveis na Secretaria Municipal de Assistência Social e na gerência da Cáritas Arquidiocesana de Londrina. Somente após a assinatura e autorização e posterior aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa instalado na UEL, é que foi possível a coleta dos dados e o acesso as informações das fichas. A coleta dos dados da ficha SINAN foi realizada de forma presencial, respeitando todo o tramite para a garantia do sigilo e cuidado com as informações.

Cada serviço como as suas coordenações definiu como seria realizado o processo de coleta dos dados por visita institucional, ou envio dos dados por e-mail, conforme a sua disponibilidade. A temporalidade definida pela pesquisadora para recorte da pesquisa se deu a partir das fichas recebidas pelos serviços nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, essa temporalidade se deu devido ao período pandêmico, diante do número de pessoas idosas afetadas pela contaminação do vírus da covid-19, quer seja pelas medidas de distanciamento social adotadas pelo governo brasileiro, quer seja pelo número de óbitos, quer seja pelos agravos de saúde ou violações de direitos.

A coordenadora da Cáritas Arquidiocesana de Londrina disponibilizou as fichas SINAN de forma remota, uma vez que os dados registrados na notificação são armazenados via e-mail institucional, não sendo necessária a visita institucional para a coleta das informações.

O acesso as informações sob a responsabilidade dos Centros de Referencias de Assistência Social ocorreu por meio de contatos telefônicos com as coordenações dos CREAS Centro, Sul e Rural, CREAS Leste Oeste e CREAS Norte de forma previa para a localização das fichas, atendendo a temporalidade definida.

Alguns contatos foram morosos devido ao referido período de coleta dos dados coincidir com reordenamento recente no município de CREAS temáticos (por segmento populacional) para CREAS territorializados no município. Está alteração provocou um novo fluxo de recebimento da notificação de atendimento através de uma central única e provou também o arquivamento da ficha SINAN. Desta forma foi necessário a localização das fichas com antecedência através do contato telefônico com as coordenações e o agendamento de datas possíveis para a coleta dos dados in loco. A coleta ocorreu com a transcrição de todas as informações da ficha de forma manual pela pesquisadora, demandando tempo de trabalho, em

um momento muito peculiar no contexto de pandemia, em que os serviços ainda estavam trabalhando de forma híbrida.

As visitas para a coleta dos dados ocorreram entre de novembro de 2021 a janeiro de 2022 e diante do volume de informações, o processo dispendeu mais tempo do que o planejado, devido a própria organização dos serviços que necessitavam de visitas em dias específicos, adequando a disponibilização da sala e equipamentos para a realização da coleta de dados por esta pesquisadora, sem atrapalhar os atendimentos e a dinâmica das unidades de prestação de serviços.

Abaixo segue os dados quantitativos das fichas coletadas.

**Quadro 1** - Quantitativo de fichas coletadas

<b>Nome do documento</b>	<b>Secretaria/ Serviço responsável pela guarda da documentação</b>	<b>Quantidade</b>
Ficha SINAN	Cáritas Arquidiocesana de Londrina (serviço de proteção social especial à pessoa com deficiência pessoa idosa e suas famílias)	27
	Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)	26
<b>Total</b>		53

Fonte: Elaborado pela autora conforme dados das Fichas SINAN sob a responsabilidade da Cáritas e das unidades de prestação de serviço CREAS

O Quadro 1, apresenta o quantitativo de 53 fichas SINAN (CREAS e Cáritas), sendo que duas fichas CREAS não foram localizadas e em uma das fichas, a pessoa não era idosa e foi retirada. Assim, a somatória de fichas SINAN analisa foi de 50 fichas.

Durante o processo de coleta dos dados foi realizado o procedimento de tratamento e tabulação dos dados das fichas SINAN. Foram identificadas as características das pessoas idosas vítimas de violência, a partir dos seguintes dados: unidade notificadora, idade, sexo, raça, cor, escolaridade, bairro, entre outros. O campo ignorado está presente nas opções para que o profissional realize o preenchimento, porém por vezes ele não realiza esse

preenchimento e o campo fica vazio, então neste caso ficou destacado na pesquisa a descrição como sem opção, o seja, que o profissional não preencheu nada naquele campo.

Sobre o contexto da notificação do agressor foram analisados os dados relativos ao sexo, parentesco e o tipo de violência praticada, bem como meios de agressão como objeto cortante, força corporal/ espancamento, enforcamento, substância ou objeto quente, envenenamento, arma de fogo, ameaça intoxicação, sendo por vezes alguns campos também deixados sem preenchimento pelos profissionais e foram identificados como sem opção.

A parte final da ficha SINAN diz respeito aos encaminhamentos registrados pelas equipes para o atendimento as pessoas idosas e demais segmentos vítimas de violência, o registro da informação é realizado por profissionais que atuam no serviço notificador de forma livre no campo da ficha SINAN descrição da violência ou motivo da violência, sendo este campo de registro livre qualitativo de extrema relevância para entender e identificar a violência e seus desdobramentos e os encaminhamentos realizados pelos profissionais nas respectivas políticas sociais.

A ficha SINAN no município de Londrina funciona como parte do fluxo de notificação da violência contra a pessoa idosa, contribuindo também para orientar e disparar o alerta para o atendimento nos serviços especializados.

Importante ressaltar que essa pactuação está presente em todos os serviços de saúde, educação, assistência social, desta forma todo o profissional que identifica em seu cotidiano de trabalho algum tipo de violência contra a pessoa idosa precisa preencher a ficha SINAN e enviar uma cópia da referida ficha para o serviço especializado (CREAS, Cáritas) com cópia a vigilância sanitária que visa trazer à tona os números de violências notificadas no município e poder subsidiar o planejamento de políticas públicas futuras, visto que os dados são remetidos ao ministério da saúde seguindo os protocolos da portaria SINAN.

Ressalta-se que no contexto de pandemia os fluxos dos serviços e encontros presenciais e as ações ficaram comprometidos sendo necessário por vezes respostas imediatas as demandas complexas que se apresentaram logo no início da pandemia especificamente com a pessoa idosa que naquele primeiro momento precisava se isolar em favor da preservação da vida que estava ameaçada pelo novo Corona vírus.

Além do processo de coleta de dados e pesquisa documental e legislação para que fosse possível dar respostas em relação a velhice e aos processos de envelhecimento foi necessário recorrer a autores que estão analisando a velhice no contexto atual e especificamente no contexto brasileiro trazendo o panorama a velhice e processo de envelhecimento no Brasil, e desta forma se faz necessário a apresentação da legislação que regula a política direcionada a pessoa idosa no Brasil, e como elas se configuram tanto a nível federal, estadual e municipal e algumas considerações específicas do contexto de pandemia e como elas afetaram as legislações e o funcionamento dos serviços neste período.

Posteriormente se fez necessário a discussão específica da violência praticada contra a pessoa idosa, as tipologias, e a violência vivenciada por esta população, a descrição e o detalhamento das respectivas violências e as especificidades da violência no município de Londrina. Por fim será apresentado a análise da pesquisa documental com as fichas SINAN.

Neste aspecto refletir sobre a proteção do Estado e a sua corresponsabilidade na garantia dos direitos da população idosa previstos nas legislações, bem como o estabelecimento de políticas protetivas, são executadas quando ocorrem violações de direitos e no caminho de retomada da responsabilização da família em garantir o cuidado e a proteção. E limite etário pautado pelas legislações e as características biológicas não são suficientes para definir o conceito de velhice e os processos de envelhecimento, sendo necessário aporte de conhecimentos para uma temática tão intrincada e heterogênea.

E essa tendência de aumento de necessidade de cuidado tende a ser observada pelo Estado que necessita em prover conforme ressalta Camarano (2010) propostas de serviços que estejam atentos a essa população como os Centros Dias, Centros de convivência da pessoa idosa, residência inclusiva, cuidadores custeados pelo Estado que tenham atendimento específico aos idosos dependentes de cuidados.

Para responder ao problema e objeto da pesquisa pode-se colocar que a pesquisa ficou dividida em três capítulos.

No primeiro capítulo, foi apresentada introdução e procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa

No segundo capítulo, foram apresentados os debates entorno do conceito de

velhice e dos processos de envelhecimento e, sobre a violência praticada contra das pessoas idosas. Neste capítulo evidenciou-se a legislação que regulamenta os direitos e a política direcionada ao idoso no Brasil.

No terceiro capítulo, é apresentada a importância da ficha SINAN para o estudo sobre a violência contra a pessoa idosa e a apresentação dos dados coletados como a caracterização das pessoas idosas, tipologias de violência que as pessoas idosas são submetidas, caracterização dos agressores, procedimentos adotados pelas equipes no momento do registro da ficha SINAN.

## **2. DEBATENDO A VELHICE E OS PROCESSOS DE ENVELHECIMENTO: APROXIMAÇÕES INICIAIS**

Este capítulo se estrutura a partir da revisão de literatura, destacando os autores que discutem a velhice e os processos de envelhecimento da população idosa, enfatizando a vertente da gerontologia crítica que analisa os processos de envelhecimento a partir da estrutura desigual que fundamenta a sociedade do capital. A segunda parte trata dos direitos das pessoas idosas e a necessidade de implantação de políticas protetivas voltadas aos cuidados de longa duração como prevenção da violência e responsabilização da família como única fonte de proteção e cuidado.

### **2.1 VELHICE E PROCESSOS DE ENVELHECIMENTO NO BRASIL**

A velhice e os processos de envelhecimento na sociedade brasileira contemporânea, tem sido discutido por diversas vertentes, dentre elas, a gerontologia social, a gerontologia social crítica e a geriatria de forma interdisciplinar.

Refletir sobre os processos de envelhecimento na sociedade brasileira não é algo simples. As complexas determinações econômicas, políticas e sociais, ao mesmo tempo que fundamentam a desigualdade social, exigem da população idosa sua organização para reivindicar direitos. Outro ponto essencial relaciona-se as contrarreformas implementada pelo governo federal, desde 2017, especialmente a previdenciária que atingiu diretamente a população idosa. Nota-se que estão atreladas aos movimentos de contrarreforma das políticas sociais vivenciados nos últimos anos pela sociedade brasileira, o desmonte dos direitos sociais conquistados com a Constituição Federal de 1988. Portanto, será tomado este marco temporal como ponto de partida para a construção da reflexão sobre os processos de envelhecimento no Brasil.

. A partir dos anos 80, a sociedade brasileira segue das determinações estabelecidas na CF de 1988, diante da conquista e acesso a novos direitos políticos, sociais e trabalhistas, abrindo um novo caminho para a cidadania, para a implementação de serviços públicos prestados pelo Estado, incluindo os benefícios sociais principalmente na política de saúde, previdência social e assistência social, políticas que atendem diretamente a população idosa (MOTA, 2009).

A CF/1988, estabelece que a população idosa é considerada sujeito de direitos, evidenciando o reconhecimento legal das necessidades da população por meio de políticas públicas no tripé da seguridade social. Na Constituição Federal de 1988, dentro do Capítulo que trata da seguridade social, no Art. 203 estabelece que “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; sendo a velhice reconhecida pelo Estado legalmente como necessidade de proteção” (BRASIL, 1988).

Nesta linha reitera-se que a garantia de direitos à pessoa idosa, já se apresentava neste marco legal e conforme Bernardo (2017) aborda, nos anos 90, após a aprovação da Constituição, mesmo com a crise econômica do país, as forças democráticas

conseguiram alguns ganhos e avanços na garantia de direitos. Para a população idosa pode-se mencionar a aposentadoria por idade para homens e mulheres da área urbana: 60 e 65 anos, e a área rural, 55 e 60 anos, respectivamente

Cunha e Silva (2020) reforçam que, a partir do texto constitucional, as pessoas idosas são reconhecidas de forma integral, como sujeito de direitos o que contribui para a efetivação da cidadania que lhes assegurem em lei o pressuposto de viver dignamente de ter a garantia mínima de uma renda para viver a velhice com proteção.

O reconhecimento dos avanços nas políticas sociais, principalmente no campo da seguridade social, coloca no Estado a legítima responsabilidade por prover a proteção social pública que antes era exercida somente pela família e o mercado que teria recursos de custear como aborda (TEIXEIRA, 2016). Leão e Teixeira (2020) reafirmam esse compromisso do Estado e reforçam a compreensão de seu papel como agente prioritário nas formas de enfrentamento das expressões da questão social, e, o reconhecimento dos direitos e cidadania, sua responsabilidade em retornar os recursos públicos para a proteção de todos os cidadãos, dentre eles, as pessoas idosas.

Paralelamente, identificamos que no Brasil o sistema de proteção social destinado a população idosa fundamenta-se em mecanismos legais que visam garantir a proteção social básica e especial, por meio das políticas de seguridade social, além de medidas no campo de outras políticas sociais, especialmente a habitação, educação, cultura, que visam assegurar políticas que sejam operadas a partir do binômio cuidados e proteção direcionadas as pessoas idosas (LEÃO E TEIXEIRA, 2021). Outro aspecto importante é a inter-relação entre proteção social e o acesso ao sistema de justiça, como uma forma de promover e defender os direitos das pessoas idosas dando o amparo legal necessário para esta materialização.

Essas afirmativas remetem às conquistas legais do reconhecimento da velhice e dos processos de envelhecimento como campo de proteção e cuidado direcionado a essa população. O Estado provê o acesso aos serviços associados à seguridade social a este público com o intuito de promover a longevidade e a qualidade de vida dessa população (TORRES, 2020).

No entanto, essa proteção não deixa de ser responsabilidade do Estado, uma

vez que é de interesse do capital manter as pessoas idosas ativas e produtivas, estando disponíveis para exercer funções produtivas, compatíveis com os interesses e necessidades da sociedade capitalista. Essa discrepância é percebida em relação ao dispêndio do Estado em prover serviços de cuidado à população idosa que não consegue se auto cuidar e necessita de apoio de outras pessoas para dar conta das atividades de vida diária, como alimentação, higiene e cuidados básicos de sobrevivência em detrimento da constatação descrita aqui: o Estado tem investido na realização de campanhas e ações que valorizam a pessoa idosa autônoma, reafirmando os slogans que associam os processos de envelhecimento a “seja ativo”, “a melhor idade”, a “idade feliz”.

Paiva (2014) coloca que muitas vezes longe de garantir uma proteção, o sistema de seguridade social brasileiro apresenta uma tendência a institucionalização e um processo de estigmatização da velhice e a população idosa, e, tende a individualizar as questões retirando da pessoa idosa a sua autonomia e de sua família o direito a proteção. Nesta complexidade de fatores que permeiam as relações do Estado, legislação e família é essencial construir uma reflexão que abarque a relação entre o cuidado e proteção.

O cuidado sendo cooptado como mercadoria pelo capital é vendido enquanto serviço de alto custo que é pago pela família ou provido por esta no âmbito doméstico. Bernardo (2016) discute essa temática quando fala sobre a naturalização deste processo de cuidados exercido pela família, indicando que essa naturalização é reafirmada na própria legislação como sendo no âmbito familiar a primeira e única fonte a garantir os direitos da população idosa, sendo utilizada pelo Estado para diminuir as suas ações enquanto garantidor da proteção social.

Para Camarano e Pasinato (2002) a conquista do envelhecimento entrou nas discussões das políticas públicas como um problema complexo a se trabalhar. Associada ao aumento da longevidade e a ideia de que a pessoa idosa é considerada ociosa ou dependente, há por parte do Estado, a premissa de que os investimentos voltados as políticas direcionadas a população idosa é considerado despesa, gastos sem retorno.

[...] o envelhecimento do trabalhador constitui-se em problemática social na ordem do capital, em virtude da vulnerabilidade social em massa dos trabalhadores, em especial, ao perderem o valor de uso para o capital, pela idade.[...] por não disporem dos meios de

produção, de rendas advindas da propriedade e de riqueza socialmente produzida, [...] impedem os familiares de prover cuidados [...] nessas circunstâncias, esses idosos são, submetidos à pobreza, à dependência dos recursos públicos e privados, ao abandono, às doenças, etc. (TEIXEIRA, 2009, p. 75)

Neste sentido, o Estado estabelece com as famílias uma relação de divisão de responsabilidades com os cuidados de uma forma assimétrica, sobrecarregando as famílias, mesmo aquelas que não reúnem condição para tal tarefa, individualizando o cuidado, e culpando as famílias pela desproteção.

A geriatria e a gerontologia estudam a relação da pessoa idosa com a família de forma individualizada, sem considerar os determinantes econômicos, políticos e sociais, como as relações de exploração no trabalho e as limitações impostas pelas condições objetivas de vida para a garantia da sobrevivência da referida população.

A velhice e o envelhecimento na sociedade moderna tornam-se um processo que não se dá de forma meramente natural, mas imbricado nas relações sociais que sobrepõe o envelhecimento cronológico e biológico (PAIVA, 2014). Essa afirmação do autor reitera o quanto o processo de envelhecimento é constituído sim de forma social e se materializa nas condições objetivas de vida dos indivíduos.

A gerontologia social e a geriatria caminham em conjunto no sentido de estudar a velhice, as pessoas idosas e o envelhecimento. O campo da geriatria e da gerontologia social, a priori, estudam a velhice em relação do adoecimento e as patologias que afetam os idosos, bem como o desgaste biológico do corpo e maneiras para que se tenha um envelhecimento “saudável” e ativo, a partir de seus cuidados pessoais com alimentação e exercícios. A geriatria e a gerontologia social são produtoras intelectuais da velhice, que buscam conhecer seus males e propor soluções (HADDAD, 2016).

Para pensar os questionamentos sobre a geriatria e gerontologia parte-se dos estudos de Haddad (2016), quando analisa os limites da discussão do envelhecimento e da velhice somente pela ótica da geriatria e gerontologia social, que colocam e tomam um discurso distanciado da historicidade, evidenciando os aspectos biológicos, o adoecimento no campo pessoal, individual e as escolhas individuais. Haddad (2016) menciona que a geriatria busca

entender a velhice e a população idosa com base na informação dos preceitos médicos, focados no cuidado com o corpo e a saúde, como forma de desacelerar os processos de degenerescência. A autora chama a atenção quanto aos estudos da geriatria e gerontologia social, que não consideram a perspectiva das relações sociais. Aponta que o estudo do envelhecimento, somente em uma perspectiva individual não é suficiente, dada a complexidade da temática. A gerontologia social estuda a população idosa a partir dos aspectos que envolvem as relações sociais, destacando o lugar que as pessoas idosas ocupam na sociedade, tendendo a deslocar os estudos dos determinantes que estruturam o capitalismo.

Já a gerontologia social crítica vai analisar o envelhecimento como processo, historicamente determinado, ressaltando a desigualdade de classe social, gênero e relações étnicas e raciais, entendendo que a velhice contribui para que a população idosa não seja identificada somente como força produtiva para atender os interesses do capital. Ou seja, reconhece a heterogeneidade do processo de envelhecimento, e o quanto as desigualdades sociais interferem no referido processo.

Assim, estuda os processos de envelhecimento, partindo dos elementos que estruturam a sociedade capitalista, entendendo que são processos heterogêneos, que decorrem da condição de classe, gênero e etnia das pessoas idosas. Ou seja,

Apesar da importância do recorte demográfico, o limite etário pautado pelas legislações e as características biológicas não são suficientes para definir o conceito de velhice e os processos de envelhecimento, [...] deste modo, é essencial interpretar os processos de envelhecimento na sociedade do capital, analisando a desigualdade de classe, raça e relações de gênero que fundamentam as formas de ser e de viver a velhice. (TORRES, SOARES, LONE, 2023, p. 312)

Os avanços do neoliberalismo e a política econômica voltada ao mercado, expõe a retração do investimento e do papel do Estado de coerção e controle tanto daqueles que dependem do Estado para viver, como a determinação do investimento em políticas voltadas a população idosa, colocam em evidência o cunho particular e individual, além da responsabilização das famílias desconsiderando as desigualdades de classe, gênero e raça/etnia.

Com o avanço do envelhecimento e o aumento da expectativa de vida, as necessidades do Estado e investir em políticas protetivas, já não responde satisfatoriamente às necessidades da população idosa, transferindo para a família, a responsabilidade da realização dos cuidados e proteção direcionada a população idosa.

As desigualdades sociais decorrentes do modo de produção capitalista, estruturantes das sociedades de classes, interferem nas condições de moradia, saúde, educação, lazer, acesso ao trabalho formal e informal, renda, entre outras condições objetivas que determinam como se dará o processo de envelhecimento.

Entendendo a necessidade do cuidado como algo fundante na manutenção da vida precisamos discutir na sociedade do capital a quem ele é delegado tão somente e isoladamente: a elas as mulheres no ambiente doméstico, reforçado por valores morais e religiosos e quando não se apresenta essa figura o cuidado aparece como mercadoria somente para quem pode custear o cuidado exercido por terceiros, sendo o Estado, inclusive na legislação, o último a ser requisitado para executar tal responsabilidade.

O trabalhador vende sua força de trabalho como meio de garantir a sua subsistência, e visto que ele passa muito tempo de sua vida trabalhando, afetando e interferindo no modo como vive seu cotidiano, trabalho e a garantia de subsistência se tornam de extrema importância para o trabalhador envelhecido. A pessoa idosa, que trabalhou arduamente toda a vida pode se sentir improdutivo a medida em que deixa de trabalhar. Essa sensação é reforçada quando os aposentados, beneficiários, e, as pessoas idosas, são identificadas como gasto, como um peso, onerando o Estado, desconsiderando toda uma trajetória de vida e de trabalho dedicada para a produção da riqueza social.

Partindo dos estudos de Marx (2017) sobre a superpopulação relativa, Teixeira (2021) analisa que a classe trabalhadora se constitui em frações de classe, e, aquela que vive em condição de pauperismo será útil ao capital ora em momentos de crise econômica, ora em momentos de expansão da econômica. Deste modo, a autora indica que há os trabalhadores:

[...] inseridos no mercado formal e com proteção social trabalhista e direitos sociais; a da superpopulação relativa, que é a população sobrando, excedente e sem proteção das leis trabalhistas; e a massa de pobres, que não trabalham por incapacidades, desmoralização,

estigmatização, na qual estão incluídos os indigentes, seus filhos e órfãos com baixa capacidade de superarem a condição dos pais, ou ciclo da pobreza, quando adultos ou velhos. (TEIXEIRA, 2021, p. 457)

A intenção não é a demonização do trabalho, mas é apresentar concepções que caracterizem o trabalho, como analisa Marx (2017), o trabalho é fundante do ser social. Para o autor, o trabalho é antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza,

[...] ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. (MARX, 2017, p. 255)

Ou seja, o trabalho como um processo entre o homem e a natureza em que o ser humano transforma a natureza, é racionalizado anteriormente pelo homem, desta forma o trabalho para o ser humano envelhecido é de extrema relevância, uma vez que ao se distanciar da esfera produtiva, sem ser útil ao mercado de trabalho, por não conseguir produzir, sente-se culpado, desmotivado, “sem função social”.

Neste sentido, a Gerontologia Crítica, respalda a análise sobre os processos de envelhecimento em uma perspectiva historicamente crítica e pautada da estrutura desigual que fundamenta a sociedade capitalista. Neste caminho de entendimento, a velhice e os processos de envelhecimento devem ser considerados mediante as determinações econômicas e sociais, as relações sociais de classe, raça e gênero, e, conforme as condições objetivas de vida, principalmente as estabelecidas com e no trabalho, e, na convivência sociofamiliar. Teixeira (2021) coloca que devemos ter cuidado e atenção redobrada aos estudos que homogeneízam a velhice e os processos de envelhecimento vinculando a população idosa a improdutividade, entendendo que a população idosa oriunda da classe trabalhadora por não ser útil ao capital, visto que sua inserção no mercado de trabalho bem como a sua capacidade de produzir entra em declínio, “[...] a compreensão do envelhecimento como declínio, decadência, improdutividade, pobreza, abandono, como problema social.” (TEIXEIRA, 2021, p. 448) A autora defende que os processos de envelhecimento são heterogêneos, posto que historicamente determinados pelo capitalismo. Ou seja,

[...] determinantes que geram diferenças e semelhanças nos grupos, [...] que criou as diferenças entre as classes sociais, que são vividas de formas variadas conforme os condicionantes culturais diversos (gênero, raça- -etnia e geracional) decorrentes das relações sociais engendradas pelo conjunto da vida social, sob determinado modo de produção e seus modelos de acumulação. Assim, as situações de exploração, opressão e dominação [...] são elementos que produzem não apenas diferenças, mas também estão implicados em relações de desigualdades sociais diversas, reproduzidas ou ampliadas nesse tipo de sociedade. (TEIXEIRA, 2021, p. 453)

Por outro lado, Teixeira (2021) afirma que a homogeneização dos processos de envelhecimento reforça o modelo biológico e etário que explicam o envelhecimento, tendendo a definir a população idosa entre pessoas idosas ativas e autônomas, associadas a termos como “melhor idade”, e as pessoas idosas dependentes, estão à margem desta forma reiterando uma pressão social de que envelhecer é ruim, desconsiderando a complexidade e multiplicidade de fatores e determinantes. Vemos este discurso nos jornais, internet e mídias em relação a dificuldade de aceitação do ser humano em envelhecer e que para ser aceito deve-se manter jovem, bonito e produtivo<sup>4</sup>.

Teixeira (2017) reforça a análise associada a Gerontologia Crítica quando afirma que o homem envelhece de acordo com as determinações sociais impostas pelo capital, bem como o lugar que ocupa socialmente. Essas determinações implicam sobremaneira na sua condição de produção e reprodução social de subsistência, o que resulta determinantemente no processo de envelhecimento do trabalhador, que se dará de forma desigual e heterogênea. Paiva, Soares e Santos (2020) afirmam que

[...] chegamos à constatação de que a longevidade não é um direito exercido por todas as populações em escala mundial. Assim nos dizem as lutas sociais pela proteção à velhice.

---

<sup>4</sup> Este modo de analisar os processos de envelhecimento refere-se ao idadismo. Para a Organização Pan-Americana da Saúde, o idadismo se refere a estereótipos (como pensamos), preconceitos (como nos sentimos) e discriminação (como agimos) direcionadas às pessoas com base na idade que têm. O idadismo pode ser institucional, interpessoal ou contra si próprio. O idadismo institucional se refere às leis, regras, normas sociais, políticas e práticas institucionais que restringem injustamente as oportunidades e prejudicam sistematicamente indivíduos em função da idade deles. O idadismo interpessoal surge em interações entre dois ou mais indivíduos, enquanto o direcionado contra si próprio ocorre quando o idadismo é internalizado pela pessoa e usado contra ela mesma. Fonte: Relatório mundial sobre o idadismo, produzido em 2022. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/55872>

Há determinações sociais que incidem nas velhices humanas, reivindicando o desvelar da questão de gênero, do racismo estrutural, da homofobia, do ageísmo, das etnias indígenas, das populações remanescentes dos quilombos, das populações em situação de rua, entre muitas outras, apenas para exemplificar. Há, com certeza, diversos padrões de envelhecimento no nosso País. (PAIVA, SOARES, SANTOS, 2020, p.76)

Esse processo de condicionamento e dos lugares determinados socialmente se apresentam na velhice de forma ainda mais agravada pois associa-se ao acúmulo da violação de direitos sofridas pelas pessoas idosas, suas dores, lutas, processos de adoecimento em decorrência das relações de trabalho, e, como ao longo da vida foram protegidas ou desprotegidas e desamparadas.

Nessa linha do envelhecimento e do trabalho, Teixeira (2017), em seus estudos, apresenta dados e argumentos em relação a velhice do trabalhador, que, como ela ressalta, é a classe trabalhadora que vivencia de forma trágica o processo de envelhecimento. A tragédia se manifesta na renda insuficiente, no adoecimento em decorrência do desgaste físico e mental em que foi submetido nas relações de trabalho e a luta diária para garantir a sobrevivência e alimentação, ausência ou insuficiência de recursos materiais para a manutenção da sua sobrevivência.

A discussão do processo de envelhecimento no capitalismo e especificamente na sociedade brasileira não pode deixar de perpassar a discussão de classe, gênero e raça, associada também na centralidade das relações de produção e reprodução do capital. Esses elementos são essenciais para entendermos a desigualdade que está presente na condição social da população idosa.

Em todas as instancias da vida privada que sustentam e mantem o capital, desde o trabalho remunerado e o não remunerado no ambiente doméstico se retroalimentam, ou seja, é no ambiente doméstico que o trabalhador ganha folego para o trabalho formal e por vezes continua a trabalhar que em sua maioria agregando a mulher essa responsabilidade sobre as atividades domésticas sendo necessária a discussão de classe e gênero.

O que se pretende demonstrar até aqui é que geralmente o cuidado recai sobre a família, de forma recorrente na figura feminina, desconsiderando a condição socioeconômica, seu histórico de convivência e a disposição e aptidão em oferecer os cuidados necessários à

promoção de saúde e envelhecimento saudável. (TORRES, SOARES, LONE, 2023, p. 331)

Aqui se exemplifica a naturalização do cuidado familiar recaindo sobre as mulheres, dissociado do trabalho remunerado, da condição econômica e da história de convivência social e familiar. Para a sociedade, modo geral, a família é a principal responsável pelos cuidados direcionados as pessoas idosas, especialmente aquelas que já demonstram sinais de degenerescência.

Este modo de entender a relação entre família e cuidados, acentua as desigualdades de gênero, classe e raça, atribuindo as mulheres papéis determinados relacionados ao cuidado doméstico. Deste modo, é esperado que as mulheres deixem seus postos de trabalho formais e informais remunerados para o exercício do cuidado, e, quando não há esta possibilidade, remuneram outras mulheres para cuidar da casa, e dos cuidados com as crianças, as pessoas idosas e as pessoas com deficiência.

Em síntese, a gerontologia social crítica estuda a população idosa na perspectiva de totalidade. Ressalta as condições objetivas de vida, a longevidade das mulheres e sua função de cuidados, as relações étnicas e raciais, a inserção no trabalho remunerado.

No que diz respeito ao envelhecimento feminino, os dados da ONU (2022) indicam o aumento da longevidade das mulheres<sup>5</sup>. Segundo matéria publicada no Portal do Envelhecimento em 2022, o número de mulheres idosas no mundo chegou a 604,7 milhões e o número de homens chegou a 503,9 milhões, com um superávit feminino, em termos arredondados, de 100 milhões de mulheres. A associação direta entre mulheres e cuidados na velhice é imediata. Associada da longevidade, encontra-se cada vez mais mulheres exercendo a função de cuidados, sem remuneração, na sobrecarga dos demais serviços domésticos, desconsiderando seu processo de envelhecimento e por vezes adoecimento, cansaço mental, físico e psicológico. Camarano em seus estudos sobre a feminização do envelhecimento indica que

---

<sup>5</sup> Para aprofundar essa discussão sugerimos a leitura das publicações disponível no Portal do Envelhecimento, disponível em: <https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/a-feminizacao-do-envelhecimento-populacional-no-brasil-e-no-mundo/>

A predominância da população feminina entre os idosos é comprovada internacionalmente e é maior nos países desenvolvidos. Na Europa e na América do Norte, a razão de sexos é bastante baixa. Em 2000, a razão de sexos do Reino Unido e do Japão foi de 77% e a da população brasileira de 81,6%. (CAMARANO, 2003, p. 37)

Outro aspecto estudado pela autora indica também que:

[...] mulheres idosas experimentam uma maior probabilidade de ficarem viúvas e em situação socioeconômica desvantajosa. A maioria das idosas brasileiras de hoje<sup>6</sup> não tiveram um trabalho remunerado durante a sua vida adulta. (CAMARANO, 2003, p. 38)

A dependência econômica favorece que as mulheres assumam os cuidados domésticos e familiares, vivendo em condições vulneráveis e subordinada àqueles que cuidam do seu provimento econômico sendo desprotegidas e amparadas com renda na vida adulta e velhice.

Camarano também estudará aspectos relacionados a raça, indicando:

Além de viverem menos, as mulheres pardas e negras reportaram piores condições de saúde do que as brancas. Isto ocorre para quase todas as doenças que atingem esta fase da vida. (CAMARANO, 2003, p. 47)

O entendimento de Camarano (2003) é que a condição de saúde das mulheres negras está associada ao tipo de trabalho realizado, seja pelo desgaste físico, seja pela baixa remuneração, seja pelo tempo em que permanecem trabalhando, uma vez que afirma ser este segmento de mulheres que mais trabalham e recebem as menores remunerações<sup>7</sup>. Por outro lado, afirma, que é entre as mulheres negras que se observa a prevalência de recebimento de algum tipo de remuneração, seja proveniente do trabalho ou decorrentes de contribuições

---

<sup>6</sup> Em 2003, ano da publicação do artigo citado, eram consideradas idosas as mulheres nascidas a partir de 1943.

<sup>7</sup> Pesquisa recentes sobre o envelhecimento da população negra realizada pelo CEBRAP (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento) em parceria com o Itaú Viver Mais, com o objetivo de identificar as desigualdades que incidem no processo de envelhecimento da população, podem ser acessadas por meio do relatório Envelhecimento e Desigualdades Raciais, cujo link é <https://cebrap.org.br/envelhecimento-de-desigualdades- raciais/>

previdenciárias, mas alerta que” [...] é entre elas, também, que se verifica a maior proporção de residentes em domicílios pobres. (CAMARANO, 2003, p. 53)

Reforçando está análise pensar na desproteção da mulher negra e seu processo de adoecimento é reconhecer que elas são a engrenagem que sustentam diversos lares mesmo sendo afetadas brutalmente pelas desigualdades.

Aprofundando as discussões neste aspecto de cuidado ainda se faz necessária uma trajetória de estudos que analise a inter-relação entre velhice, cuidado, políticas sociais, Estado, família, proteção social, raça, gênero e trabalho.

Segundo Mito (2008) a engrenagem da proteção social pode ser definida como o arranjo que as sociedades sempre arquitetam para o cuidado de seus membros, sendo a família um espaço histórico que se constrói e reconstrói no convívio familiar e da sociabilidade. Sendo assim, é perceptível que a convivência é erigida no cotidiano, com a negociação entre os membros da família e com outras esferas da sociedade, as relações são imbrincadas pela produção e reprodução do capital.

A pessoa idosa dependente de cuidados torna-se insipiente para responder às necessidades do lucro e as mulheres duplamente falando pois não responderam de forma satisfatória as requisições do capital de produção. Ou seja, o trabalho de cuidado realizado no âmbito doméstico ainda sobre cai as mulheres e as políticas sociais são voltadas para a manutenção e responsabilização das mulheres para a sua realização. Torres, Soares e Lone (2023, p. 334) chamam a atenção para uma questão que está presente da sociedade em geral, “[...] o Estado se retira de sua responsabilidade e se compromete com a questão somente quando a família e a sociedade falham. ”

Lidar com as perdas de funcionalidade para o trabalho, a aproximação da morte, o desgaste físico em decorrência do trabalho, a necessidade e dependência de cuidados, em meio a relações sociais e familiares tão complexas, não se limita ao corte etário, mas sim aos processos de envelhecimento que são socialmente determinados pela estrutura de classes. Em uma análise sobre o envelhecimento do trabalhador, reconhecendo as desigualdades sociais que afetaram diretamente o processo de envelhecimento, Haddad (2016) aponta que as condições materiais de existência e o destino do trabalhador é determinada historicamente pelo

sistema capitalista.

Aprofundar os questionamentos sobre os processos de envelhecimento sob o viés da gerontologia crítica, nos aproxima da verdadeira face do capital que interfere não somente nas relações de produção, mas sim determina as relações em seu nível mais particular. Teixeira (2021) afirma que no intuito de ultrapassar as apreciações que limitam o entendimento dos processos de envelhecimento ao estudos das patologias, da demografia ou ainda ao estabelecimento de uma idade que demarca a entrada na velhice, é fundamental o estudo do envelhecimento além de sua aparência, em uma perspectiva de totalidade, evidenciando as implicações e determinantes econômicos, políticos e sociais que se entrelaçam e entrecruzam demonstrando o quão complexo é envelhecer no capitalismo.

Teixeira (2021, p.463) afirma que [...] a totalidade parcial caótica, [...] esconde uma gama de relações e mediações determinantes que a liga à totalidade social, desvendando suas similitudes.” Ou seja, refletir sobre as implicações dos processos de envelhecimento em sua totalidade, desvendando as mediações, e, entendendo a complexidade das determinantes econômicas, políticas e sociais constitutivas do processo. Tudo isso faz com que o envelhecimento seja reconhecido na sua complexidade, não de forma homogeneizada e sim relacionado as desigualdades impostas pelo capital.

Neste sentido, discutir o envelhecimento pautado nas condições objetivas de vida, de trabalho, cuidado e acesso as políticas públicas torna-se essencial. Conforme reforça TEIXEIRA (2017):

Os trabalhadores idosos nessa sociedade caracterizam parte da classe trabalhadora na atualidade [...] constituem-se supérfluos para o capital [...] compondo o pauperismo oficial cuja situação é decorrente do modo de produção e reprodução social da sociedade capitalista condição social que não afeta todos os idosos (e a todas as classes) da mesma maneira, nem em termos de expectativa de vida, em condições de vida, nem no modo de vivenciar o envelhecimento” (TEIXEIRA, 2017 p. 38).

Essa afirmação da autora chama a atenção para o quão expropriada e pauperizada a classe trabalhadora se encontra, incluindo também a população idosa. O trabalho suga todas as condições de saúde e se torna cada vez mais precarizado, insalubre, intermitente

e informalizado em suas relações. O envelhecimento do trabalhador remete um entendimento dos processos materiais de existência estruturais na contradição entre valorização do capital em detrimento as necessidades humanas (TEIXEIRA, 2008). Ter esse entendimento nos possibilita pensar especificamente a velhice e os processos de envelhecimento na sociedade brasileira bem como o lugar ocupado pela população idosa em uma sociedade tão desigual quanto o Brasil.

A superexploração sucede terminantemente na vida dos trabalhadores, assim como a supressão desse mercado de trabalho formal, a alta rotatividade da força de trabalho e os baixos salários tornam as relações de trabalho flutuantes e descartáveis. Teixeira (2021) afirma que há um contingente expressivo de trabalhadores vivendo em situação de desalento, pobreza, desempregados e inativos, e no contexto de contrarreformas e ataques aos direitos dos trabalhadores, determinado pelo governo brasileiro, dificulta e exime o Estado de garantir e se responsabilizar em seu papel protetivo direcionado a população idosa.

Pode-se dizer que a Gerontologia Crítica questiona os estudos que individualizam o envelhecimento e o modo de viver das pessoas idosas. Ressalta-se que as decisões e responsabilidades advindas do envelhecimento não são descoladas das determinações sociais e históricas que fundamentam a sociedade capitalista. Neste sentido, o poder de escolha e liberdade que o indivíduo tem é relativo as condições objetivas por meio das quais ele vive, ou como aborda Marx (2003, p. 15) "Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha, mas sob aquelas circunstâncias com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado."

As condições de subsistência, as relações de trabalho, o acesso à renda e a ideia de que o envelhecimento segue permeado pelas relações sociais capitalistas, remete tanto a como esse modo de produção afeta as relações sociais e a organização sociofamiliar, como as implicações para o cuidado com as pessoas idosas. O cuidado é algo necessário a condição humana, garantindo sua sobrevivência desde a infância, por vezes é negligenciado pelo Estado, ou partilhado de forma desigual, ficando para a família a maior parte das ações e atividades cotidianas voltadas ao cuidado, bem como a obrigação do custeio financeiro.

Diante do exposto as discussões em relação a proteção e cuidado na velhice se faz necessária, pois norteiam e direcionam a partilha de responsabilidades entre a família e o Estado, na prestação deste cuidado. O que se observa é que a responsabilidade é imposta a família em primeiro lugar e caso seja necessário ao Estado e a comunidade, tal como estabelecido na legislação brasileira, especialmente no Estatuto da Pessoa Idosa, lei 14.423, de 22/07/2022, no art. 3º

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O dilema estabelecido sobre a partilha de responsabilidade sobre os cuidados e proteção na velhice, traz alguns dificultadores conflitantes entre si. Para Camarano (2010) apesar de todo avanço da expectativa de vida da população, é visível que a população idosa, com o agravamento do processo de degenerescência, perde autonomia, sendo necessário ações constantes de cuidados e proteção. O cuidado permeia o ambiente doméstico e intrafamiliar, ficando a cargo de uma pessoa da família, na maioria das vezes são as mulheres que realizam o cuidado familiar. Nota-se também que o cuidado familiar é identificado como um trabalho em ambiente doméstico. É considerado trabalho não remunerado ou trabalho não pago. A ideia de que o cuidado se faz em ambiente doméstico e torna-se trabalho ainda perpassa por uma questão moral e de preceitos dos papéis socialmente ocupados por homens e mulheres no capital.

Finalizando a reflexão sobre os processos de envelhecimento a partir da Gerontologia crítica, é possível afirmar sua heterogeneidade e complexidade associada a classe social, raça, etnia e gênero, atravessada pelos direitos conquistados pela população idosa brasileira. Neste sentido, é fundamental entender também que os referidos processos estão intrinsecamente associados a proteção e aos cuidados de longa duração, e como mesmo necessita ser debatido no âmbito de garantia de direitos, o que será debatido nesta dissertação.

## 2.2 AS LEGISLAÇÕES QUE REGULAMENTAM OS DIREITOS E AS POLÍTICAS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA NO BRASIL

O Estado brasileiro tem sido profícuo na regulamentação de um conjunto de legislações que estabelecem os direitos e a política de cuidados de longa duração direcionada a população idosa.

A partir da Constituição Federal de 1988, outras legislações e resoluções complementares foram promulgadas, destacando a Política Nacional do Idoso, lei 8.842 de 1994; a Política Nacional de Saúde do Idoso, Portaria 2.528 de 19 de outubro de 2006 e o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterado para Estatuto da Pessoa Idosa, lei 14.423, de 22 de julho de 2022. As legislações citadas denotam em seu texto uma direção comum: todas estabelecem a responsabilidade do cuidado direcionado aos idosos dependentes partilhados entre a família e o Estado, sendo a família a principal provedora dos cuidados. Estas legislações referenciam os direitos da população idosa e os acordos firmados sobre os deveres da família, do Estado e da comunidade para com esse segmento populacional.

A discussão da relação entre cuidado e proteção prevista nas legislações revela os avanços legais posteriores à CF de 1988, além reforçar que o estabelecimento dos direitos é uma conquista, visto que a população idosa se articulou “[...] em movimentos junto com outros trabalhadores e movimentos sociais, reivindicando o seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos [...]” (TORRES, SOARES, LONE, 2023, p. 320). Reafirma-se que tanto para a aprovação das legislações, como o reconhecimento dos direitos da população idosa como dever do Estado muitas lutas e articulações foram necessárias.

De acordo com Torres e Lone (2022) o processo de envelhecimento da população no Brasil não acompanhou na mesma medida a garantia de direitos e implementação de políticas públicas de atenção a pessoa idosa. Desta forma os coletivos de trabalhadores e movimentos populares reivindicam o atendimento das necessidades das pessoas idosas.

O quadro 2 mostra as normativas a nível federal e estadual, especificamente do Paraná e de Londrina, que também apresenta normativas que tratam dos direitos da população

idosa. Um exemplo é o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas<sup>8</sup>, elaborado por trabalhadores da Secretaria Municipal do Idoso e pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que tem o objetivo de planejar como será direcionado e norteado os caminhos das políticas direcionadas a pessoa idosa na cidade de Londrina.

**Quadro 2** - Distribuição da legislação brasileira de acordo com a esfera federativa

ESFERA	NORMATIVA
<b>Federal</b>	Constituição Federal de 1988 promulgada em 05/10/1988
	Lei do SUS (1990) Em 19/9/1990 foi assinada a Lei nº 8080
	Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. (1994) PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.
	Política Nacional do Idoso (1994) PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006
	Estatuto do Idoso (2003) LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
	Lei Orgânica de Assistência Social (1993) na Lei nº 8.742,
<b>Estadual (Paraná)</b>	Política Estadual dos Direitos do Idoso (1997) <b>Lei</b> nº 11.863/1997
	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (2010) Decreto 9118/2010
<b>Municipal (Londrina)</b>	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) (1999) Lei 7841/99   Lei nº 7841 de 20 de setembro de 1999
	Lei que cria Secretaria Municipal do Idoso (1999) Lei Municipal 7.995/1999
	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) (2003) Lei 7841/99   Lei nº 7841 de 20 de setembro de 1999
<b>Municipal (Londrina SMAS)</b>	Portaria SMAS-GAB Nº 14, de 23 de outubro de 2020 que estabelece relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Londrina/PR.
<b>Municipal (Londrina SMAS)</b>	Portaria SMAS-GAB Nº 7, de 19 de março de 2021 SÚMULA: Institui medidas de enfrentamento à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão do Decreto Municipal nº 321, de 17 de março de 2021.
<b>Municipal (Londrina SMI)</b>	Portaria SMI-GAB Nº 8, de 16 de fevereiro de 2022 SÚMULA: A Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, por meio dos serviços referenciados na Diretoria dos Direitos da Pessoa Idosa e executados pela Gerência de Atenção à Pessoa Idosa, institui a Nota Orientativa em relação ao Fluxo e Protocolo do Serviço: Central de Vagas (Instituição de

<sup>8</sup> O Plano Municipal está disponível para acesso público, pelo link: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-idoso/conselho-do-idoso/plano-municipal-de-politicas-para-as-pessoas-idosas/44064-plano-municipal-de-politicas-para-as-pessoas-idosas-versao-final/file>

	Longa Permanência para Idosos – ILPI, e Casa Dia).
<b>Municipal (Londrina SMI)</b>	Portaria SMIGAB nº40 de 19 de setembro de 2022 SMI/DDDP/IGAPI que se apresenta como: Nota orientativa em relação ao fluxo e protocolo de atendimento para casos de atendimento os Casos de conflitos familiares envolvendo os cuidados com a pessoa idosa

Fonte: Elaborado pela autora, com base na sistematização das legislações que normatizam a política de atendimento a pessoa idosa no Brasil, 2022

As legislações apresentadas retratam os avanços nos últimos anos na seguridade social brasileira. Por outro lado, como aborda Teixeira (2021), as políticas sociais são reorganizadas por um modelo flexível, plural, misto de proteção pública e privada, que visa isentar o Estado de sua responsabilidade. A autora afirma que a prestação de serviços ocorre em parceria com ONGs, família. Deste modo, mais uma vez é necessário reafirmar a assimetria estabelecida entre a família e o Estado, sendo a primeira, responsável por prestar apoio, suporte e cuidados a pessoa idosa e, na falha da família, o Estado intervém.

As legislações, a exemplo da Política Nacional do Idoso preveem também a responsabilidade do Estado na prestação de serviços direcionadas a população idosa, tais como: centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, atendimentos domiciliares e outros. Cabe destacar que estes serviços, se implementados, poderiam contribuir em grande medida no atendimento adequado das necessidades das pessoas idosas, principalmente, contribuindo para que essa população seja cuidada com dignidade, visto que cuidar exige técnica, atividades específicas bem como afeto e respeito.

No art 1º a Política Nacional do Idoso estabelece como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Determina também que a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida. Aqui já se evidencia a assimetria entre a responsabilidade da família e do Estado, como discutido anteriormente.

Outras legislações como a Lei do SUS, lei 8080 de 19 de setembro de 1990, e, a Lei Orgânica de Assistência Social, lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, também contribuíram para a construção da proteção social e cuidados de longa duração direcionados as pessoas

idosas. A primeira, ao estabelecer a saúde como um direito fundamental, e a segunda, quando estabelece a garantia do Benefício de Prestação continuada para pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 anos e renda familiar igual ou inferior à ¼ do salário-mínimo.

A proteção integral consiste em um conjunto articulado de ações e serviços que integra as políticas sociais e a responsabilidade da família e do poder público em garantir a pessoa idosa a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

As legislações que normatizam os direitos da população idosa, estabelecem que é considerada pessoa idosa a com idade igual ou superior a 60 anos. Esse corte etário é a base das ações do Estado para o estabelecimento da proteção social e dos cuidados de longa duração. Entende-se por cuidados de longa duração:

[...] significam cuidados não especializados tais como ajuda para as AVDs. Entre elas, cita-se tomar banho, usar o banheiro e se alimentar. Embora esses cuidados refiram-se a pessoas de todas as idades, cuidados de longa duração são, em geral, entendidos como destinados à população idosa, dado ser este grupo o mais exposto a doenças crônicas que podem resultar em incapacidades físicas e/ou mentais. [...] Assim sendo, cuidados de longa duração significam uma variedade de serviços que incluem, também, os de saúde. (Camarano, Leitão e Mello, 2010, p. 15)

Ao analisar os cuidados de longa duração, Camarano e Leitão e Mello, sinalizam que é crescente o número de atividades que as pessoas idosas necessitarão de apoio para a sua execução. Este tipo de cuidado é parte do que está determinado no Estatuto da Pessoa Idosa, art. 2º

A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

No referido estatuto a pessoa idosa é reconhecida como sujeito de direitos com acesso às políticas sociais bem como à proteção do Estado através das conquistas legais.

São considerados direitos da pessoa idosa

### Quadro 3: Distribuição dos Direitos da Pessoa Idosa

Direitos	Descrição
Direitos Fundamentais	Art. 8 O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.
Do Direito à Vida	Art. 9. É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.
Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis
Dos alimentos	Art. 11. Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil. Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.
Do Direito à Saúde	Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.
Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados
Da Profissionalização e do Trabalho	Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em

	que a natureza do cargo o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
Da Previdência Social	Art. 29. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente.
Da Assistência Social	Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes. Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.
Da Habitação	Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. § 1.º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.
Do Transporte	Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares. Art. 42. É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo.

Fonte: Estatuto da Pessoa Idosa, 2022

Este conjunto de direitos tem sido o elemento direcionador para a implantação de políticas de cuidados de longa duração e, no âmbito Estadual e municipal, diversas legislações foram promulgadas neste mesmo sentido, de modo a regulamentar a destinação de recursos e a implantação de serviços direcionados à população idosa.

O Estatuto, menciona a violência no artigo 4º, determinando que:

Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei

Parágrafo 1: É dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-a a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Neste artigo é apresentado um panorama sobre o direcionamento social de cuidado e proteção direcionado a pessoa idosa. Ao mesmo tempo estabelece o dever da família,

do Estado e da sociedade em zelar pelos direitos e defesa da população idosa.

Diante da complexidade da violência praticada contra as pessoas idosas, o governo federal promulgou a lei 12.461 de 26 de julho de 2011, que estabelece a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra a pessoa idosa atendida em serviço de saúde. A referida lei regulamenta o art. 19 do Estatuto da Pessoa Idosa, determinando:

Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

“§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico”.

A definição trazida na lei traz elementos norteadores para iniciar a discussão de como violência se apresenta no cotidiano, sendo um importante instrumento de proteção e reconhecimento das necessidades da pessoa idosa quando seus direitos são violados.

Entretanto as desigualdades sociais decorrentes da estrutura da sociedade capitalista fazem com que a proteção estabelecida pela lei não alcance de forma uniforme a todos que dela necessitam, e, por vezes como ressalta Teixeira (2017) em seus estudos sobre velhice, a pessoa idosa envelhece de acordo com determinadas condições de vida, condicionada aos determinantes econômicos, políticos e sociais.

Ainda no Estatuto da pessoa idosa em seu artigo 99 determina que:

Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, da pessoa idosa, submetendo-a a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou, sujeitando o a trabalho excessivo ou inadequado”.

Essa determinação traz questionamentos sobre as contradições e complexidades que o envelhecimento incorpora em países como o Brasil, cuja desigualdade social é tão expressiva. Neste sentido as legislações que abordam o envelhecimento, indicam uma responsabilização assimétrica na relação as funções exercidas pela família, Estado e

sociedade, e, neste contexto, a responsabilidade familiar já está previamente determinada e controlada pelo Estado.

Na política de Assistência Social, as normativas que regulamentam as proteções afiançadas presentes na Lei Orgânica de Assistência Social (1993), estabelece no art. 2º

A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice

Ao prever a proteção direcionada a pessoa idosa, fica atrelada a responsabilidade do Estado na provisão dos serviços, que são organizados no âmbito municipal, seguindo as orientações dos comandos estaduais e federal, respeitando as especificidades e particularidades territoriais e populacionais.

Por meio das determinações presentes nas legislações quanto aos direitos da população idosa, foi estabelecido que essa população necessita de proteção e cuidados de longa duração

Nos programas de cuidados devem ser incluídos reabilitação, serviços médicos básicos, abrigo/residência e outros serviços, como transporte e alimentação, além de ajuda para a realização das atividades básicas da vida diária (ABVD). Esses serviços podem ser oferecidos no domicílio, na comunidade e em instituições. São de dois tipos: informais, prestados pelas famílias, amigos e/ou vizinhos, e formais, ofertados por profissionais especializados, sejam por parte do Estado ou do mercado privado. Em ambos os casos, e em quase todas as sociedades, a mulher é a principal cuidadora. (CAMARANO, LEITÃO E MELLO, 2010, p. 16)

As autoras reforçam a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado como provedores dessa proteção e cuidados. Teixeira (2016), corrobora com este entendimento afirmando que historicamente a família, o mercado, as organizações não governamentais e o Estado, são corresponsáveis em garantir a proteção social e executar os cuidados de longa duração. E no âmbito da velhice, o papel estabelecido com a família como primeira garantidora da proteção é determinante para a constituição das políticas sociais quanto ao direcionamento e o trabalho de orientação realizado com as famílias.

Teixeira (2016) coloca como particularidade do processo de construção da

proteção social no Brasil a constituição de políticas que sobrecarregam as famílias com responsabilidades e que não conseguem suprir, necessitando de apoio, suporte e orientação de modo a realizar o cuidado em uma perspectiva protetiva.

No que diz respeito à população idosa, a política direcionada as pessoas idosas perpassa diversas necessidades e discussões, sendo a intersetorialidade e a transversalidade eixos estruturantes do ordenamento das referidas políticas, dada a tamanha heterogeneidade deste público.

Conforme relata Costa (2017), o processo de velhice e envelhecimento é permeado pelas desigualdades sociais de classe, e, demonstram o tamanho do desafio diante da complexidade dos processos de envelhecimento da classe trabalhadora e das desproteções do Estado. Teixeira (2008) problematiza essa gama de dificuldades no processo de proteção, no que diz respeito às responsabilidades do Estado, que reduz e retrai sua responsabilidade enquanto provedor de direitos.

Com a aprovação Emenda Constitucional n. 95 em 2016, que prevê o congelamento dos gastos com políticas sociais, percebe-se a retração de direitos bem como evidência do papel das ONGS na execução da prestação de serviços, e a responsabilização das famílias enquanto garantidoras da proteção, cuidado e provimento das necessidades básicas da pessoa idosa. Afirma-se, portanto, a dificuldade do Estado em garantir que os direitos afiançados sejam efetivamente garantidos.

Dentre a gama de políticas sociais necessárias para a proteção da população idosa, entendendo que este público necessita de atendimento e ações intersetoriais, identifica-se que as políticas que constituem a seguridade sociais são fundamentais. A política de saúde, a política de assistência social e a previdência social são essenciais na identificação de violações de direitos bem como na acolhida e recebimento desse público em seus serviços de atendimento, cabendo-lhes a responsabilidade de garantir proteção, cuidado e direitos.

Neste sentido as famílias são expostas a um patamar inalcançável, tendo que exercer um cuidado para o qual não está preparada e na maioria das vezes não tem o suporte necessário. Uma das consequências é a evidência de diversas situações de exploração e violência, fragilizando ainda mais as relações familiares. Um exemplo, é o cuidado tão cobrado

das famílias e principalmente das mulheres, que por vezes renunciam ao trabalho remunerado e passam a realizar os cuidados, mesmo sem ter escolhido realizar tal função. Contexto de trabalho e exploração tão acirrados, que é impossível exercer esse papel, visto as necessidades e condições objetivas de sobrevivência das famílias. Para Torres (2020), o cuidado

É multidimensional, imbricada de questões relacionais, econômicas e sociais. O cuidado pode ser identificado como: **ato** associado à atividade, às formas de expressão do cuidado; **proteção** vinculado às políticas públicas, ampliando a prevenção às situações de risco pessoal, tais como, a violência praticada contra os idosos, a violação dos direitos, o incentivo ao autocuidado; **prevenção** à dependência, ao abrigo, envolvendo tanto os cuidados da vida diária como os cuidados de preservação da autonomia, da liberdade de conviver e da livre manifestação, que, em conjunto, fortalecem as convivências familiar, comunitária e social, para que os idosos não vivam em isolamento social; **direito** expressa o compartilhamento do cuidado entre a família e os serviços direcionados à população idosa, por exemplo, os espaços de convivência e, a partilha dos custos do cuidado entre a família e o Estado. (TORRES, 2020, p. 63-64)

Colocar no colo das famílias a maior parte da responsabilidade pela proteção e cuidados sem o comprometimento do Estado em prover serviços e políticas sérias de atendimento às pessoas idosas, é estar fadado ao fracasso, a penalização e violações muito mais sérias a estas famílias que, dentro de sua dinâmica, não tem condições de suprir todas as necessidades das pessoas idosas.

O avanço das legislações de todos os níveis: federal, estadual e municipal, quanto à garantia de direitos da população idosa, reconhece a referida população como sujeitos de direitos que necessitam de apoio e suporte da família, da sociedade civil e do Estado, conforme já estabelecido nas legislações.

A proteção social necessária para a viabilização dos direitos fica, primeiramente, a cargo da família, no entanto, as legislações não garantem por si só essa proteção, é necessária uma rede de atendimento e a presença do Estado enquanto provedor de políticas sociais que os direcionem e que promovam cuidados de longa duração e política pública de cuidados.

### 3. CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA A PESSOA IDOSA

O referido capítulo abordará o debate sobre a violência contra a pessoa idosa, os autores de referência estudados tais como Minayo e Ana Amélia Camarano, e, materiais de apoio formulados nos Ministérios, Prefeituras, que abordam a temática, definem fluxos, informam a população e direcionam os canais de denúncia e os serviços de referência para atendimento a esta população. Será identificado também como a violência é apresentada na legislação brasileira.

Afirma-se que a violência praticada contra pessoas idosas, decorre de uma grave ausência de amparo estatal de valorização da vida e da cultura de morte e de violações de direitos humanos que afetam diretamente as condições de sobrevivência desta população na sua essência, integralidade e particularidades, bem como no reconhecimento de sua condição no mundo.

Os avanços contidos nas legislações no Brasil e no mundo acerca dos direitos à vida e à dignidade humana direcionadas a população idosa parecem insuficientes quando se trata da violência e de formas de combate e prevenção desta violação de direitos. Desde a Constituição Federal de 1988 e as demais legislações de proteção à população idosa indicam que há um longo caminho entre o que está previsto como direito, e o processo de rompimento da violação bem como a ação e punição aos agressores e o que se efetiva no cotidiano.

Diariamente, identificam-se notificações de situações de violência nos serviços de atendimento, nas mais diversas políticas sociais. Especialmente nos serviços vinculados a política saúde e na política de assistência social, o aumento exponencial nas notificações é visível e cotidiano. Sendo assim, torna-se cada vez mais expressiva a necessidade de debates e pesquisas relacionados a violência praticada contra a população idosa.

Importante destacar que a violência praticada contra da população idosa é uma expressão da violência estrutural. Neste sentido, o entendimento da violência estrutural parte

Da análise de dimensões que a conformam na vida concreta dos sujeitos: o social, o político, o econômico, a cultura, a subjetividade. Por exemplo, na economia, revela-se no desemprego estrutural, exploração do trabalho, pagamento de tributos; no social, no acesso (ou falta de acesso) aos direitos sociais e bens essenciais; na política, pela não participação nos espaços de poder e decisão, na exposição aos conflitos sociais, no impedimento ou nas dificuldades de acesso à justiça; na cultura, no etnocídio de povos e

culturas ou discriminação e intolerância identitárias; na subjetividade, a partir dos dados de violência direta, desproteção e inseguranças diversas. Cabe dizer que essas dimensões não atuam sozinhas ou apresentam-se de forma isolada na realidade social. (BARROSO, 2021, p.402)

Reiteramos que a violência no modo de produção capitalista é estrutural quanto as suas determinações econômicas, políticas e sociais, expressa na desigualdade, e manifesta na fome que mata, na violência urbana que fere os corpos negros, nas crianças que morrem assassinadas em suas casas, nas pessoas idosas que não têm seu direito de envelhecer com dignidade e respeito.

A Organização Mundial de Saúde (2002) aborda a questão, chamando a atenção para o quão complexo é esta temática, entendendo que a violência é uma questão de saúde pública, indicando também que é multifatorial e multicausal. Informa que as causas da violência

Estão profundamente enraizadas no arcabouço cultural e econômico da vida humana [...] explicam algumas das predisposições à agressão, é mais freqüente que esses fatores interajam com fatores familiares, comunitários, culturais e outros fatores externos para, assim, criar uma situação propícia à violência. (OMS, 2002, p. 03)

A ideia da multicausalidade abarca tanto os elementos que estruturam a sociedade capitalista, destacando a desigualdade e as relações de subordinação de classe social, gênero e etnia, às relações de convivência socioterritorial e interpessoal. Deste modo, é fundamental associar a violência a intenção, ao exercício de poder daqueles que dominam as relações sobre outros que deles dependem economicamente, culturalmente, identificando a intencionalidade e a prática da violência em uma relação indissociável, provocada com objetivos de ferir o outro fisicamente, psicologicamente, emocionalmente, culturalmente, e até socialmente pois prejudica e enraíza a dominação como catalizador das práticas de violência.

No tocante a violência contra a população idosa, a OMS (2002), parte de um elemento determinante: o aumento da população idosa, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento, associado a outros fatores como a ampliação da entrada das mulheres no mercado de trabalho, a diminuição do número de filhos por família o que vem

alterando a composição familiar, além da busca por trabalho gerando mobilidade em todo o território nacional e para além das fronteiras brasileiras e de outros países. A violência contra da população idosa pode ser revelada pelo

Abuso *[que]* certamente resultará em sofrimento desnecessário, lesão ou dor, perda ou violação de direitos humanos, e uma redução da qualidade de vida para o idoso. Se o comportamento é denominado abusivo, negligente ou explorador dependerá, provavelmente, da frequência com que os maus-tratos ocorrem, sua duração, gravidade e consequências, e, sobretudo, do contexto cultural (MAS, 2002, p. 126)

Seja qual for a forma, expressão e intensidade da violência praticada, é essencial pensarmos a violência a partir da interconexão entre fatores sociofamiliares e territoriais, a violação de direitos por parte do Estado quando se ausenta de sua responsabilidade em prover políticas sociais, o processo de degenerescência, o desemprego, a baixa remuneração previdenciária que afeta a população idosa no Brasil, as violentas relações raciais e de gênero, a violência urbana, o uso de álcool e de substâncias psicoativas, entre outros fatores que perpassam as famílias de forma intergeracional. Esse conjunto de fatores elencados acima bem como o processo social de desvalorização do “ser velho” desaguam que

A violência praticada contra pessoas idosas é multifatorial. Entre os fatores e causas dessa violência, elencamos alguns, tais como, desvalorização e falta de respeito pela pessoa idosa; desconhecimento da lei e dos direitos dos cidadãos mais velhos; entre outros. (BRASIL, 2020, p. 12)

O debate sobre violência no contexto da sociedade capitalista se faz presente devido as contradições que permeiam tanto a vida privada quanto a coletividade no âmbito social sendo esse um dos maiores desafios na contemporaneidade. Conforme ressalta Amaro (2023) a violência como um mal que atravessa historicamente a sociedade, requer que seja discutida, apresentada e revisitada a fim de não ser naturalizada.

A realidade de violência praticada contra pessoas idosas afeta diretamente as condições objetivas de vida, sobrevivência, subsistência especialmente a sua autonomia, a capacidade de tomar decisões, de gerir suas necessidades. Em seus estudos sobre a violência praticada contra a população idosa, MINAYO (2005) afirma

Quando se olha mais profundamente o problema social da violência contra os idosos, observam-se duas dimensões [...]. Uma [...] constituindo uma visão negativa do envelhecimento. [...] reproduz a ideia de que a pessoa vale o quanto ela produz [...] os mais velhos, [...] podem ser descartados: são considerados inúteis ou peso morto. A segunda [...] vem da convivência com as pessoas idosas e do conhecimento de sua história considera que há idosos e idosos, distintos em suas características e em suas necessidades. (MINAYO, 2005, 05-06)

A autora analisa que a saída da pessoa idosa do mercado de trabalho por diversos fatores, a aposentadoria, o processo de degenerescência, a convivência familiar alterada a partir das necessidades de cuidados de longa duração, podem ser geradores tanto do isolamento das pessoas idosas do convívio social e comunitário como da violência que se observa no ambiente familiar. Uma das expressões dessa violência pode ser percebida por meio dos abusos “[..] agravados pela situação de desemprego, levando a que o grupo familiar se apodere dos parques benefícios da aposentadoria do idoso, relegando-o a uma vida de pobreza, de dependência {...] (MINAYO, 2005, p. 11). Importante ressaltar o quanto a assimetria de responsabilidades entre o Estado e a família comprometem o exercício do direito a convivência familiar, levando a culpabilização única e exclusiva dos familiares pelos agravos de saúde e de práticas de violência contra a população idosa, sem considerar os fatores de responsabilidade do Estado e a observação de que a violência é multifatorial e multicausal. Desta forma a violência praticada contra as pessoas idosas pode se identificada pelos “[...] maus tratos contra os idosos se referem a abusos físicos, psicológicos e sexuais; abandono, negligências, abusos financeiros e autonegligências.” (MINAYO, 2005, p. 13). Para a autora,

A violência contra a população idosa é um problema universal, [...] pessoas de todos os status sócio-econômicos, etnias e religiões são vulneráveis aos maus tratos que ocorrem de várias formas: física, sexual, emocional e financeira. ” (MINAYO, 2005, p. 13)

Os dados oficiais, notificados e contabilizados sobre a notificação de violência praticada contra a população idosa na sociedade brasileira são alarmantes.

As denúncias de violações contra pessoas idosas representam 30% do total de denúncias recebidas pelo Disque 100 em 2019. Ao longo deste mesmo ano, foram contabilizados

48,5 mil registros referentes a denúncias de violações de direitos das pessoas idosas. Esses números colocam os idosos na segunda colocação entre os grupos mais vulneráveis [...] (BRASIL, 2020, p. 12)

Os impactos causados para a pessoa idosa se desdobram desde agravos de saúde, adoecimento, antecipação da morte, quanto questões emocionais, psicológicas, depressão, transtornos mentais e suicídio. O abandono pode se expressar na fome, na ausência de provimento de cuidados básicos como alimentação, banho, medicação, cuidados com a saúde, vacinas dentre outras questões básicas que permeiam o nível de sobrevivência da pessoa idosa são evidenciadas cotidianamente. Ou seja, práticas de violência são consideradas questões de vida e morte em si, pois o abandono de pessoas idosas e com agravante quando a pessoa idosa é dependente de cuidados, pode ocasionar morte ou agravamento de seu estado de saúde como condição de dependência.

Pensar que a violência abrange as múltiplas formas de manifestação, articuladas ao lugar que a população idosa ocupa na sociedade capitalista, a ausência de trabalho e renda, cuidados e proteção, a violação de direitos, alimentando assim um ciclo geracional de reprodução de desproteção, violência e violações de direitos do Estado, que por vezes por estar na legislação em terceiro plano de responsabilidade torna-se mascarado pela fragmentação do problema colocando a mão somente a nível individual e familiar.

A ONU coloca em seus documentos a importância da prevenção à violência contra a pessoa idosa<sup>9</sup>, estabelecendo a necessidade de construção de ações sistemáticas e continuadas de combate à violência, diante do aumento gradativo de notificações, evidenciando a necessidade do debate e conceituação da violência contra pessoa idosa com a importância que ele necessita.

As contribuições constitutivas do debate da gerontologia social crítica alicerçada

---

<sup>9</sup> O Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa foi oficialmente reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2011, após solicitação da Rede Internacional de Prevenção ao Abuso de Idosos (INPEA), que estabeleceu a comemoração em junho de 2006. Representa um dia do ano em que o mundo inteiro manifesta sua oposição aos abusos e sofrimentos infligidos a algumas de nossas gerações mais velhas. Para mais informações, consultar informações disponíveis no link <https://bvsms.saude.gov.br/15-6-dia-mundial-de-conscientizacao-da-violencia-contra-a-pessoa-idosa-2/>

na discussão sobre o envelhecimento do trabalhador, as discussões sobre o envelhecimento e serviço social sobre a proteção à velhice através do acesso a prestação de serviços vinculadas as políticas sociais, reafirmam a perspectiva da defesa e garantia de direitos.

Além da inserção na estrutura de classes, vale salientar, a velhice será diferenciada e desigual por questões de gênero, etnia, raça/cor etc. [...] a experiência da longevidade é também a experiência da continuidade da vida em condições paupérrimas, sem a garantia de acesso às conquistas expressas nas condições civilizatórias, bem como no aparato legal em vigor. (PAIVA, 2017, p. 102)

As desigualdades ressaltadas pela autora incidem também na forma como o Estado brasileiro lidará com as necessidades da população idosa. Sendo assim, implantará políticas sociais, ações de cuidados de longa duração, cuja finalidade é a proteção social desta população garantindo o direito a sobrevivência e a longevidade com condições dignas.

Se faz necessário indicar também as parcerias que o Estado estabelece com o mercado, a família, instituições do terceiro setor, para a prestação de serviços de atendimento e atenção a pessoa idosa quer seja na articulação da prestação de serviços, quer seja na delegação e compartilhamento de responsabilidades no trato das políticas sociais, no estabelecimento do ordenamento e na elaboração das normativas que sustentam a gestão das políticas voltadas a população idosa.

Importante ressaltar que a legislação, bem como a implantação da rede de serviços para o atendimento e proteção da população idosa vítima de violência não ocorre por um desejo do Estado, mas, é fruto da mobilização dessa população e da luta das pessoas idosa para ter seus direitos garantidos. Ou seja,

Ela se deve, principalmente, ao protagonismo dos movimentos realizados pela própria população idosa ou por instituições aliadas, seja em associações de aposentados, nos conselhos específicos e em movimentos políticos, sociais e de direitos. Essas ações repercutiram tanto na promulgação da Política Nacional do Idoso em 1994 como no Estatuto do Idoso em 2003<sup>10</sup>. Em ambos os documentos estão declarados que os maus-tratos contra esse grupo de brasileiros constituem violações de seus direitos. (BRASIL, 2014, p. 37)

---

<sup>10</sup> Apesar da alteração do Estatuto do Idoso para Estatuto da Pessoa Idosa em 2022, mantivemos a grafia original do texto citado.

O Estatuto da Pessoa Idosa (2022), se apresenta como o documento norteador e direcionador da proteção e cuidado com a pessoa idosa na sociedade brasileira, destacando os artigos que ressaltam o que considera violência. No artigo 4º determina que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, e todo o atentado aos seus direitos, por ação ou omissão será punido na forma da lei”. É sabido que diante da perda da autonomia e das necessidades de cuidados por um longo período de tempo, a violência pode ocorrer tanto no ambiente doméstico, realizada por pessoas de confiança da pessoa idosa, como em locais, serviços e instituições que deveriam garantir a sua proteção, então por vezes permeia a omissão.

No artigo 98 do mesmo Estatuto, estabelece-se que é passível de punição “Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde entidades de longa permanência ou congêneres, ou não prover as suas necessidades básicas. O abandono a negligência o descaso estão presentes também nas instituições e serviços de atenção e atendimento a pessoa idosa.

Diante da complexidade da violência praticada contra pessoas idosas, o governo federal lançou manuais e cartilhas onde orienta, define, norteia e apresenta as principais violências contra a pessoa idosa.

#### **Quadro 4 - Distribuição das tipologias de violência contra a pessoa idosa**

<b>VIOLÊNCIA FINANCEIRA/ PATRIMONIAL</b>	Apropriação de bens recursos rendimentos com ou sem a autorização do idoso alegando cuidados. Realização de empréstimos consignados, para outros familiares ou terceiros utilizando o valor para outras finalidades que não sejam a promoção do cuidado. Geralmente acontece por parte de familiares, conhecidos e instituições financeiras. Alguns idosos são vítimas deste tipo de violência devido à falta de informação ou ainda por acreditar na ação despretensiosa do violador. A violência patrimonial é considerada qualquer prática ilícita que comprometa o patrimônio do idoso, como forçá-lo a assinar um documento sem lhe ser explicado para que fins é destinado, alterações em seu testamento, fazer uma procuração ou ultrapassar os poderes de mandato, antecipação de herança ou venda de bens móveis e imóveis sem o consentimento espontâneo do idoso, falsificações de assinatura, etc.
<b>VIOLÊNCIA FÍSICA</b>	Agressões empurrões, beliscões, apertões, ferir com objetos perfurantes, arma de fogo; espancamentos com lesões, roxos ou traumas perceptíveis aos olhos. Há agressões como tapas e empurrões que não deixam marcas e sinais físicos.
<b>VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/ABUSO PSICOLÓGICO</b>	Abuso psicológico; Discriminação/ preconceito coerção, pressão, agressão verbal e falas que afetam o emocional, o psicológico, sendo a que perpassa todas as outras violências Restrição à liberdade de expressão, ofensas, humilhação, insultos, ameaças, e gestos que afetem a autoimagem, a identidade e a auto estimado ofendido.
<b>VIOLÊNCIA SEXUAL</b>	Práticas sexuais sem consentimento. São abusos que visam obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas, através de coação com violência física ou ameaças.
<b>VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL</b>	Violência praticada pelos/as trabalhadores/as das instituições públicas e privadas, preconceito nas filas preferenciais, no transporte coletivo, nas instituições que deveriam prestar cuidados. Os casos mais comuns são de inadequação das instalações físicas, alimentação incorreta, não fornecimento de medicações ou a má administração de medicação e cuidados na precariedade de assistência à sua saúde, demora na troca de fraldas que gere assaduras, não virar a pessoa idosa de posição por tempos e gerar escaras, tanto domiciliar quanto institucional.
<b>ABANDONO/ NEGLIGÊNCIA; AUSÊNCIA E INSUFICIÊNCIA DE CUIDADOS,</b>	Configuram-se nas situações de recusa ou omissão de cuidados que causam prejuízos ou agravos tanto na saúde física como psicológica de pessoas idosas. Deixar a pessoa idosa de lado, colocar no quarto dos fundos, deixar de levar em um tratamento, não fornecer a medicação, não prover cuidados necessários para a manutenção da vida da pessoa idosa.

Fonte: Elaborado pela autora, com base na revisão de documentação técnica, especialmente o Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa publicado em 2014 e a Cartilha Violência contra a pessoa idosa. Vamos falar sobre isso? Publicado em 2020.

A definição das tipologias de violência, bem como sua descrição contribui para

a identificação das situações vivenciadas, ao mesmo tempo em que evidenciam os riscos e a crueldade que a população idosa está sujeita.

Reafirmando que a prática da violência contra as pessoas idosas pode se dar de forma esporádica ou recorrente, com diferentes graus de intensidade. Há várias manifestações de violência que dada a dificuldade de notificação pode parecer que é uma forma de proteção, como por exemplo, retirar a pessoa idosa da sua casa contra sua vontade. Uma das justificativas é acompanhar a pessoa idosa nas suas atividades, preservando a sua saúde física e mental. O limite entre o respeito a autonomia, o cuidado, e, a imposição de uma decisão que afetará a vida desta pessoa é motivo de intensos debates entre os estudiosos dos processos de envelhecimento. Notícia publicada pelo Ministério da Saúde (2023), alusiva ao dia 15 de junho, problematiza a gravidade da questão

Em muitas partes do mundo, o abuso de idosos ocorre sem que haja reconhecimento ou resposta, pois, até recentemente, esse grave problema social estava oculto à vista do público e era considerado um assunto privado. Ainda hoje, o abuso de idosos continua sendo um tabu, subestimado e ignorado pelas sociedades mundialmente. No entanto, há evidências que indicam que o abuso de idosos é um importante problema de saúde pública e social<sup>11</sup>. (BRASIL, 2023)

Há outras manifestações visíveis de violência, tais como trocar o lugar da pessoa idosa na residência sem a sua anuência, como por exemplo, colocá-la em quarto nos fundos da casa, privando-o do convívio com outros membros da família e das relações familiares. Essa violência é constante entre as pessoas idosas, visto que a família por vezes não respeita à vontade, a decisão das pessoas idosas quanto ao seu desejo de residir sozinha, quanto a utilização dos recursos financeiros, subtraindo o cartão, fazendo empréstimos, utilizando seus recursos sem consentimento. Ainda existem as empresas de empréstimos e consignados que abusam desse público, vendo-o como alvo fácil para contratação de empréstimos, sem que as pessoas idosas tenham a plena certeza do tipo de transação financeira que estão ajustando.

Com o processo de envelhecimento, a tendência é aumentar a requisição da

---

<sup>11</sup> Notícia disponível no link: <https://bvsms.saude.gov.br/15-6-dia-mundial-de-conscientizacao-da-violencia-contr-a-pessoa-idosa-2/>

carga de cuidados. Uma das manifestações é a dependência para a realização das atividades de vida prática, como por exemplo, a ida ao supermercado, médico, agência bancária. A propensão é a indicação de um membro da família como aquele que passará a assumir essas funções, a decidir sobre o uso dos recursos financeiros como por exemplo cartão de banco, compras da casa, remédio, pagamento de contas. A violência se apresenta na ausência da prestação de contas sobre como os recursos são administrados, o que pode gerar nas pessoas idosas o sentimento do idoso de que ele perdeu o controle de tudo o que ele construiu na vida e em algumas situações, da sua própria existência.

Neste sentido o Estatuto da Pessoa Idosa (2022) prevê punição para diversas situações que se configuram violentas para as pessoas idosas, a saber,

“Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento da pessoa idosa, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

“Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão da pessoa idosa, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida

“Art. 107. Coagir, de qualquer modo, a pessoa idosa a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

De acordo com Soares, Poltronieri, Costa (2014), uma parcela significativa da população idosa no Brasil tem independência financeira, sendo ele por vezes o maior provedor da família no que diz respeito a renda formal, e, em diversas situações, são responsáveis pela manutenção das despesas dos demais familiares, assinando empréstimos, tendo seu benefício previdenciário apropriados sem o devido respaldo para o custeio de suas necessidades. Essas informações são importantes evidências da violência sofridas pelas pessoas idosas.

Trazendo para a realidade do município de Londrina foi sentida a necessidade pela Secretaria municipal de assistência social de estabelecer em uma portaria as tipologias de violência que podem ser identificadas conforme quadro:

**Quadro 5** - Distribuição das tipologias de violência apresentadas na portaria SMAS-GAB Nº 14, de 23 de outubro de 2020 que estabelece relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Londrina/PR

<b>VIOLAÇÕES DE DIREITOS</b>	Consideram-se situações de violação de direitos afetas à atuação da política de assistência social em Londrina aquelas ocorridas em âmbito intrafamiliar, salvo as situações de violência sexual, trabalho infantil, e situação de rua em que podem ocorrer no âmbito extrafamiliar, inclusive
<b>VIOLÊNCIA FINANCEIRA/PATRIMONIAL</b>	Exploração ilegal, por meio de coerção, exploração velada ou manipulação, e/ou apropriação não consentida dos seus recursos financeiros e/ou patrimoniais, de forma que se comprometam as seguranças da política de assistência social. Destruição de documentação pessoal, bens pessoais e/ou patrimoniais. Realização de compras e/ou empréstimos com alto comprometimento da renda e omissão de informações;
<b>VIOLÊNCIA FÍSICA</b>	Atos violentos com uso da força física de forma intencional, recorrente ou não, tais como: tapas, socos, pontapés, chutes, queimaduras, beliscão, arranhão, empurrão, chacoalhão, que levam a traumas, fraturas, hematomas etc.
<b>VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA</b>	É toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem, que coloque em risco ou cause danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Constitui-se de: ameaças, xingamentos, humilhação, situação vexatória, discriminação, preconceito, estigmatização, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, exploração da imagem, depreciação, chantagem, coerção, desrespeito, cobranças exageradas, uso excessivo de gritos e tons ásperos no convívio de forma contínua;
<b>VIOLÊNCIA SEXUAL</b>	Atos, jogos sexuais, contato ou interação sexual, em que se utiliza relação desigual de poder. Pode incluir: toques, carícias, sexo oral ou relações de penetração (manual, genital ou anal) e situações em que não há contato físico, tais como voyerismo, exibicionismo, assédio, exposição a e/ou de imagens ou eventos sexuais e/ou pornografia. Tais interações são impostas por meio de coerção (violência física, ameaça), indução da vontade, sedução, para satisfação das necessidades sexuais ou financeiras do(a) agente agressor(a) e a exploração sexual;
<b>ISOLAMENTO</b>	Quando o sujeito é privado ou segregado de convivência comunitária, social e familiar por terceiros ou, ainda, sofre redução da capacidade ou da oportunidade de comunicar-se, de modo a potencialmente ocasionar vulnerabilidades, como a sensação de não ser reconhecido como importante para as pessoas. O isolamento geográfico/territorial/estrutural não caracteriza,

	por si só, uma situação de violação de direitos. Nas situações de cárcere privado, que não envolva pessoas institucionalizadas, a prevalência do atendimento é das instituições de Segurança Pública.
<b>NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO</b>	Todo ato de omissão praticado por pais, filhos, parentes ou responsáveis, capaz de causar danos físicos, sexuais e ou psicológicos à vítima. A negligência ocorre quando há, na família, todas as condições para o cuidado, porém este não é exercido, conforme avaliação técnica.

Fonte: Elaborado pela autora com base na revisão de documentação técnica, especialmente a portaria SMAS-GAB N° 14, de 23 de outubro de 2020 da relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Londrina/PR.

Os dados expressam o quanto se faz necessário estabelecer portarias, fluxos discussões para o atendimento, acolhimento e atenção às demandas de violência. Em 2016, foi elaborado um documento que estabelece o protocolo de atendimento às pessoas em situação de violência interpessoal e autoprovocada no município de Londrina e no caso de profissionais de saúde, a lei n° 12461 de 26 e julho de 2011, estabelece a notificação compulsória de atos de violência praticados contra a pessoa idosa, atendidos em estabelecimentos de saúde públicos ou privados.

Ainda na política de saúde o referido documento apresenta dados diferenciados para a identificação da violência praticada contra a pessoa idosa. Importante mencionar que a notificação de violência interpessoal/autoprovocada deve ser registrada no Sistemas de Informação de Agravo de Notificação (SINAN), que será apresentada no próximo capítulo desta dissertação.

Apresentada as informações sobre a violência contra a pessoa idosa faz-se necessária a explanação de como caracteriza-se a rede de atenção a pessoa idosa no município de Londrina.

### 3.1 REDE DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA

No município de Londrina, a rede instalada para atendimento as pessoas idosas vítimas de violência conta com uma especificidade: a Secretaria Municipal do Idoso, que foi instituída pela Lei Municipal 7.995/1999, criada com a finalidade de desenvolver no âmbito

municipal um conjunto integrado de ações para o atendimento das necessidades das pessoas idosas, e cabe a ela articular no município as políticas para o atendimento a referida população, visando a proteção e resguardar os direitos estabelecidos pelo Estatuto da pessoa Idosa e Política Nacional da Pessoa Idosa.

Juntamente com a Secretaria do Idoso, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em Londrina, é um importante suporte na defesa e garantia de direitos a população idosa, pois realiza o trabalho de fiscalização e implementação, como implantação dos rumos e planejamentos das políticas de atendimento à essa parcela da população.

Ressalta-se que em 2022 foi apresentado o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa (2022- 2025) que prevê as ações e apresenta o diagnóstico da população idosa. Um dos elementos norteadores do Plano Municipal é a necessária interlocução e articulação da gestão da prestação de serviços vinculados a Política de Assistência Social, Política de Saúde, Política de Educação, Sistema de Justiça, e outras, juntamente com a Secretaria Municipal do Idoso para que possam apresentar e direcionar formas de atenção, atendimento e proteção a pessoa idosa.

No referido Plano Municipal estão estabelecidos os princípios da Política Municipal do idoso a saber:

**Art. 2º** A política municipal do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

**I** - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e seu direito à vida;

**II** - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser o fato objeto de conhecimento e informação para todos;

**III** - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

**IV** - a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas por meio desta política. (LONDRINA, 2022)

Tais princípios reafirmam o que está previsto na legislação federal no que se refere ao reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos, a corresponsabilidade da família, do Estado e da sociedade em geral na execução dos cuidados de longa duração, o combate a violência e o investimento público na proposição de políticas protetivas voltadas a população idosa.

A existência de uma Secretaria voltada ao atendimento da população idosa em Londrina, pode ser um divisor de águas para a proposição, execução e avaliação de políticas de cuidados de longa duração. Apesar da estrutura<sup>12</sup> enxuta, ela evidencia e reconhece a complexidade de implementar uma política com características intersetoriais, transversais, envolvendo agentes públicos, agentes do sistema de justiça e a comunidade em geral. Outro ponto importante relacionado as competências da Secretaria é

- IV. Viabilizar formas alternativas de participação, integração e convívio da pessoa idosa;
- V. Proporcionar ações de integração entre as demais gerações;
- VI. Estimular a participação da pessoa idosa, por meio das suas organizações representativas e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para formulação de políticas, controle de ações e defesa de direitos;
- IX. Articular ações com a rede de serviços existentes e demais Políticas Públicas que promovam a cidadania, participação social e direitos da pessoa idosa; de grupos de convivência de pessoas idosas nas comunidades;
- XII. Possibilitar à pessoa idosa fóruns de discussão da sua condição de vida e luta pelos seus direitos;
- XIII. Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições de promoção de sua autonomia e participação na sociedade; (LONDRINA, 2023)

Nota-se a preocupação da Secretaria com a criação de espaços que fomentem a perspectiva de que a pessoa idosa é cada vez mais reconhecida como sujeitos de direitos.

O envelhecimento é responsabilidade de todos, do Estado e sociedade, que devem-se unir esforços para que se consiga garantir e efetivar direitos e, acima de tudo, proporcionar acesso a serviços, desde o nascimento até a velhice, de modo que a pessoa idosa possa usufruir de uma vida digna e plena, com respeito a sua capacidade e valorização de sua sabedoria. (SOARES, POLTRONIERE, COSTA,2014, p. 137)

Sendo assim, a pessoa idosa, deve participar de forma ativa e autônoma de espaços de tomada de decisão política, como por exemplo o conselho da pessoa idosa e demais conselhos de direitos, bem como outros canais de decisão, de modo a evidenciar suas necessidades, direitos e anseios quanto a forma como entendem a proteção e cuidados de longa

---

<sup>12</sup> A SMI passou por um processo de reorganização em 2022, publicado no diário oficial do município em fevereiro de 2023. Para acesso as informações acessar <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-idoso/secretaria-idoso/leis-5/51740-dec-170-2023-regimento-interno-smi-jornal-4847-assinado-pdf/file>

duração.

A prestação de serviços ofertadas a população idosa em Londrina está associada as secretarias municipais, como destacado a seguir.

A Secretaria Municipal do Idoso é responsável por um conjunto de serviços direcionados aos idosos ativos e dependentes. Para Soares, Poltroniere, Costa,

A política de envelhecimento ativo é uma política ampliada, de caráter preventivo, que prevê ações no âmbito da saúde, assistência social, trabalho, educação, habitação e urbanismo. [...] incluem: serviços de saúde e sociais, determinantes pessoais e biológicos, ambiente físico, determinantes sociais, determinantes econômicos, tratando o envelhecimento como um processo extrínseco e intrínseco. Tem como temas transversais a cultura e o gênero, mas exclui o caráter das diversidades regionais, a heterogeneidade da velhice e sua multidimensionalidade (SOARES, POLTRONIERI, COSTA, 2014, p. 142).

Deste modo, a Secretaria Municipal do Idoso, investe na prestação de serviços que atendam às necessidades de curto, médio e longo prazo, voltada a perspectiva dos direitos da população idosa.

Da mesma forma, há todo um conjunto de programas e serviços voltados aos idosos dependentes de cuidados, envolvendo cuidadores, familiares, entidades sociais e serviços prestados em outras secretarias.

**Quadro referencial 6:** Distribuição dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal do Idoso em Londrina no ano de 2023.

NOME DO PROGRAMA, PROJETO, SERVIÇO	OBJETIVOS
------------------------------------	-----------

<b>CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA</b>	Os Centros de Convivência da Pessoa Idosa da Região Leste (CCI Leste), Oeste (CCI Oeste) e Norte (CCI Norte) estão vinculados à Gerência de Articulação Comunitária da Secretaria Municipal do Idoso. Os CCI'S têm dentre seus objetivos desenvolver trabalhos voltados à valorização da pessoa idosa na sociedade, à defesa e à promoção dos direitos do idoso de modo a consolidar uma política pública que promova o envelhecimento ativo. Oferecem atividades nas áreas de cidadania, lazer, cultura, educação, convivência familiar e comunitária, dentre outras.
<b>IDOSO CONECTADO</b>	Projeto de inclusão digital para idosos em parceria com a Celepar. Ensino do uso de celulares e aplicativos. O curso é realizado durante 3 dias seguidos, com carga horária de 9 horas no total e emissão de certificado.
<b>FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE COORDENADORES DE GRUPOS DE IDOSOS</b>	Este projeto objetiva a formação e capacitação de coordenadores de grupos de convivência, possibilitando o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades específicas para o desempenho de suas atividades nos grupos.
CASA DIA	Consiste na oferta de acolhimento a idosos na modalidade de acolhimento semi-integral (segunda a sexta, exceto feriados, das 8 às 17 horas), com atendimento especializado realizado por equipe técnica multidisciplinar. Os objetivos são: prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos, evitar o isolamento social e a institucionalização, fortalecendo e preservando os vínculos familiares.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE CONFLITO FAMILIAR	O serviço consiste no atendimento as situações de conflitos familiares relacionados aos cuidados da pessoa idosa e/ou ao cuidador que esteja sobrecarregado pelo cuidado à pessoa idosa, desde que o idoso não esteja sofrendo violação de direitos. Os atendimentos priorizam a garantia de direitos dos idosos, indicando mediações as situações de conflito entre os familiares, através do entendimento e de uma resolução amigável mais positiva nestas relações, primando sempre pela qualidade de vida da pessoa idosa.
CENTRAL DE VAGAS - ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS IDOSAS	O projeto consiste no controle e encaminhamento, pela Secretaria Municipal do Idoso - Gerência de Atenção à Pessoa Idosa, das vagas disponíveis nas instituições de longa permanência para idosos (ILPI'S) conveniadas com o município.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE OBJETOS GERAIS E/OU ANIMAIS	O serviço consiste no atendimento de pessoas idosas em situação de acumulação de objetos em gerais e/ou animais e seus familiares, desde que o idoso não esteja sofrendo violação de direitos.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Realizado em parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), tem o objetivo de monitorar e avaliar as instituições de longa permanência para idosos (ILPI'S) públicas e particulares, garantindo o cumprimento das diretrizes da política de atendimento à pessoa idosa, bem como das legislações e normativas locais e Estatuto do Idoso.

Fonte: Site da Secretaria Municipal do Idoso, 2023.

A proteção social de alta complexidade é executada pela Secretaria do idoso,

no atendimento, recebimento e avaliação das solicitações de vaga em ILPI., utilizando uma ficha específica, ressaltando informações que permitam a tomada de decisões tal como estabelecido no Estatuto da Pessoa Idosa (2022), quanto estabelece o acolhimento como uma pedida de proteção e não de punição a pessoa idosa e seus familiares. Importante destacar que os serviços ofertados pela Secretaria atendem, de modo exclusivo, a população idosa e seus familiares.

Com relação a Secretaria Municipal da Assistência Social, identificou-se a prestação de serviços de atendimento à pessoa idosa, na proteção social básica via CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e na proteção social especial como os serviços dos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que atuam com pessoas em condição de violação de direitos. Os serviços ofertados são compartilhados com outros segmentos populacionais que vivem em condição de pobreza e vulnerabilidade social.

Assim como aborda as orientações técnicas dos CREAS (2011),

Organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (CREAS, 2011, p. 20).

Os serviços prestados são organizados para o atendimento de alguns grupos específicos mais propensos ao sofrimento das violações de direitos, especificamente as pessoas idosas e suas famílias. Como aborda as orientações técnicas dos CREAS (2011), a heterogeneidade da família tende a ser observada a partir da forma como as famílias se organizam, bem como o contexto econômico, social e cultural constitutivo da sociedade do capital. O CREAS oferta atendimento as pessoas idosas vítimas de violência, a partir da prestação de serviços executada por uma entidade do terceiro setor<sup>13</sup>.

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de

---

<sup>13</sup> Até abril de 2023, o serviço foi executado pela Cáritas Arquidiocesana de Londrina, de acordo com o termo de parceria renovado anualmente, e, em abril de 2023 foi assumido pela instituição Associação Flavia Cristina.

cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. (LONDRINA, 2023)

Como observado anteriormente, trata-se de uma prestação de serviço compartilhada com outro segmento, o que de nenhuma forma invalida ou descaracteriza sua importância. Os estudos de Soares, Poltronieri, Costa (2014), indicam que a população idosa, diante da sua condição social e econômica, é considerada vulnerável. Afirmam ainda que “[...] a vulnerabilidade seja considerada não somente como ausência de renda, mas como premissa de ameaça ou violação dos direitos sociais do cidadão.” (SOARES, POLTRONIERI, COSTA, 2014, p. 146). Deste modo reafirmam que o direcionamento das políticas de cuidados de longa duração deve ter como fundamento a proteção social e a defesa dos direitos da população idosa, sendo a pessoa idosa reconhecida como sujeito de direitos, independentemente da sua condição de autonomia e dependência de cuidados.

Todos os serviços, programas e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de assistência social e Secretaria Municipal do Idoso estão no rol de atendimento à pessoa idosa no município e suas famílias, dentre eles temos serviços de proteção social básica que conforme a PNAS (2004)

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2004)

#### A proteção social especial conforme a PNAS, 2004

Deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigo dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento”, cuidado e proteção.

A proteção especial de média complexidade envolve também o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (PNAS, 2004).

Os serviços ofertados no município de Londrina, direcionados a proteção da população idosa, se propõe a instituir alguns fluxos de atendimento que serão pactuados para o recebimento de notificações de violência contra a pessoa idosa no município, o que será detalhado no próximo capítulo.

Referindo-se agora à Política de Saúde, um marco legal importante é a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa que coaduna com o Estatuto da pessoa Idosa e tenta aproximar as ações dos serviços de saúde para o atendimento à população idosa.

Abordando especificamente os serviços ofertados pela Política de Saúde, pode-se mencionar que as UBS's cumprem um papel fundamental na identificação de situações de violência e no atendimento à população idosa, visto que muitas das situações de violência como, por exemplo, a física, conseguem ser identificadas empiricamente, dado que um hematoma ou uma mancha é decorrente de agressão. Os hospitais, UPAS, também exercem papel importante, visto que a pessoa idosa não é desatrelada das questões de saúde e pelo declínio biológico, de comorbidades e pelo desgaste mesmo físico necessita de atendimentos e uma maior atenção nestes serviços, sendo eles que identificam situações de violência.

Essa rede de referência para atendimento a pessoa idosa vítima de violência se articula com todos os serviços das políticas sociais que são aptos e tem atribuição para notificar os casos de violência cometidos contra pessoas idosas, como as UPAS, UBS's, Secretaria do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa, Secretaria da Mulher, CRAS, CREAS entre outros, sendo estabelecido este fluxo de notificação a partir da Ficha SINAN, e, envio de cópia para a Vigilância Sanitária.

O Ministério Público em Londrina mantém a 7ª Promotoria que atua especificamente como promotoria da pessoa idosa e se articula com os demais serviços e políticas sociais prestando atendimento à população idosa, realizando notificações aos serviços de referência com solicitações de relatórios e recebimento das denúncias dos Disque 100 e

Disque Idoso Paraná que também são canais de comunicação de violação de direitos da pessoa idosa. Sendo por vezes encaminhados aos serviços de referência no atendimento a essas demandas.

O disque Idoso Paraná<sup>14</sup> é um importante canal de denúncia de violência contra a pessoa idosa. Sua criação data de 1997 e o seu funcionamento é somente das 8h30 às 12h00 das 13h às 17h30 min, durante a semana. Problematiza-se por vezes que este canal de denúncia deveria funcionar todos os dias visto que a violência não tem hora nem local definido para ocorrer.

Conforme abordado anteriormente, a relação prevista na legislação já antecipa a responsabilidade de cuidados direcionada a população idosa à sua família. As necessidades básicas das pessoas idosas e dos seus cuidadores devem ser atendidas para que o direito à vida possa ser respeitado. “A vida é um direito humano fundamental, assim como envelhecer com dignidade é um direito humano fundamental” (BERZINS, 2008 p. 30) e por vezes, este direito é violado pelo próprio Estado.

A tríade, cuidado, família e violência se correlacionam quando o Estado adentra executando programas e serviços que direcionam a manutenção do cuidado na família, mesmo em situações complexas e a violência torna-se um problema grave e difícil, especialmente nas pessoas idosas dependentes de cuidados, pois segue determinante para a manutenção da vida desta população.

Este é um momento oportuno para o Poder Público também se responsabilizar pelos cuidados da pessoa idosa que assim o necessita, quer seja por períodos prolongados ou de médio a curto prazo. A mobilização do segmento da pessoa idosa por meio dos conselhos, fóruns, associações e outras formas de organização está pressionando os governos para a oferta de uma política de cuidados de longa duração que proporcione os serviços de cuidador de idosos. Criar formas de articulação em rede de forma intersetorial oferecendo às famílias a acolhida, a escuta e o cuidado tornam-se imprescindível. Neste aspecto serviços como o Centro

---

<sup>14</sup> E-mail: [disqueidoso@sejuf.pr.gov.br](mailto:disqueidoso@sejuf.pr.gov.br) para denúncias de violências sofridas pelas pessoas idosas no Paraná.

Dia e as Instituições de Longa Permanência colocam-se como primordiais para a corresponsabilização do Estado.

Na secretaria municipal de assistência social foi sancionada PORTARIA SMAS-GAB Nº 14, de 23 de outubro de 2020 que estabelece relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Londrina/PR. A referida portaria apresenta algumas alterações e detalhamentos em relação aos serviços que são referência e contrarreferência e alterou algumas atribuições dos CREAS e PAEFI, como a referida portaria é recente e as implicações do contexto de pandemia a mesma está em fase de implementação e direcionamentos.

Também foi sancionada em a PORTARIA SMI-GAB Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 em que a Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, por meio dos serviços referenciados na Diretoria dos Direitos da Pessoa Idosa e executados pela Gerência de Atenção à Pessoa Idosa, que instituiu a Nota Orientativa em relação ao Fluxo e Protocolo do Serviço: Central de Vagas (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, e Casa Dia).

Desta forma alguns fluxos se mantiveram desde 2020 e outros foram alterados, sendo necessária uma pesquisa detalhada das legislações e portarias que foram extremamente modificadas no contexto de pandemia. Em setembro de 2022 também foi sancionada uma portaria que define de forma clara institui a nota orientativa em relação ao fluxo e protocolo de atendimento para casos de conflitos familiares envolvendo os cuidados com a pessoa idosa.

Logo abaixo no capítulo que trata da legislação será apresentado o quadro com as portarias e legislações a nível, municipal, estadual e federal. E para que sejam realizadas as notificações de violência pelos profissionais e comunidade se faz necessário um constate processo de orientação, capacitação e campanhas que conscientizem e despertem sobre a temática.

Em relação ao processo de conscientização da violência contra a pessoa idosa anualmente no dia 15 de junho foi instaurado o dia de conscientização da violência contra pessoas idosas campanha a nível nacional e estadual e no município de Londrina essa data foi a mesma da implantação do serviço de proteção social especial a pessoas com deficiência idosos e suas famílias.

Em virtude da complexidade que envolve o cuidado necessário e direcionado as pessoas idosas dependentes, consiste em uma natureza ambígua, visto que ao mesmo tempo que o cuidado se caracteriza como um trabalho, pode expressar também uma relação pessoal/afetiva. No tocante ao cuidado realizado por um familiar, a convivência pregressa com a pessoa idosa a ser cuidada será fundamental para a qualidade das atividades que serão desenvolvidas.

Com isso, o que se pretende demonstrar até aqui é que geralmente, o cuidado recai sobre a família, de forma recorrente na figura feminina, desconsiderando a realidade destas famílias, seu histórico de convivência e sequer a disposição e aptidão em oferecer os cuidados necessários a promoção de saúde e do envelhecimento saudável. Nesse sentido, convém ressaltar o Estatuto da pessoa Idosa, quando determina que na impossibilidade de a família prestar os cuidados, este deverá ser provido pelo Poder Público.

Atuar cotidianamente em serviços de referência para atendimento a pessoas idosas vítimas de violência requer dos profissionais das políticas sociais o conhecimento do arcabouço teórico sobre os instrumentos legais, fluxos e o fenômeno em si sempre revisitando para que não sejam rompidos limites e seja garantida a proteção e principalmente a dignidade da pessoa humana. Desta forma pegar o dicionário formal e conceituar a palavra violência é o primeiro passo para entender qual a responsabilidade na acolhida destas questões tão complexas.

#### **4 A IMPORTÂNCIA DA FICHA SINAN PARA O ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA A PESSOA IDOSA**

Neste capítulo serão apresentados os resultados construídos a partir da coleta e análise das informações contidas nas 50 fichas SINAN estudadas.

A ficha Sinan foi pactuada nas diversas esferas como um importante instrumental de notificação de agravos de violência em todos os níveis de atenção. Para entender a importância da notificação, o governo federal lançou três portarias que regulamentam

a ficha SINAN.

**Quadro 7** - Distribuição das portarias que regulamentam a Ficha SINAN

<b>Portaria</b>	<b>Nível</b>	<b>Breve resumo</b>
Portaria MS/GM nº 1356, de 23 de junho de 2006	Federal	Portaria de vigilância de violência interpessoal e autoprovocada
Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2014		Atualização da lista de doenças e agravos de notificação compulsória é notificação de casos de violência sexual e tentativas de suicídio para as secretarias municipais de saúde.
Portaria de consolidação nº 4 de 28 de setembro de 2017		Sendo colocado como objeto de notificação casos suspeito ou confirmado de violência doméstica intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal, e violências homofóbicas contra homens e mulheres de todas as idades.

Fonte: Sistematização elaborada pela autora, com base nas informações tornadas pública no site do Ministério da Saúde e Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), 2016.

A importância da ficha SINAN para a discussão sobre violência da pessoa idosa pode ser visualizada na forma como a ficha se apresenta, nos detalhes para a identificação da violência e a sua notificação. Desde a data da primeira portaria, a referida Ficha sofreu alterações desde a sua implantação sendo cinco versões adaptadas para as formas de notificação de violência. No município de Londrina foi adaptada pela Prefeitura Municipal de Londrina, sendo escrito em seu rodapé customizada ficha SINAN do ministério da saúde versão

5.1 – de 09/09/2015.

Para fins desta pesquisa, foram definidas as estratégias para a coleta de dados de acordo com os blocos de informações presentes na ficha SINAN. O primeiro bloco diz respeito aos dados da pessoa idosa que sofreu a violência. O segundo bloco diz respeito aos agressores, constatando a sua proximidade com a pessoa idosa. O terceiro bloco refere-se a forma como a violência é percebida e registradas pelos profissionais responsáveis pela notificação, diz respeito também as intervenções realizadas pela equipe que notificou a situação de violência. Este último bloco apresenta um relato descritivo da provável situação de violência identificada e apresenta elementos importantes para o serviço de referência e para a pesquisa e dados da violência praticada.

A ficha de notificação SINAN foi pactuada como fluxo de registro de informações de violência interpessoal autoprovocada como notificação de violência para os serviços de referência da política de assistência social no município de Londrina. A notificação pode ser registrada também via MP, via disque 100, disque idosos Paraná e denúncias da comunidade. Diante da importância das informações contidas na Ficha SINAN e de seu reconhecimento a nível federal e a riqueza de informações detalhadas que ela apresenta, foi necessário estabelecer que o registro da Ficha SINAN é o material a ser analisado nesta pesquisa.

As fichas analisadas foram coletadas de novembro de 2021 a janeiro de 2022 e encaminhadas pelos serviços notificadores que atenderam pessoas idosas vítimas de violência aos serviços de referência no atendimento a violência no município no período de agosto a outubro de 2020. Foi possível analisar todas as fichas recebidas pelos respectivos serviços, totalizando 27 fichas da Cáritas Arquidiocesana de Londrina, e 26 fichas dos CREAS.

Então qual o caminho que o idoso percorre no município de Londrina quando é vítima de violência? Inicialmente se este idoso demanda atendimento e comparece em uma unidade de prestação de serviços. A equipe responsável pelo atendimento registra a notificação ocorre via preenchimento da Ficha SINAN.

Vale ressaltar que os idosos dependentes de cuidados por vezes não conseguem se deslocar de forma autônoma aos serviços e desta forma a importância dos serviços de atendimento domiciliar como o Programa Saúde da Família, serviço de proteção

social básica a pessoa com deficiência e idosos, os próprios CRAS e CREAS que realizam atendimento domiciliar, estejam atentos e capacitados para identificar e notificar as situações de violência que podem acometer pessoas idosas dependentes de cuidados.

Para o estudo das informações contidas nas Fichas SINAN, foi consultada a Portaria SMAS-GAB Nº 14, de 23 de outubro de 2020, Art. 2º. No escopo da presente Portaria, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Serviço de Referência: aquele em que se dá a principal vinculação da família ou do indivíduo ao SUAS, ao qual é delegada a atribuição de promover e articular a integralidade da proteção social, de acordo com as especificidades de cada nível de proteção. Isso implica assumir o protagonismo na identificação das demandas e necessidades oriundas das situações de desproteção social e/ou violações de direito detectadas, bem como processá-las e compatibilizá-las com as ofertas, por meio de ações de acompanhamento e atendimento. (LONDRINA, 2020)

O Serviço de Proteção Social Especial à pessoa com deficiência e pessoa idosa que atende pessoas idosas dependentes de cuidados, define a função de Supervisora,

Função exercida pelo serviço de Referência, em unidades de CRAS e CREAS, quando houver vinculação de outro, de natureza complementar, com delegação de parcela de competência, de modo a ampliar o alcance e a efetividade no respectivo nível de proteção social, aplicável na relação com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Brasília MDS, 2009)

Desta forma o serviço CREAS, que atualmente conta com uma técnica de referência responsável pelo recebimento das notificações, dispara para os serviços de atendimento especializado que realizarão os encaminhamentos aos demais serviços que se fizerem necessários para atendimento/ acompanhamento da pessoa idosa vítima de violência, sendo estes serviços CREAS, Associação Flávia Cristina atualmente a responsável pelo convenio no município da execução do serviço de proteção social especial à pessoa com deficiência idosos e suas famílias e, Secretaria Municipal do Idoso no que compete a proteção social de alta complexidade ( central de vagas).

Os demais serviços da rede de atendimento direto também estão aptos para a realização e recebimento de notificações, que, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa, passaram

a ser compulsórias. Desta forma, os serviços prestados nas Secretarias de Saúde, Assistência social e no Sistema de Justiça tem a obrigatoriedade de intervir, visto que as ações direcionadas as pessoas idosas vítimas de violência, dada a sua complexidade, necessitam de articulação intersetorial, visando o estabelecimento de medidas de proteção.

No município de Londrina, o recebimento das notificações ocorre por meio de um fluxo que foi estabelecido internamente envolvendo profissionais que atuam nos serviços das seguintes Secretarias e órgãos do Sistema de Justiça e Conselhos de Direitos: Saúde, Assistência Social, do Idoso, da Mulher; Ministério Público na 7ª Promotoria de justiça direcionada a Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Das notificações recebidas entre agosto a outubro, nos CREAS e Serviço de proteção identificou-se: 09 notificações em agosto; 16 notificações em setembro e 25 notificações em outubro. A hipótese do maior número de notificações em outubro, pode estar relacionado, a identificação de outubro como o mês da pessoa idosa e da promulgação do Estatuto da pessoa idosa, sendo sempre reiterada nas mídias locais e nacionais a lembrança desta data. Observa-se que durante este mês há um aumento de campanhas e sensibilizações quanto a violência praticada contra a pessoa idosa e de valorização social da pessoa idosa, o que pode ser um dos fatores de alerta para o aumento das notificações e um olhar mais atento as questões de violência sofridas por esta população.

Neste sentido a importância de campanhas para a notificação da violência contra a pessoa idosa e a disponibilização do disque 100 pelo governo federal e disque idoso Paraná que se mantem vigilantes quanto as notificações e são canais de livre acesso a população garantindo o sigilo das informações. As notificações são encaminhadas diretamente aos serviços de referência. No tocante ao município de Londrina, ressalta-se a importância de fluxos de notificação entre as redes de serviços prestadas pelas políticas referenciadas para o atendimento à população idosa.

A particularidade do município de Londrina com a Secretaria do Idoso possibilita que muitas pautas sejam direcionadas a este público em especifico a defesa do que está previsto nas legislações como o Estatuto da Pessoa Idosa e Política Nacional do Idoso.

Ressalta-se que algumas violências ocorridas não aparecem nos órgãos

notificadores devido ao próprio contexto que elas ocorrem de forma velada e no ambiente doméstico praticado por familiares e por vezes socialmente naturalizada devido ao próprio preconceito vivenciado pela pessoa idosa.

Outro ponto importante diz respeito a supervalorização da juventude atendendo as demandas do capital que na defesa do lucro e da exploração da classe trabalhadora, disseminando discursos que culpabilizam a população idosa pela ausência de direitos, pela violência vivenciada, pela sua condição, desconsiderando a sua trajetória de vida os aspectos heterogêneos do processo de envelhecimento, não obstante a mencionar a novamente as desigualdades de gênero, raça e etnia e violações vivenciadas.

#### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS QUE SOFREM VIOLÊNCIA

De acordo com o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa (2022 – 2025), indica que o quantitativo de pessoas idosas residentes no município é de 73.886 pessoas, sendo a maioria mulheres. Indicam também que a principal fonte de renda, provém do Benefício de Prestação Continuada - BPC<sup>15</sup>.

Outro dado que chamou a atenção no Plano Municipal diz respeito aos idosos com deficiência, o que é significativo sobre as pessoas idosas dependentes de cuidados (Plano municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, 2022). O plano municipal também apresenta que as situações de violências ou violações são praticadas majoritariamente contra as mulheres idosas.

Esses dados se fizeram relevantes para uma breve apresentação da realidade da população idosa no município e para a caracterização das pessoas idosas conforme o registro na ficha SINAN.

---

<sup>15</sup> Segundo o Guia para técnicos e gestores da assistência social, publicado em 2022, o BPC é um benefício da Política de Assistência Social, individual, intransferível (que não pode ser passado para outra pessoa) e não vitalício (a pessoa o recebe enquanto preencher os critérios de acesso), que garante o pagamento de um salário mínimo por mês à pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprove não possuir meios para prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família. Para mais informações acessar [https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/DBA\\_GuiaBPC\\_20222.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/DBA_GuiaBPC_20222.pdf)

**Quadro 8 – Dados das pessoas idosas vítima de violência**

SEXO		FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
MAS	FEM		
9	13	60 – 69	22
14	6	71 – 79	20
0	7	80 – 89	7
0	1	95	1

Fonte: Sistematização realizadas pela autora, com base na Ficha SINAN, do município de Londrina (2022).

O quadro acima apresenta os dados de faixa etária e sexo das pessoas idosas vítima de violência que registraram as notificações. Ressalta-se que as mulheres de 60 a 69 anos são as que mais sofrem violência, e mesmo ocorrendo entre os homens na faixa etária entre 71 a 76 anos.

Com relação ao volume de notificações,

**Quadro 9 - Idosos e datas da notificação da violência - mês da notificação da violência com data de nascimento**

PERÍODO DE NASCIMENTO	QUANTIDADE	MÊS DE NOTIFICAÇÃO		
		AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
1925-1935	5	1	1	3
1936-1945	15	2	5	8
1946-1955	18	4	5	9
1956-1960	10	2	4	4
SEM OPÇÃO	02	0	1	1
<b>TOTAL IDOSOS</b>	50	9	16	25

Fonte: Sistematização realizadas pela autora, com base na Ficha SINAN, do município de Londrina (2022)

Pode-se verificar que o maior quantitativo de fichas recebidas se deu no mês de outubro de 2020 e que a maioria das fichas se referem a pessoas idosas que nasceram no período entre os anos de 1936 a 1955. Destaque para o maior número de notificações entre nascidos no período de 1946 a 1955, ou seja, pessoas idosas acima dos 70 anos de idades que por vezes já tem condições de maior declínio nas condições de saúde e prevalência de doenças crônicas por vezes agravadas para a dependência de cuidados.

Com relação aos quesitos sexo e raça,

#### Quadro 10 - Idade, raça e sexo

SEXO		FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	RAÇA /COR			
MASC	FEM			PRETA	PARDA	BRANCA	SEM REGISTRO DA INFORMAÇÃO
9	12	60 – 69	21	4	3	11	3
12	9	71 – 79	21	5	3	8	5
0	7	80 – 89	7	1	1	2	3
0	1	95	1	0	0	0	1

Fonte: Sistematização realizadas pela autora, com base na Ficha SINAN, do município de Londrina (2022).

Os dados apresentados reforçam a ausência a discrepância entre a quantidade de notificações recebidas da população branca, parda e preta e principalmente algumas que passam sem registrar e identificar essa informação, configurando-se como um dos pontos dificultadores para a identificação fidedigna dos sujeitos.

Raposo, Firmino, Silva Castro e Bernardo (2022) colocam que se forem analisados os aspectos das desigualdades vivenciadas pelas pessoas negras, e os fatores de risco vivenciados socialmente, agravam e causam danos a sua saúde gerando uma menor expectativa de vida. Complementando essa afirmativa outras formas de violência contra a população negra em sua juventude, sugerem que por vezes o direito à vida e o direito de envelhecer de forma digna lhes foram negados, sendo as vidas ceifadas prematuramente seja por violência urbana ou outras formas de violência.

Outra situação se coloca quanto ao envelhecimento das mulheres negras é que elas ocupam os locais de trabalho no provimento de cuidados, a crianças, pessoas idosas e com deficiência associadas as tarefas domésticas, muitas vezes sem direitos trabalhistas e previdenciários com baixos salários e voltados ao exercício, do cuidado que geralmente é realizado na informalidade e em condições precárias

No tocante as condições objetivas de vida, as mulheres negras recebem os salários mais baixos<sup>16</sup>, vivendo a desigualdade extrema, expressa na divisão racial de espaço no qual o seu lugar de viver é estabelecido meramente pela sua cor de pele. Mesmo o racismo sendo crime<sup>17</sup> a luta pelo fim do racismo estrutural é longa e necessita de direcionamento político. Ainda predomina no senso comum uma visão negacionista sobre o genocídio da população negra, enfatizando e maquiando a falácia de que não há racismo no Brasil, quando é visível, pública e notória as situações de morte e violência contra a população negra<sup>18</sup>.

Outra questão que pode ser levantada e apresenta como um dos processos de desigualdade e seletividade no acesso as políticas públicas, demonstrando que a violência praticada contra as mulheres pretas e pardas pode não ter sido informada/relatada. No entanto as mulheres pretas e pardas em sua juventude e até mesmo na velhice são cooptadas pelo capital para exercer serviços de cuidado com crianças, idosos e pessoas com deficiência e trabalhos domésticos.

Outra questão constatada diz respeito a dificuldade de autodeclaração ou declaração por parte tanto dos órgãos notificadores como dos profissionais em informar raça

---

<sup>16</sup> Sobre a diferença salarial entre mulheres negras e mulheres brancas, o levantamento “A mulher negra no mercado de trabalho brasileiro: desigualdades salariais, representatividade e educação entre 2010 e 2022”, realizado pela Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial, revela que as mulheres negras são as mais afetadas pelas desigualdades salariais. A pesquisa revela que o rendimento da mulher negra é 71% mais baixo que a renda média das mulheres brancas. Para maiores detalhes, acessar o link: <https://noticiapreta.com.br/mulheres-negras-menos/>

<sup>17</sup> A Lei **14.532, de 11 de janeiro de 2023, foi promulgada** para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.

<sup>18</sup> Sobre esta questão ver os dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no link [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/a-violencia-contra-pessoas-negras-no-brasil-2022/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/a-violencia-contra-pessoas-negras-no-brasil-2022/)

preta, parda nas fichas, por vezes, deixando em branco e sem registro de informação.

**Quadro 11 – Faixa etária, sexo, região de moradia**

FAIXA ETÁRIA	SEXO		REGIÃO DE MORADIA					
	MAS	FEM	NORTE	CENTRO	LESTE	SUL	OESTE	RURAL
60 – 69	6	14	4	3	2	7	4	1
71 - 79	12	9	6	3	3	6	3	0
80-89	0	7	3	3	0	1	0	0
95	0	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL	18	31	14	9	5	14	7	1

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN., ocorrida no período de novembro/2021 a janeiro de 2022.

Constata-se acima que as duas regiões do município com maior número de notificações são a Norte e a Sul do município. A região rural segue com ausência/ insuficiência de serviços públicos e acesso dessa população, o que pode ser um indicativo das poucas notificações, o que não quer dizer que a violência não ocorra e sim que a ausência dos serviços e da presença do Estado permitem que elas sejam muito mais veladas, naturalizadas e particularizadas.

E neste aspecto as particularidades territoriais interferem nos processos de cobertura e identificação / notificação das violências bem como a estrutura dos serviços e de recursos humanos. Em contrapartida a região centro que seria no município identificada como uma das mais envelhecidas, não apresentou o maior número quantitativo de notificações. Uma das observações é que o empobrecimento da população e o aumento de loteamentos, ocupações e empreendimentos na região norte e sul pode ser um dos fatores de maior número de notificações e por outro lado a presença do Estado de forma mais ostensiva nos bairros periféricos chega de forma mais concisa as notificações para a rede de serviços.

**Quadro 12 - Distribuição qualitativa do tipo de violência praticada contra idosos por região do município.**

REGIÃO	TIPO DE VIOLÊNCIA
CENTRO	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO

	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO E AUTO NEGLIGÊNCIA
	PSICOLÓGICA/MORAL
	PSICOLÓGICA, FINANCEIRA ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	PSICOLÓGICA/MORAL
	NEGLIGÊNCIA
LESTE	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FINANCEIRA ECONÔMICA
	OUTROS
	SEM OPÇÃO
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
NORTE	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA
	PSICOLÓGICA/MORAL
	PSICOLÓGICA/ FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	PSICOLÓGICA/ MORAL/ NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA / NEGLIGÊNCIA ABANDONO
	FÍSICA, PSICOLÓGICA/ MORAL NEGLIGÊNCIA ABANDONO
	SEM OPÇÃO
	PSICOLÓGICA/ MORAL
	PSICOLÓGICA, FINANCEIRA ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	IGNORADO
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
OESTE	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA ABANDONO
RURAL	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
SUL	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA, OUTROS
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA

	PSICOLÓGICA/ MORAL
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA ABANDONO
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA
	PSICOLÓGICA/MORAL FINANCEIRA/ECONÔMICA
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	PSICOLOGICA/MORAL, NEGLIGÊNCIA ABANDONO
	PSICOLÓGICA/MORAL/ FINANCEIRA ECONÔMICA
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	PSCOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ECONÔMICA
	SEM OPÇÃO

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

O quadro 12 apresenta os dados em relação região e tipo de violência sofrida, necessário ressaltar que todas as regiões do município apresentaram notificações de violência e somente a rural com uma notificação ainda demonstra os dificultadores de acesso para a chegada dos serviços devido as complexidades territoriais. Importante ressaltar que a distribuição por bairros, regiões e tipos de violência apresenta um panorama das notificações apresentadas no município.

Analisando os dados podemos verificar as regiões do município e os bairros que ocorreram as violências bem como o tipo de violência praticada contra as pessoas idosas.

Na região Centro foram dez notificações em bairros distintos da região, porém a maior prevalência de violência praticada foram negligência/ abandono aparecendo em oito notificações.

Na região Leste foram cinco notificações em bairros distintos e as violências praticadas três aparecem a violência financeira/ econômica e negligência/ abandono.

Na região norte foram quinze notificações de violência contra a pessoa idosa sendo elas violências múltiplas psicológica/moral, financeira/ econômica, negligência/ abandono e o restante violências múltiplas financeira/ econômica

Na região oeste foram sete notificações de violência sendo três negligência/abandono, física e psicológica/moral.

Na região sul foram quatorze notificações de violência sendo elas também em diversos bairros da referida região aparecendo em oito notificações a violência financeira/ econômica e múltiplas violências também como psicológica/moral, negligência/ abandono. Na região rural foi realizada apenas uma notificação de negligência / abandono.

Ressalta-se também o maior número quantitativo de notificações é do sexo feminino com predominância de moradia na região norte, sul e oeste e a faixa etária registrada é dos 71 aos 79 e dos 60 aos 69 anos.

#### 4.2 TIPOLOGIAS DE VIOLÊNCIA QUE AS PESSOAS IDOSAS SÃO SUBMETIDAS

Quanto as tipologias de violência registradas identificaram-se:

**Quadro 13 – Sexo, faixa etária e tipo de violência**

SEXO		FAIXA ETÁRIA	Quantidade	TIPO DE VIOLÊNCIA			
M	F			Psicológica	Negligência	Financeira	Múltiplas
9	13	60 - 69	22	2	9	3	8
14	8	71 - 79	22	2	5	2	13
0	7	80 - 89	7	1	4	0	2
0	1	95	1	0	0	0	1

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022.

Os dados apresentados acima ressaltam o sexo e a faixa etária bem como o tipo de violência praticadas contra as pessoas idosas em Londrina. Há predominância da prática entre as idosas do sexo feminino.

Quanto a violência, identificou-se o maior quantitativo entre as múltiplas violências, ressaltando a negligência como uma das mais notificadas. A violência é praticada majoritariamente no ambiente familiar doméstico e predispõe uma avaliação técnica sobre a

ausência de cuidados ou desproteção por parte da família e do Estado, sendo complexa a avaliação de forma objetiva, uma vez que nem sempre a violência é visível ou ainda a distância entre a notificação e a avaliação in loco pode mascarar as evidências percebidas no momento da notificação.

A análise da prática de violência entre as idosas do sexo feminino coloca em evidência o papel social ocupado pelas mulheres na sociedade enquanto provedora de cuidados e que na velhice quando necessitam de cuidados e proteção são negligenciadas, desprotegidas. O histórico familiar também pode ser um dos elementos desencadeadores da violência, quer seja pela ausência do direito a convivência, quer seja pelas precárias condições econômicas, quer seja pelo apoio do próprio Estado, para a realização de cuidados com qualidade.

O relato apresentado de múltiplas violências será apresentado de forma qualitativa, devido a observação desta pesquisadora em nomear e apresentar os tipos de violência de forma descritiva entendendo que não são somente dados, e sim pessoas idosas com trajetórias de vida e históricos necessários a serem respeitados

**Quadro 14 - Distribuição qualitativa do tipo de violência praticada contra idosos**

<b>TIPO DE VIOLÊNCIA</b>
FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
FINANCEIRA/ ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA
FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ Negligência ABANDONO
PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ECONÔMICA

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

O quadro número 14 apresenta os tipos de violência elencados nos campos apresentados e as múltiplas marcações dos profissionais em mais de uma violência identificada e a acabam sua complexidade sendo por vezes de difícil categorização. Neste processo que se coloca a importância conhecimento e da formação do profissional que está preenchendo a ficha

e identificou a violência.

As violências mais registradas são a patrimonial/ econômica, a psicológica / moral, negligência e abandono também e apresentaram como formas de violência mais identificadas e no quadro 14 apresentando os meios de agressão.

**Quadro 15** – Distribuição da informação sobre os tipos de violência registradas no campo descrição da violência ou motivo de suspeita – Ficha SINAN

<b>VIOLÊNCIA PRATICADA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA VIOLÊNCIA</b>
Financeira econômica/ negligência e abandono	força corporal / espancamento
	outro/ omissão
	Ameaça
	Ignorado / sem opção
Física/ psicológica moral negligência/ abandono	Ameaça
	Força corporal, espancamento ameaça
Negligência/ abandono	substância/ objeto quente
	Negligência
	sem opção
	omissão de cuidados precários
Psicológica / moral Psicológica/ moral / financeira econômica Psicológica/ moral, negligência abandono Violência psicológica / física Psicológica/moral	Ameaça
	Não informa
	outro/ xingamentos
	sem opção
	Agressão conflito no domicílio
sem opção	força corporal/ espancamento
sem opção	sem opção
Ignorado	Ignorado
Outros	Outros
Múltipla	Ignorado / outros

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro/ 2021 a janeiro de 2022.

O quadro 15 apresenta a violência praticada e o meio de agressão o que

explicita ainda mais como a violência foi cometida. No entanto, o campo sem opção mostra ainda a dificuldade dos serviços notificadores em relatar a forma que agressão foi ocorrida. Quando o mesmo está colocado sem nenhuma marcação na ficha o mesmo foi definido com sem opção ou não registrado pois o profissional que realizou a notificação não marcou a opção e o campo ignorado encontra-se disponível para marcação na ficha na maioria dos campos.

É preciso ressaltar que o referido campo da ficha deve ser mais trabalhado na notificação com os profissionais, uma vez que é a possibilidade de identificar o quão complexa é a violência, e pode ocasionar danos emocionais, físicos e de confiança nas pessoas idosas que necessitam de atendimento, acolhimento e apoio dos serviços durante a notificação, acompanhamento dos desdobramentos da violência sofrida.

#### 4.3 CARACTERIZAÇÃO DOS AGRESSORES

Cotidianamente o Estado se retira de sua responsabilidade e se compromete com a questão dos cuidados de longa duração somente quando a família e a sociedade falham. Afirma-se, portanto, que essa proteção fica comprometida, e, a violação de direitos e as práticas de violência ocorrem e são identificadas como cometidas no próprio domicílio da pessoa idosa.

Por isso, a ausência e/ou insuficiência de políticas públicas agrava a violência em relação as pessoas idosas. As omissões, os maus tratos e a violência em si geram consequências que podem ceifar, prejudicar ou agravar tanto a condição de saúde como gerar complicações que levem os idosos à situação de dependência de cuidados.

Essa afirmativa é pode ser fundamentada na necessidade de se pensar ações de prevenção e combate a violência, bem como no

[...] desenvolvimento das ações pautar-se-á pela tipificação da violência sofrida, considerando que os comportamentos violentos acontecem num contexto relacional em que os sujeitos estão implicados ora como vítimas, ora como sujeito das agressões, e que as pessoas envolvidas nestas situações tendem a repeti-las, perpetuando a cadeia de agressões em que estão inseridas. Especificamente em relação aos idosos, será fundamental o investimento na formação de cuidadores. (BRASIL, 2005, p. 27-28)

Ao mencionar a preocupação com a violência, o Ministério da Saúde (2005) aponta para as responsabilidades aos serviços de saúde, especificamente quando afeta as pessoas idosas e repercute no perfil de morbidade, pois impacta diretamente em sua condição de saúde da população idosa.

Serão fundamentais a sensibilização e o incentivo dos profissionais e da população para o reconhecimento de que a violência contra esses segmentos populacionais é potencializadora da violência social em geral. Nesse sentido, deverá ser consolidado o entendimento de que é possível modificar a cultura, os comportamentos e as atitudes que a reproduzem. (BRASIL, 2005, p. 28)

O alerta do Ministério da Saúde é que mesmo identificando que a violência contra as pessoas idosas é praticada no ambiente familiar não significa negligenciar os elementos presentes no capitalismo, tais como a desigualdade, o racismo e subordinação das mulheres ao patriarcado.

Neste aspecto, ressalta-se, também, a importância da notificação da violência tanto para uma tomada de atitude por parte dos serviços quanto para fins de estatísticas que subsidiem maiores investimentos em políticas sociais.

As especificidades da violência contra a pessoa idosa são que elas acontecem geralmente por parte de pessoas próximas, familiares, o que dificulta o processo de notificação, já que os laços familiares estão presentes nessas relações. Essa afirmativa é visível na realidade social das pessoas idosas, visto que socialmente os idosos já perderam sua “funcionalidade”, no que diz respeito à venda de sua força de trabalho. A renda insuficiente, gastos com medicações e cuidados com saúde e alimentação também impactam as condições objetivas de vida deste público.

O quadro 16 apresenta o sexo do agressor, o parentesco com o idoso, o seu ciclo de vida, bem como o local em que a violência. Importante salientar que oito das notificações a agressão foi realizada por agressores de ambos os sexos: oito notificações registram que os filhos e mais pessoas como neto, cuidador e irmão são os agressores. É essencial ressaltar que a maioria das notificações apresenta o local de agressão na residência e neste aspecto a

violência intrafamiliar realizada por alguém de confiança da pessoa idosa como filho, companheiro e com parentesco consanguíneo se mostra na maioria das notificações estudadas.

Neste aspecto a violência intrafamiliar coloca-se como um dos entraves a serem trabalhados enquanto necessidade de entendimento para com estratégias dos serviços a serem acessadas ressaltando que a violência é múltipla e ocorre dentro da residência onde deveria ser local de proteção e cuidado e que por vezes foi o provedor.

**Quadro 16** - Dados do agressor/ parentesco com o idoso/ local de ocorrência

PARENTESCO COM O IDOSO	LOCAL DA OCORRÊNCIA
FILHOS	RESIDÊNCIA
	OUTRO
	SEM OPÇÃO
IRMÃO/CONJUGE	VIA PÚBLICA
IRMÃOS/ PRÓPRIA PESSOA	RESIDÊNCIA
OUTROS / GENRO	SEM OPÇÃO
OUTROS / NETO	RESIDÊNCIA
SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA
	VIA PÚBLICA
	OUTRO
	SEM OPÇÃO

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022.

O desamparo do Estado em relação a sua divisão na parcela de responsabilidade, cuidados e garantia de direitos à população idosa revela a gravidade e complexidade da situação.

A garantia de proteção social e cuidados previstos na legislação não se apresentam de forma automática e explícita nas relações sociais. Cabe aos serviços de atendimento e defesa de direitos da população idosa, o papel de cumpri-las mesmo não tendo condições objetivas para tal.

A violência ocorre prioritariamente na família e com pessoas da sua confiança, conforme dados do agressor:

**Quadro 17 - Parentesco com o idoso/local de ocorrência / tipo de violência**

AGRESSOR /SEXO	PARENTESCO COM O IDOSO	LOCAL DA OCORRÊNCIA	TIPO
AMBOS OS SEXOS	FILHOS	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	IRMÃOS/ PRÓPRIA PESSOA		NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
IGNORADO	SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	SEM OPÇÃO		FINANCEIRA/ ECONÔMICA
	FILHO		NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO

	IRMÃO/CONJUGE	VIA PÚBLICA	SEM OPÇÃO	
	SEM OPÇÃO		NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO	
MASCULINO	FILHO	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ ECONÔMICA, OUTROS	
	OUTROS / GENRO	SEM OPÇÃO	PSICOLÓGICA/ MORAL	
	OUTROS / NETO	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA/MORAL/ FINANCEIRA ECONÔMICA	
	FILHO	RESIDÊNCIA	OUTRO	FINANCEIRA/ ECONÔMICA
				FINANCEIRA/ ECONÔMICA
				PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA
				PSICOLÓGICA/MORAL
				FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA ABANDONO
				FINANCEIRA ECONÔMICA
				PSICOLÓGICA/MORAL FINANCEIRA/ECONÔMICA
	SEM OPÇÃO	PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ECONÔMICA		
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	OUTRO	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO	
		SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022.

Bobbio (1909), em seus estudos sobre a construção dos direitos a proteção e liberdade, enfatiza que o Estado burguês reconhece os direitos conquistados através das lutas e prega a liberdade. No entanto, a efetivação desse direito deve passar da declaração puramente verbal e legal para a proteção e promoção efetiva. Se voltarmos a CF de 1998, no seu art. 5, determina

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se

aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

O que se vê é que a Constituição determina uma igualdade jurídica que não se efetiva no campo das relações sociais, uma vez que a igualdade não é um princípio que fundamenta a sociedade capitalista.

Neste sentido, torna-se importante uma reflexão quanto aos direitos sociais e pactuações mundiais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro 1948, que enfatiza e determina que os países e nações criem condições mínimas de respeito à vida e à dignidade humana.

Desta forma, a discussão sobre a violência contra a pessoa idosa não pode ser feita sem mencionar a forma que a legislação se encontra organizada, bem como a responsabilização das famílias e as relações de cuidado. Arruda e Paiva (2014) dizem que a amarração da pobreza com a violência, e a necessidade da distribuição da riqueza socialmente produzida e reproduzida na velhice da classe trabalhadora brasileira, principalmente na população envelhecida dependente de cuidados.

Desta forma também se ressalta que o processo de violência feito pelo Estado não aparece nas notificações a ausência e insuficiência de serviços, pelo contrário coloca na família o processo de inoperância nos cuidados eximindo do Estado o papel de corresponsável na defesa e garantia de direitos

Complementando, Bernardo (2017) entende que o cuidado está fora da produção de valor, entretanto, é necessário a reprodução social e da própria manutenção da vida pois caso ele não seja realizado a pessoa idosa, e demais seres humanos desde o nascimento, este pode acabar vindo a falecer, e esse peso recai sobre as mulheres em sua maioria. Portanto, a família torna-se a principal responsável pelos cuidados pessoas idosas. Nesse sentido, sem assumir para si a maior parte da responsabilidade pela criação e implementação de serviços e políticas públicas de cuidado, sobretudo os de longa duração, o Estado, ao invés disso, realiza convênios com as organizações sociais vinculadas ao Terceiro Setor.

Porém, muitas vezes, não são ofertadas vagas suficientes quer seja em

instituições de longa permanência, ou mesmo em casas dia, em repúblicas, o que enseja encargos cada vez maiores à família e fragiliza as ações de cuidados em <sup>19</sup>condições dignas sob a sua responsabilidade, além de não ser dado a estes familiares nenhuma contrapartida. O mercado acaba assumindo este cuidado como mercadoria e vendendo para quem pode custear, e quem não pode ficar à mercê do Estado que se retira da responsabilidade sobre a matéria.

A dificuldade que se coloca neste processo é a naturalização do cuidado enquanto papel único e exclusivamente familiar e um discurso que acaba sendo incorporada pelas políticas sociais, inclusive a política de saúde que como as outras políticas, precisa estar atenta as alterações na organização sociofamiliar, bem como reforçam o papel social da mulher em prover os cuidados, que no contexto de pandemia, acabou recaído duplamente sobre as mulheres no ambiente doméstico. Bernardo (2017) afirma que a realização dos cuidados dentro da família especificamente pela mulher, se faz necessário para reconhecê-lo como parte das formas de produção e reprodução das relações sociais.

É urgente a apropriação dos profissionais sobre essa temática, e o reconhecimento de que o Estado e a sociedade em geral, entendam a complexidade do cuidado familiar, para não reforçar os modelos das relações desiguais de gênero, o cuidado como trabalho não pago, apreendendo-o a partir de um processo relacional, histórico, contraditório que se concretiza no âmbito doméstico, mas que reverbera nas relações sociais que moralizam o papel da mulher.

A tragédia se manifesta na renda insuficiente, no adoecimento em decorrência do desgaste físico e mental em que foi submetido nas relações de trabalho e a luta diária para garantir a sobrevivência e alimentação, ausência ou insuficiência de recursos materiais ou imateriais para a manutenção da sua sobrevivência. A pessoa idosa dependente de cuidados torna-se insipiente para responder às necessidades do lucro e as mulheres duplamente falando pois não responderam de forma satisfatória as requisições do capital de produção. Ou seja, o trabalho de cuidado realizado no âmbito doméstico ainda sobre cai as mulheres e as políticas

---

<sup>19</sup> Mais informações sobre os dados de desfinanciamento da Política de Assistência Social, acessar <https://assistenciasocialnosmunicipios.org/>

sociais são voltadas para a manutenção e responsabilização das mulheres na realização destes.

Ressalta o quanto o envelhecimento das mulheres é mais sofrido em relação ao processo de dependência, por vezes ela foi a única que proveu os cuidados com os entes e foi a pessoa de referência para toda a família e no momento de necessidade de cuidado sofre duplamente com o desamparo, adoecimento e com situações de violência.

A banalização da vida, sentida principalmente no contexto de pandemia vivenciado a partir do ano de 2020, coloca claramente a sobreposição do econômico e a necessidade contínua de lucro em detrimento a defesa da vida e da sobrevivência, o que colocou diversas pessoas e famílias em situação calamitosa e de maior violação de direitos humanos. Neste contexto, pensar em violência e em uma definição para algo tão complexo, velado, multifacetado e naturalizado na sociedade brasileira é um desafio cotidiano e que requer uma análise apurada.

Conforme discutido anteriormente, as condições sociais de ser pessoa idosa no contexto brasileiro, implicados pelas violências que permeiam a coletividade social e a crise de valores, coloca em evidência o porquê estas situações têm batido a porta cotidianamente e trazendo tantos sofrimentos e angústias às famílias e indivíduos. Lidar com essas questões no cotidiano requer ter o referencial de quais as formas de atendimento e atenção que não agravem ainda mais a violência sofrida.

O cenário caótico que desponta para as políticas e direitos sociais sinaliza para a restrição, a regressividade e a corrosão do próprio sistema de proteção social abalizado pela Constituição Federal 1988 (Silva, 2020, p. 16), essa ameaça constante impacta diretamente na forma como os serviços vem sendo prestados e, em relação aos cuidados de longa duração, como os mesmos vem sendo providos em locais que os funcionários por vezes trabalham em dois, três locais para se manter.

Horst e Miotto (2021) declaram que as relações sociais no interior da família tornam-se uma instituição essencial para a reprodução do capital, e as relações no interior das famílias se constituem em processos contraditórios, e esse movimento do capital vem como forma de responsabilizar o indivíduo e a família pelo caos instalado pelo capital.

Neste aspecto, a família torna-se uma reprodução da realidade, e não um ideal,

que se apresenta na sociabilidade burguesa e expressa as facetas de proteção, cuidado ou violência, algo complexo e perverso para com as famílias e as pessoas idosas.

**Quadro 18** - Dados do agressor/ parentesco com o idoso/ ciclo de vida do agressor/ local de ocorrência / tipo de violência

AGRESSOR /SEXO	PARENTESCO COM O IDOSO	CICLO DE VIDA DO AGRESSOR	LOCAL DA OCORRÊNCIA	TIPO
<b>AMBOS OS SEXOS</b>	FILHO	SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
				NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
				NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FILHO/ CÔNJUGE	PESSOA ADULTA (22 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ ECONÔMICA, OUTROS
				FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
				NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FILHO/ IRMÃO	PESSOA ADULTA (22 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ECONÔMICA
	FILHO/ IRMÃO	PESSOA IDOSA (60 ANOS OU MAIS)	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA, FINANCEIRA ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FILHO/ CUIDADORA	SEM OPÇÃO		PSICOLÓGICA, FINANCEIRA ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FILHO/ NETA	PESSOA ADULTA (22 A 59 ANOS)		PSICOLÓGICA/ FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
FILHOS	IGNORADO	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA/ MORAL	
IRMÃOS/ PRÓPRIA PESSOA	SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA/ MORAL FINANCEIRA/ ECONÔMICA	

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

O quadro 18 ressalta as formas de violência praticada pelos agressores de todos

os sexos e o que se pode ressaltar seria o quanto essa violência ocorre na residência bem como por pessoas que deveriam prestar os cuidados a pessoa idosa. Aqui também é possível inferir na quebra da confiança e na retomada das ações de cuidados, visto que a pessoa idosa que sofreu a violência, nem sempre terá condições de alterar o responsável pelo cuidado, ficando sujeita a novas e outras práticas violentas e no cotidiano e na experiência de atendimento/acompanhamento de pessoas idosas vítimas de violência, por vezes a pessoa idosa não relata a violência que vem sofrendo por medo de ficar sozinha, não ter outra pessoa que preste os cuidados, ou próprio medo da pessoa que a violenta ser penalizada pois faz parte do seu ciclo familiar de pessoas que mais ama, principalmente a mãe que socialmente tem sido colocada como a figura sacralizada do amor pleno e fica à mercê dos filhos por exemplo.

**Quadro 19** - Dados do agressor/ parentesco com a pessoa idosa/ ciclo de vida do agressor/ local de ocorrência / tipo de violência

AGRESSOR /SEXO	PARENTESCO COM O IDOSO	CICLO DE VIDA DO AGRESSOR	LOCAL DA OCORRÊNCIA	TIPO
FEMININO	CONJUGE	PESSOA IDOSA (60 ANOS OU MAIS)	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ECONÔMICA
	FILHA	PESSOA ADULTA (22 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ECONÔMICA
	FILHA	PESSOA ADULTA (22 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ECONÔMICA / NEGLIGÊNCIA ABANDONO
	FILHO	PESSOA ADULTA (22 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	IGNORADO
	OUTROS	SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA/MORAL

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

O quadro 19 apresenta as agressoras que praticaram violência e são pessoas do sexo feminino, o local de ocorrência bem como o ciclo de vida. A violência predominante se caracteriza pela financeira econômica e psicológica/ moral. Por vezes a cuidadora se auto intitula ou é nomeada por outros familiares como gestor dos recursos da pessoa idosa, não prestando contas sobre os gastos e como são investidos, tendo o domínio econômico da vida da pessoa idosa.

Os/ as agressoras têm parentesco consanguíneo e tem relação de confiança com esse idoso filhos, cônjuges, netos, cuidadores e irmãos. Desta forma o dilema apresentado pela legislação se concretiza: a família é a primeira responsável pela proteção e cuidado. Porém como reforçar essa lógica quando a violência ocorre por familiares? Este questionamento coloca em questão a lógica da legislação que transfere para o âmbito privado e individual questões que são coletivas e de responsabilidade do Estado, desta forma a geriatria quando promove o envelhecimento ativo autônomo e de consumo vem a calhar com a responsabilização individual dos indivíduos por suas próprias escolhas como a de se cuidar ou não, comer saudável, se exercitar, ter um bom emprego como se as determinações para acesso fossem somente individuais e de caráter meritocrático, sem considerar as relações sociais de classe, desigualdades sociais de raça e gênero.

**Quadro 20** - Dados do agressor/ parentesco com o idoso/ ciclo de vida do agressor/ local de ocorrência / tipo de violência

AGRESSOR /SEXO	PARENTESCO COM O IDOSO	CICLO DE VIDA DO AGRESSOR	LOCAL DA OCORRÊNCIA	TIPO	
IGNORADO	FILHO	PESSOA ADULTA (22 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA ABANDONO	
				NEGLIGÊNCIA	
	FILHO	IGNORADO	RESIDÊNCIA	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO	
				NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO	
	IRMÃO/CONJUG E	IGNORADO	IGNORADO	VIA PÚBLICA	PSICOLÓGICA/ MORAL
	OUTROS	IGNORADO	IGNORADO	SEM OPÇÃO	PSICOLÓGICA/MORAL
	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	IGNORADO	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA/ MORAL/ NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
				RESIDÊNCIA	SEM OPÇÃO
VIA PÚBLICA				SEM OPÇÃO	
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	IGNORADO	PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ECONÔMICA	
			RESIDENCIA	PSICOLOGICA/MORAL,	

			NEGLIGÊNCIA ABANDONO
		OUTRO	PSICOLÓGICA/MORAL/ FINANCEIRA ECONÔMICA
		SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

A reflexão sobre o campo sem opção em que não foi identificado pelos profissionais no momento da notificação demonstra por vezes a inviabilização da análise dos agressores e ignorado se faz quando o profissional não identifica o agressor que pratica a violência.

Está informação pode trazer diversas formas de análise ou os profissionais sentem receio de identificar a pessoa por medo de alguma retaliação, ou no momento da notificação não consegue identificar a pessoa que pratica a violência pois não tem o relato da pessoa idosa ou por vezes por estar no território e trabalhando muito próximo as famílias se resguardando processo.

**Quadro 21** - Dados do agressor/ parentesco com o idoso/ciclo de vida do agressor/ local de ocorrência / tipo de violência

AGRESSOR /SEXO	PARENTESCO COM O IDOSO	CICLO DE VIDA DO AGRESSOR	LOCAL DA OCORRÊNCIA	TIPO
<b>MASCULINO</b>	CONUGE	PESSOA IDOSA (60 ANOS OU MAIS)	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA ECONÔMICA
		SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ ECONÔMICA
	EX CONJUGE, FILHO	PESSOA ADULTA (25 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ ECONÔMICA
	FILHO	PESSOA ADULTA (22 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA ABANDONO
				FÍSICA, PSICOLÓGICA/ MORAL NEGLIGÊNCIA ABANDONO
		SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA
		PESSOA IDOSA	RESIDÊNCIA	NEGLIGÊNCIA/

		(60 ANOS OU MAIS)		ABANDONO
		PESSOA ADULTA (25 A 59 ANOS)	RESIDÊNCIA	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
		IGNORADO	RESIDÊNCIA	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
		SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
		PESSOA ADULTA (25 A 59 ANOS)	OUTRO	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
			RESIDÊNCIA	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
				NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
				NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
				NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
				NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO E AUTO NEGLIGÊNCIA
			OUTROS	
		SEM OPÇÃO	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO	
		SEM OPÇÃO	RESIDÊNCIA	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	OUTROS/ GENRO	IGNORADO	SEM OPÇÃO	PSICOLÓGICA/MORAL
	OUTROS/NETO	ADOLESCENTE (10 A 19 ANOS)	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA/MORAL FINANCEIRA/ECONÔMICA
	PRÓPRIA PESSOA	PESSOA IDOSA (60 ANOS OU MAIS)	RESIDÊNCIA	PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

A maioria predominante dos agressores do sexo masculino são adultos de 22 a 59 anos e o tipo de violência praticada é a negligência e o abandono como a maior quantidade de notificação e a maioria segue sendo os filhos.

Neste recorte e a violência física também aparece, pode-se entender que o homem por vezes impõe a sua demonstração de violência através da força física, agressão espancamento e arma de fogo.

Reafirmando a relação de parentesco e confiança entre a pessoa idosa que sobre a violência e o seu agressor, temos

**Quadro 22 - Parentesco com a pessoa idosa/ tipo de violência**

<b>PARENTESCO COM O IDOSO</b>	<b>TIPO</b>
<b>FILHO</b>	FINANCEIRA/ ECONÔMICA
<b>FILHO/ CUIDADORA</b>	
<b>SEM OPÇÃO</b>	
<b>FILHO</b>	FINANCEIRA/ ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA, OUTROS
	FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA ABANDONO
<b>EX CONJUGE, FILHO</b>	FÍSICA, PSICOLÓGICA/ MORAL NEGLIGÊNCIA ABANDONO
<b>FILHO</b>	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA
	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA / ABANDONO
<b>SEM OPÇÃO</b>	FÍSICA, PSICOLÓGICA/MORAL, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>OUTROS</b>	IGNORADO
<b>FILHO/ IRMÃO</b>	NEGLIÊNCIA/ ABANDONO
<b>FILHO</b>	NEGLIGÊNCIA
	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>CONJUGE</b>	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>FILHO/ CÔNJUGE</b>	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>FILHA</b>	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>SEM OPÇÃO</b>	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>IRMÃOS/ PRÓPRIA PESSOA</b>	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>PRÓPRIA PESSOA</b>	NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO E AUTO NEGLIÊNCIA
<b>SEM OPÇÃO</b>	OUTROS
<b>FILHO</b>	PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA/ECONÔMICA
<b>FILHO/NETA</b>	PSICOLÓGICA, FINANCEIRA ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>FILHO</b>	PSICOLÓGICA, FINANCEIRA ECONÔMICA, NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>FILHA</b>	PSICOLÓGICA/ FINANCEIRA/ ECONÔMICA/ NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>CONJUGE</b>	PSICOLÓGICA/ MORAL
<b>OUTROS/ GENRO</b>	PSICOLÓGICA/ MORAL
<b>FILHO</b>	PSICOLÓGICA/ MORAL FINANCEIRA/ ECONÔMICA
<b>OUTROS</b>	PSICOLÓGICA/MORAL
<b>FILHO</b>	PSICOLÓGICA/MORAL

	PSICOLÓGICA/MORAL
<b>FILHO</b>	PSICOLÓGICA/MORAL FINANCEIRA/ECONÔMICA
<b>FILHO</b>	PSICOLÓGICA/MORAL, FINANCEIRA
<b>OUTROS/NETO</b>	PSICOLÓGICA/MORAL/ FINANCEIRA ECONÔMICA
<b>FILHO</b>	PSICOLÓGICA/ MORAL/ NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO
<b>SEM OPÇÃO</b>	SEM OPÇÃO
	SEM OPÇÃO
<b>IRMÃO/CONJUGE</b>	SEM OPÇÃO

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

O agressor tem parentesco consanguíneo e tem relação de confiança com a pessoa idosa. Prevalece os agressores entre filhos, cônjuges, netos, cuidadores e irmãos.

A gerontologia social crítica vem neste questionamento de que alguns acessos e garantia de direitos são socialmente determinados e interferem diretamente nas condições objetivas de vida e além das relações coletivas também interfere nas relações intrafamiliares e domésticas. Por vezes o rendimento econômico da população idosa atende as necessidades coletivas da família e a violência econômica se concretiza quando as pessoas idosas necessitam utilizar seus rendimentos para a manutenção de suas despesas de modo a manter a sua sobrevivência.

Em tempos como estes de retrocessos dos direitos, do avanço da inflação e da diminuição do poder de compra dos trabalhadores em geral, é cada vez mais alto os custos com as necessidades básicas, tais como a alimentação a medicação, o acesso aos serviços especializados de saúde, tais como fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, o *homecare*, e os serviços de cuidador domiciliar, para citar os mais frequentes.

Outras condições que impactam na dificuldade de equacionar a utilização dos rendimentos da pessoa idosa é que os rendimentos passam a ser utilizados em nome de quem está cuidando. A apropriação do cartão do benefício, a movimentação de contas bancárias, e administração de bens como carro e imóveis, sem prestar contas ao primeiro interessado a própria pessoa idosa, ou lhe perguntando o que ele gostaria que fosse feito ou priorizado com o seu rendimento, que é fruto do trabalho de uma vida.

A violência econômica e financeira apesar de ser identificada pelos profissionais,

por vezes gera insegurança na pessoa que sofre a violência, uma vez que relata sobre a necessidade da família em utilizar seus recursos para a manutenção da casa; que os filhos, netos e os demais familiares estão fazendo o melhor para evitar conflitos e por vezes omitindo outros tipos de violência, como por exemplo filhos que fazem empréstimos para desconto nos benefícios e aposentadorias, utilizando os recursos para benefício próprio, secundarizando as necessidades da pessoa idosa, entre outras situações do âmbito privado/ doméstico das famílias.

Assim como a violência econômica, menciona-se também a violência psicológica que apesar de ser complexa e de difícil identificação pelos profissionais provoca o adoecimento físico e mental das pessoas idosas, apresentando quadros de agravos de saúde mental, quadros de depressão, adoecimento mental e de perda da funcionalidade tanto para a sociedade quanto para a família.

A violência física é identificada nos diversos serviços, porém como afirmar que uma mancha, queda, arranhão é fruto de violência ou não? Identifica-se a importância de exames mais apurados como por exemplo o de corpo delito, cabendo aos serviços de saúde o referido diagnóstico principalmente em pessoas idosas dependentes. A complexidade da identificação da violência física é visível também entre pessoas idosas independentes. O relato pode vir carregado de justificativas uma vez que a pessoa idosa continuará a conviver com o seu agressor.

O papel de cuidado e de desigualdade de gênero reafirmado socialmente é reproduzido nas políticas sociais e no sistema de justiça. Conforme ressalta Camarano (2013) nas legislações que dizem respeito da população idosa, indica que há uma priorização de que o idoso seja atendido primeiramente em suas necessidades pelas famílias e isso já está pactuado nas legislações, depois a comunidade e por último o Estado.

#### 4.4 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELAS EQUIPES NO MOMENTO DO REGISTRO DA FICHA SINAN

Diante da complexidade da identificação da violência praticada com a população

idosa, várias campanhas e ações são realizadas com o intuito de promover as notificações e encaminhar as pessoas idosas para o atendimento nos serviços de referência no atendimento/acompanhamento da pessoa idosa vítima de violência.

No âmbito federal, identifica-se a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que recebe denúncias de forma anônima oriundas do Disque 100 e as mesmas são encaminhadas aos serviços de referência em todas as unidades federativas. E como abordado anteriormente a regulamentação da ficha SINAN no âmbito federal e municipal reforçando em Londrina a necessidade da notificação bem como a produção de dados que subsidiem a elaboração de políticas e intervenções.

No Paraná, há o Serviço do Disque Idoso Paraná, que recebe denúncias de violência de forma gratuita e sigilosa e essas notificações são encaminhadas aos municípios e serviços de referência para atendimento da denúncia e acolhimento da pessoa idosa quanto à situação e sua condição atual, sendo cobradas respostas sobre a referida notificação.

Apesar da importância do Disque Idoso Paraná, o horário de atendimento é insuficiente, sendo necessária sua ampliação para o horário noturno e finais de semana. Com disponibilidade para atendimento e acolhimento das demandas da violência na proporção de sua gravidade.

As campanhas de proteção e de prevenção estão embasadas nas legislações de proteção aos direitos da pessoa idosa como consta no artigo 4º do estatuto da pessoa idosa “nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos será punido na forma da lei”, e coloca no inciso primeiro que “é dever de todos prevenir a ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa”. (BRASILIA, 2022) Nos artigos da legislação acima supracitada coloca-se que a pessoa idosa tem direitos a proteção e a viver livre e quais as responsabilidades da família, comunidade e Estado na garantia desta proteção

Como abordado anteriormente, a importância da Ficha SINAN no processo de identificação das práticas de violências, o registro da informação torna-se compulsório aos profissionais da área da saúde.

A partir dos dados coletados na ficha SINAN foi possível identificar os

profissionais que realizaram a notificação bem como a política de atuação e o quantitativo de fichas encaminhadas aos serviços de referência.

**Quadro 23** – Quantidade de profissionais que realizaram o registro de informações sobre a profissão e a política de atuação na ficha SINAN

<b>Profissional que notificou</b>	<b>Política de atuação</b>	<b>Quantidade</b>
Assistente social	Saúde	08
	Assistência social	18
Enfermeiro	Saúde	09
Psicólogo	Assistência Social	06
	Saúde	01
Equipes e outros profissionais ou sem opção e preenchimento	Políticas diversas	12

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

O registro das formas de violência contra a pessoa idosa está como prerrogativa no artigo 19 do estatuto da pessoa idosa que estabelece “os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária”. Desta forma na maioria das fichas de notificação recebidas pelos serviços de referência, percebe-se que os próprios serviços de assistência não realizam a notificação. Uma necessidade de alteração legislativa seria que todas as políticas públicas fossem obrigadas por lei a notificar situações de violência contra a pessoa idosa.

Desta forma a maneira como os profissionais realizam o processo de notificação e registro das notificações se dá de forma livre e espontânea no último campo da ficha e desta forma pode-se analisar as diversas formas de registro e de identificação do que é violência.

No Paraná temos o Disque Idoso Paraná e na lei 17858 de 19 de dezembro de 2013 estadual, que estabelece normas na política de proteção a pessoa idosa que garantam os direitos contra atos discriminatórios e de violência e maus tratos e repete a lei federal quanto a notificação compulsória nos estabelecimentos de saúde especificamente.

Desta forma foram separados alguns trechos dos relatos para elucidar alguns tipos de violência desta forma foram separadas as informações em três blocos Dados que

elucidam violência, encaminhamentos e intervenção da equipe:

**Quadro 24** – Descrição das expressões da violência a partir da identificação dos profissionais

<b>Descrição da violência</b>	<b>Tipo de violência identificada</b>
“situação de negligência, cego, apresenta confusão mental, não consegue sair sozinho na rua, domicílio com sujidades, fezes espalhadas pelo banheiro, recebe o apoio de vizinhos”.	Negligência
Também era aparente o desejo de não ir embora para casa. A equipe teve a impressão de que esse sobrinho não cuida realmente dela	Psicológica
Psicológica, exploração financeira e negligência praticada pela neta de 40 anos. A neta apresenta transtorno mental, não faz uso de medicação, tem surtos. Mencionaram ainda que a idosa tem uma filha que esporadicamente tem ido ajudar a mãe, mas no restante do tempo há insuficiência de cuidados	Psicológica, financeira patrimonial.
Paciente descreve rotinas mencionando negligência por parte do filho, atual cuidador Menciona estar se alimentando de miojo e linguixa.	Negligência.
Relatou situações de exploração financeira e violência psicológica praticadas pelos filhos A idosa não consegue acessar medicações devido a insuficiência de renda (há 15 dias sem medicação para o coração), bem como outras necessidades.	Violência financeira
reside com @@@ sendo apenas os dois no domicílio que este fez ameaças de violência física e comete violência psicológica contra o pai por ele não lhe fornecer dinheiro	Violência física
déficit cognitivo, diz que a idosa não consegue realizar as atividades do dia a dia, acumula lixo e está sem água e sem luz. Não possui filhos, tem um curador nomeado, mas esse deixou a casa levando cartão e não dando assistência a idosa	Negligência, abandono, violência patrimonial financeira
Suspeita de que @@@. já tenha empurrado a idosa em uma discussão.	Violência física psicológica
Recebemos uma ligação da comunidade alegando que os filhos estão agredindo a idosa fisicamente e psicologicamente. A idosa relatou que as situações de violência têm sido recorrentes, tanto físicas como verbais aos quais ocorrem primordialmente quando se opõe a fazer o que os filhos solicitam. Considerando as violências sofridas pela idosa notificamos o serviço para que possamos partilhar ações em conjunto para proteção a idosa.	Violência física, psicológica.

Fonte: Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

O quadro 23 evidencia algumas situações identificadas pelos profissionais ressaltando alguns tipos de violência cometidas contra as pessoas idosas. Identifica-se que por vezes o relato é evidente de qual tipo de violência foi praticada e por vezes não fica explícito para quem ficará responsável pelo acompanhamento da notificação. Desta forma a violência pode ser descrita como uma violação de direitos humanos e que por vezes não será identificada de forma objetiva. Porém com o preenchimento da notificação constata-se o fato e a realidade vivenciada pela pessoa idosa que foi agredida.

Diante da constatação alguns profissionais realizam encaminhamentos aos serviços de referência e outros já tomam atitudes e intervenções. Conforme será descrito no quadro 23, essas atitudes e intervenções dependem do local no qual o profissional está recebendo a notificação. Desta forma é preciso que sempre sejam estabelecidos e revistos protocolos de intervenção objetivos e pactuados entre as políticas com fluxos bem direcionados.

#### **Quadro 25 – Encaminhamentos e intervenções**

<b>Encaminhamentos</b>	<b>Intervenção</b>
Encaminho a situação para a possibilidade de acompanhamento do SPSE, uma vez que a idosa encontra dependente de cuidados. Sobre adoecimento e dificuldade de realizar o autocuidado. Relata que os filhos do qual residem com ela não lhe presta	Solicitante orientado para SAMU e Polícia Militar caso presencie alguma violência ou desproteção. Encaminhada SINAN para o SPSE, considerando que a idosa é dependente de cuidados
Profissional realizou escuta qualificada acolhida da demanda,	O solicitante foi orientado a entrar em contato com o SAMU, caso necessário.
Acompanhamento do SPSE, uma vez que a idosa s encontra dependente de cuidados	Encaminhamento ao serviço de referência
Foi orientado também para a possibilidade de boletim de ocorrência em Delegacia para responsabilização e Ministério Público para protetiva (repassei contatos telefônicos). Será encaminhada SINAN para a possibilidade de acompanhamento do SPSE.	Encaminhado ao serviço de referência.

Fonte: Elaborado pela autora com base na coleta de dados da Ficha SINAN, ocorrida no período de novembro a janeiro de 2022

No quadro 24 pode-se apresentar algumas intervenções realizadas pelos profissionais que receberam a denúncia e por vezes já realizaram encaminhamentos, intervenções e orientações aos próprios agressores ou mesmo as pessoas idosas, delegando a eles responsabilidades sobre as denúncias realizadas. Desta forma pode-se perceber que algumas condutas são de cada profissional e local de atuação.

Nesta conjuntura ser profissional nas políticas públicas requisita a construção da análise de diferentes demandas das exigências institucionais, das requisições derivadas dos princípios da política ao qual estão inseridos, demandas apresentadas pelos usuários, por outros profissionais e do Estado.

A prestação de serviços ofertadas pelas políticas sociais se configura como um dos maiores campos de atuação de assistentes sociais, e, por vezes ele é o profissional que recebe as denúncias. Como o trabalho de assistentes sociais é requisitado para responder as violações de direitos, pode-se constatar a responsabilidade e as dificuldades na contradição intrínseca entre o papel de reforço das políticas sociais no seu papel de responsabilizar a família na sua função e papel social enquanto o projeto ético político profissional direciona o trabalho para a defesa dos direitos humanos e sociais, defendendo também a possibilidade da construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Essa contradição permeia as intervenções dos profissionais na lida cotidiana do trabalho com a pessoa idosa vítimas de violência

Neste aspecto MOTA (2014 p. 700) apresenta a

[...] inserção do profissional nos processos e relações de trabalho temos o estabelecimento da relação de controle e subordinação, a natureza da relativa autonomia técnica e teórico-política do profissional requer outras mediações, afora a das relações de trabalho.

Ou seja, o profissional necessita estabelecer mediações dos sujeitos em relação aos limites e possibilidades, porém o que não se pode controlar e subordinar são os direcionamentos teóricos utilizados pelo profissional para análise da realidade social e as sínteses que se estabelecem nas proposições e intervenções profissionais.

Lidar no campo dessas contradições e determinações sociais traz o desafio e impulsiona a entender que o capital e as relações que ele estabelece interferem em todas as instancias da vida social. Entender dessa forma coloca a profissão em um patamar diferente diante de outros profissionais, pois a análise a partir da perspectiva crítica requer o conhecimento direto na fonte.

Este papel de cuidado e de desigualdade de gênero reafirmado pelo sistema judiciário também é reproduzido pelas políticas sociais, e em relação ao cuidado com os idosos não é diferente, pois é natural, no entanto, não universal, ou seja, não garantido pelo estado que se apropria deste trabalho não pago executado pelas mulheres e não implementa e aumenta serviços que prestem os cuidados como Centros de Educação Infantil, Centros Dia, Cuidado domiciliar entre outros.

Conforme ressalta Camarano (2013) nas legislações que dizem respeito da população idosa, indica que há uma priorização de que a pessoa idosa seja atendida primeiramente em suas necessidades pelas famílias e isso já está pactuado nas legislações, depois a comunidade e por último o Estado.

Diante do exposto a contradição que permeia as relações no modo de produção capitalista estão presentes. Muitas vezes se observa falas sendo apropriadas pelos defensores do neoliberalismo como liberdade, direitos sociais e humanos, no entanto, o sentido dado ao acesso aos direitos é delimitado pelo poder de compra dos indivíduos e não conforme um estado de proteção e de garantia de direitos.

Sobre o sucateamento e desinvestimento do Estado, Lira (2008) ainda reforça que

[...] o Estado, também no seu processo de desresponsabilização da reprodução social, além de permitir o sucateamento dos serviços públicos associa a imagem de precarização desses serviços à sua situação financeira e à sua estrutura "ineficaz" (LIRA, 2008, p.157).

Neste sentido, transfere-se novamente o ônus ao trabalhador e a precarização do trabalho ao indivíduo, e a família como responsável na tomada de decisões e que se coloca como único responsável pela sua condição de vida, ficando desamparado e vivendo em

condição de desalento frente as dificuldades impostas pelo modo como o capitalismo estrutura as relações sociais.

### Segundo ARRUDA e PAIVA (2014)

E justamente no campo de atuação das políticas sociais é indispensável ao profissional a compreensão crítica da realidade na qual está inserido para que não seja um mero executor ou reproduzidor de práticas que vitimizem os sujeitos ou, simplesmente, culpabilizem seus familiares em situações de negligência à pessoa idosa (ARRUDA E PAIVA, 2014, p. 258).

Neste contexto, as implicações apresentadas da relação capital trabalho, velhice, relações institucionais é que se configura as ações direcionadas ao atendimento direcionado a população idosa. Os profissionais precisam dominar um conjunto de conhecimentos que os possibilite formular respostas as requisições que são demandadas pelas pessoas idosas e seus familiares.

As especificidades e demandas que se apresentam na atenção a pessoa idosa conforme relatado anteriormente, e, como está previsto nas legislações, demonstra a necessidade de proteção e cuidados e essas relações que se embrincam entre os serviços, o profissional e a família bem como as próprias ações intersetoriais entre os serviços que necessitam se relacionar com o intuito de trazer respostas e garantir o atendimento na integralidade que a pessoa idosa necessita.

Ainda nesta complexa gama de relações vivenciamos o contexto de pandemia, que trouxe sérias mudanças nas relações de trabalho e nos serviços específicos de atendimento a pessoa idosa vítima de violência.

No contexto de pandemia vivenciado deste março de 2020, a desresponsabilização do Estado se acentuou e agravou diante da atuação errante do presidente, ministros e demais gestores públicos, especialmente no tocando ao investimento nas políticas sociais. Foi visível o sucateamento dos serviços, a descontinuidade orçamentária e ao mesmo tempo os profissionais recebendo demandas cada vez mais complexas, de difícil intervenção.

Visto que no início da pandemia o grupo que estaria em maior risco de

contaminação pelo vírus seriam as pessoas idosas que passaram a ter que se isolar, o que deixou vir à tona a instabilidade de renda, acesso, relações familiares, visto que o mínimo de convivência foi retirado e por consequência, aumentou o número de notificações em relações a situações de violência.

No entanto, como atuar em um contexto tão contraditório como as políticas sociais, que entram e acessam a vida dessas famílias com o intuito de orientar, de dizer como deve ou não serem exercidos esses cuidados?

Camarano e Kanso (2010) colocam as dificuldades para que a família brasileira continue exercendo o seu papel de provedora de cuidados e as autoras reforçam que conforme o Estatuto da Pessoa Idosa e a Política Nacional do Idoso, nem todos os idosos serão de mandatários de cuidado e sim somente aqueles que tem dificuldade de realizar com autonomia as atividades da vida diária, ou seja, vestir-se, alimentar-se e auto cuidar-se. Conforme ressalta (Torres, 2020), a partir do acesso aos serviços prestados via políticas sociais, dentre elas, aquelas que tomam a velhice como seu público de atenção, atendimento e com vias a garantia de proteção e cuidados é possível pensar cuidados em uma perspectiva protetiva.

Ao lidar com as populações desalentadas, em condições de miserabilidade e sofrimento extremo os profissionais são convocados a se posicionar, e a propor ações direcionadas a proteção da população idosa.

Essa descrição de forma aprofundada coloca a lógica de garantia de direitos humanos, sociais e que coadunam com a proteção social acima mencionada nas políticas públicas e sociais de atenção a pessoa idosa e que para atendimento a velhice e envelhecimento no contexto contemporâneo brasileiro em que essas populações não conseguem ao menos ter acesso a renda e a condições de subsistência básicas para a manutenção de sua sobrevivência e em contextos tão adversos nas políticas sociais e públicas de arrocho de investimentos para essas ações colocam-se desafios para a materialização do trabalho preventivo da violência contra a pessoa idosa.

TORRES (2020 p. 55) descreve que

[...] O trabalho do assistente social com a população idosa caracteriza-se pela atuação na

perspectiva dos direitos humanos e sociais, evidenciando a lógica e o sistema de proteção na gestão dos serviços, programas e benefícios apensos às políticas.

Neste aspecto as intervenções ficam no âmbito do “apagar fogo”, ou seja, quando a condição de violência já se encontra instalada e se faz necessário a intervenção de forma imediata visto que a condição de violência está agravada. Neste aspecto, mesmo os serviços, programas e projetos que deveriam atuar na prevenção acabam tendo que atuar em condições de violência e violações de direitos, com requisições pontuais e mediatizadas sem o devido rigor e acompanhamento.

Como menciona Torres (2020), não é possível intervir na realidade sem a apropriação do modo como a população idosa vivencia os processos de envelhecimento no Brasil visto os inúmeros idosos tem demandado múltiplas respostas aos profissionais. Porém como buscar respostas as requisições em um contexto tão adverso?

A perda da função social, adoecimento e ainda atrelado a violência sofrida tanto de forma institucional, intrafamiliar e que se torna socialmente naturalizada. Coloca-se como um dos desafios de enfrentamento para os profissionais o rompimento de ciclos violadores, no âmbito familiar, institucional e social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O processo de discussão e escrita da pesquisa sobre violência requer um cuidado e cautela muito diferente, pois lidamos com relatos de situações de sofrimento e de violação de direitos humanos. Por vezes os relatos chegam a embrulhar o estômago e a dificuldade de trabalhar com os dados ainda maior. A complexidade era tamanha no cotidiano de atuação da pesquisadora, requerendo a construção de respostas profissionais envolvendo as equipes de trabalho dos serviços.

Foi necessário a construção de uma análise detalhada, de aprofundar estudos do referencial da gerontologia crítica de modo a dar luz a esta realidade. Lidar com a pessoa idosa que está tão perto da finitude nos traz a urgência e a emergência do atendimento e rompimento com a realidade da violência.

Fagnani (2022) coloca que por vezes no falso discurso da neutralidade, imparcialidade, da meritocracia e do empreendedorismo, relegando aos sujeitos sociais a responsabilização individual sobre seus êxitos e fracassos e resultando em maiores níveis de exclusão, de exploração, de miséria, de subordinação e de sofrimento humano. Essa fala do autor nos remete a tomar os processos de envelhecimento na sua heterogeneidade de classe, etnia e gênero.

Outro aspecto importante é a naturalização da execução de políticas sociais que nem sempre atendem as necessidades da população idosa que sofre violência. A tendência é o direcionamento das políticas que valorizam o capital e descuidam a vida;

Quando se pratica a violência uma série de direitos anteriores são violados, e neste aspecto, a violência é multifatorial, multicausal. Compreender as determinações que desencadeiam a violência praticada contra pessoas idosas no município de Londrina e conhecer as relações desiguais estabelecidas entre os mais ricos e os trabalhadores, as relações subordinadas de gênero e etnia que estão presentes também na relação entre o agressor e as pessoas idosas vítima de violência.

A análise dos dados da Ficha SINAN indicam que a pessoa idosa tem vínculo afetivo e familiar com o agressor e, por vezes não se sente como sujeito de direitos para reafirmar a sua proteção, se colocando em segundo plano.

Apresentar as ações de intervenção e encaminhamento a rede de serviços, foi importante para a identificação das situações de violência e do trabalho executado pelas equipes no atendimento à população idosa vítima de violência e suas famílias. Pode-se constatar que ela reforça as questões de violação por raça, gênero quando por vezes mais mulheres sofrem violência e por vezes nem sequer as informações de raça são registradas, predominando o registro de raça branca, apresentando a invisibilidade da população parda e negra.

Neste sentido chama a atenção a dificuldade no preenchimento da ficha nos campos específicos como cor, escolaridade entre outros o que impossibilitou o acesso às informações para o levantamento do perfil das pessoas idosas, bem como de seus agressores.

Quando o notificador não registra as informações, fica muito difícil a identificação das pessoas idosas e dos agressores. A não identificação impacta no processo de produção dos dados e também no atendimento a pessoa idosa pois assim como não foram achadas três fichas, a maioria apresentava dados sem registro, sem opção ou não identificado pelos profissionais.

Pode-se afirmar que as com maior ausência de registro encontra-se no campo livre da ficha SINAN. Outro elemento de destaque é que a violência é registrada de forma subjetiva, ou seja, depende da interpretação do profissional que irá atender e acompanhar. Desta forma a apropriação do profissional sobre as tipologias de violência e os fluxos, processos

e encaminhamentos é essencial.

A violência como expressão de violação de direitos fere a condição de sobrevivência da pessoa idosa e a intervenção do Estado se faz de forma assimétrica, responsabilizando quase que exclusivamente a família como protetora, sem a disposição de serviços que possam amparar a família no exercício da proteção a pessoa idosa.

Outro achado da pesquisa é a importância da notificação da violência, e para isso, é essencial o preenchimento correto da Ficha SINAN. Neste sentido, a da notificação da violência que não pode passar batida e engolida no cotidiano de trabalho, que se alterou de forma intensa no período pandêmico, demandando a realização de trabalho para responder a demandas cada vez mais complexas decorrentes das práticas de violência contra a população idosa.

A notificação por vezes morosa é o único caminho para que o alerta seja disparado sobre aquela pessoa idosa está em sofrimento. Dentro de seu ambiente familiar que seria de proteção, neste estudo pode-se perceber que 90% ou mais das pessoas que violam são familiares das pessoas idosas e identificadas como os cuidadores principais

O que essa realidade denuncia? Cada vez mais se faz necessário a publicização das formas de violência e de violação de direitos humanos contra a pessoa idosa. Os canais de denúncia com disque 100 e disque idoso Paraná, assim como os trabalhadores das políticas sociais, tem como função primeira, preservar os direitos das pessoas idosas, propor ações de prevenção, entender que a violência pode matar e/ou acelerar o sofrimento e a degenerescência desta população.

A mulher idosa é a principal vítima de violência. Ao longo de sua vida, foi a ela determinado cuidar de toda a famílias, e, quando necessita de cuidados se vê desamparada, sem escolha sobre como vai dar continuidade a sua vida.

Conclui-se que a violência contra a pessoa idosa por vezes ocorre dentro do ambiente familiar e que ela é uma questão complexa, que expressa a violação de direitos, provocada por pessoas próximas como filhos, filhas netos e companheiros.

Desta forma, refletir sobre o processo de violência se insere com a maior quantitativo a violência patrimonial ou financeira com apropriação de recursos como:

aposentadoria, BPC para fins de uso pessoal deixando de suprir as necessidades da pessoa idosa, a violência psicológica muito grave pois gera problemas tão complexos que impactam a saúde da pessoa idosa e podendo por vezes levar ao agravamento da dependência e autonomia da pessoa idosa.

A dificuldade na partilha de cuidados e a responsabilização de somente um familiar, sem apoio do Estado torna-se um agravante na violação de direitos, bem como a sobrecarga do cuidador.

A importância da notificação e da ficha SINAN no processo de identificação desta violência faz com que seja dada visibilidade e documente esses fatos e um passo ainda maior são dos serviços entenderem e conduzirem as denúncias na perspectiva da proteção a pessoa idosa não somente como forma de criminalização de agressores ou familiares, porém um trabalho de orientação de que determinadas ações são violência que ferem o direito do outro, que existem legislações que amparam, garantem e norteiam limites a serem aceitos no que diz respeito a proteção.

## REFERÊNCIAS

ALVES, G. A. P. **Trabalho e contradições do capital no século XXI**. São Paulo: Projeto Editorial Praxis, 2021.

AMARO, Sarita. Sumário. In: CRAVEIRO, A. V.; PRIOTTO, E.P. (ORG.). **Violências na atualidade**: olhares e perspectivas. Porto Alegre,RS: Nova Praxis Editorial, 2023, p. 311 - 352

ARAÚJO, L. F.; LOBO, F. J. G. **Análise psicossocial da violência contra idosos**. In: *Psicologia: Reflexão e Crítica*, Porto Alegre,22(1), 153-160, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/prc/v22n1/20.pdf> .Acesso em: 29 jul. 2020.

BARROSO, M. F. Violência estrutural: mediações entre “o matar e o morrer por conta”. In: R. Katál., Florianópolis, v.24, n. 2, p. 397-406, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/NjdC6hTRLjTDqvmPzHsQbYy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 20 jun.2023.

BERNARDO, M. H. J. A velhice da classe trabalhadora e a naturalização dos cuidados familiares. In: **Envelhecimento na Sociabilidade do Capital**. Teixeira, S. M. (org.). Campinas: Papel Social, 2017. p. 53-74.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 07 mar. 2021.

BRASIL, **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/agrivos/publicacoes/manual-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-pessoa-idosa.pdf>. Acesso em 21 de abril de 2021.

BRASIL. **Violência contra a pessoa idosa**. Vamos falar sobre isso? Perguntas mais frequentes sobre direitos das pessoas idosas. Brasília, DF: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/cartilhacombateviolenciapessoaidosa.pdf> Acesso: 20 maio 2022.

BRASIL, **Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais**. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, versão impressa.

BRASIL, **Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 02 nov. 2020.

BRASIL. Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências do ministério da saúde. Portaria MS/GM n.º 737 de 16/5/01 Publicada no **Diário Oficial da União**: n.º 96, Seção 1E – de 18/5/01. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_reducao\\_morbimortalidade\\_acidentes\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_reducao_morbimortalidade_acidentes_2ed.pdf). Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASILIA. **Orientações técnicas dos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: <file:///D:/Users/Usuario/Downloads/Orientacoes%20Tecnicas%20C>. Acesso em: 02 nov. 2020.

BERZINS, M. A. V. Familismo, velhice e desigualdade de gênero. In: **Políticas Sociais e Gerontologia, diálogos contemporâneos**. Denis C. M. et.al. (org.). Maringá: Uniedusul, 2020. p. 392.

CAMARANO, A. A. Mulher idosa: suporte familiar ou agente de mudança? São Paulo: USP. **Estudos Avançados** 17 (49), p. 35 – 63, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9944/11516>. Acesso: 20 mar. 2023

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. Envelhecimento, pobreza e proteção social na América Latina. **Papeles de población**, v. 13, n. 52, 2007. p. 9-45.

CAMARANO, A. A. **IPEA**. Brasília (2013) Estatuto do Idoso: avanços com contradições. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=18608](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=18608). Acesso em: 24 out. de 2020.

CAMARANO, A. A. Cuidados de Longa duração para a população idosa um novo risco social a ser assumido. **IPEA**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro\\_cuidados.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_cuidados.pdf). Acesso em: 02 nov. 2020.

CAMARANO, A. A.; LEITÃO E MELO, J. Introdução. In: CAMARANO, A.A. (org.). **Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco a ser assumido?** Rio de Janeiro: IPEA, p. 13 – 37, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3206>. Acesso: 30 maio 2021.

CUNHA, A. R., SILVA, M. R. F. O Serviço Social do Ministério Público no atendimento aos idosos vítimas de violência intrafamiliar. In: TEIXEIRA, S. M (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, p. 278-321.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Mais de 60% dos casos de violência contra a pessoa idosa ocorrem nos lares. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/mais-de-60-dos-casos-de-violencia-contr-a-pessoa-idosa-ocorrem-nos-lares/> Acesso em: 27 jul. 2020.

GOVERNO DO PARANÁ. Aumenta número de denúncias de violação aos direitos de idosos durante pandemia. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/06/aumenta-numero-de-denuncias-de-violacao-aos-direitos-de-idosos-durante-pandemia> MDS> Acesso em: 11 abr. 2021.

HADDAD, E. G. M. **A ideologia da velhice**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.

HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. Crise neoconservadorismo e ideologia da família. In: PAIVA, B. A.; SAMPAIO, S. S. **Serviço Social: questão social e direitos humanos—volume IV**. Florianópolis: Ed. UFSC, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/227529/Servi%c3%a7o%20Social%20quest%c3%a3o%20social%20e%20direitos%20humanos%20%20E-BOOK%2026ago21.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso: 20 maio 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Expectativa de vida dos brasileiros aumenta para 76,3 anos em 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26103-expectativa-de-vida-dos-brasileiros-aumenta-para-76-3-anos-em-2018> Acesso em: 08 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Idosos indicam caminhos para uma melhor idade. Disponível em: <<https://censo2021.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/24036-idosos-indicam-caminhos-para-uma-melhor-idade.htm>> Acesso em: 13 mar. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). CAMARANO, A. A. **Estatuto do Idoso, avanços com contradições**. 2013. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1279/1/TD\\_1840.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1279/1/TD_1840.pdf). Acesso em: 21 abr. 2021.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/anuario\\_2018/index.html](http://www.ipardes.gov.br/anuario_2018/index.html). Acesso em: 08 fev. 2021.

KAUFMANN, J. N. Turbulências no mundo do trabalho. Quais são as perspectivas. In: **Serviço social e sociedade sobre multifaces do trabalho**. nº 69, São Paulo, 2002.

LIRA, I. C. D. Informalidade: Reflexões sobre o tema. In: **Serviço social e sociedade sobre multifaces do trabalho**, nº 69, São Paulo, 2002.

LONDRINA. Prefeitura Municipal de Londrina. Regimento Interno da Secretaria Municipal do Idoso. Decreto Municipal n. 170 de 14 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-idoso/secretaria-idoso/leis-5/51740-dec-170-2023-regimento-interno-smi-jornal-4847-assinado-pdf/file>. Acesso maio 2023

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. **O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte**. 3ª ed., São Paulo: Centauro, 2003.

MENDES, A. C. V.; VERONEZE, R. T. A cultura da violência: Machismo e Sexismo na sociedade contemporânea. In: PAIVA, B. A.; SAMPAIO, S. S. **Serviço Social: questão social e direitos humanos**—volume IV. Florianópolis: Ed. UFSC, 2021.

MENEZES, N. A.; ELVAS, S. P. C. B.; BESTETTI M. L. T. **A vida na Residência Assistida: um novo começo?** In: POLÍTICAS SOCIAIS E GERONTOLOGIA diálogos contemporâneos [recurso eletrônico] Muzial. D. C. et.al. (org.) Maringá: UNIEDUSUL, 2020.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 2ª Reimpressão. Petrópolis: Vozes, 2019.

MINAYO, M. C. S. **Violência contra Idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria**. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. 2005. Disponível em: [http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/\\_livros/18.pdf](http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_livros/18.pdf). Acesso: 30 nov 2022

MOTA, A. E. A centralidade da Assistência Social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, A. E. **O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 3. ed. São Paulo: CORTEZ, 2009.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R.; PAULA, D. R. **Revisão sistemática da produção acadêmica brasileira sobre causas externas e violências contra a pessoa idosa**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csc/v15n6/a10v15n6.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

MINAYO, M. C. S.; (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: <[http://www.faed.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/1428/minayo\\_\\_2001.pdf](http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo__2001.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2020.

OLIVEIRA, J. C. R.; SGARBIERO, M.; BOURGUIGNON, J. A. Pesquisa Exploratória: Concepção e Percurso Metodológico. In: **Pesquisa em Ciências Sociais: Interfaces debates e metodologias**. Ponta Grossa: Todapalavras, 2012. p. 216.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **La salud mental y los adultos mayores**. Disponível em: <https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/la-salud-mental-y-los-adultos-mayores>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). KRUG, Etienne G.; DAHLBERG, Linda L.; MERCY, James A.; ZWI, Anthony B.; LOZANO, Rafael (Org.). Relatório mundial sobre violência e saúde. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso: 20 fev 2023.

PAIVA, S. O. C. **Envelhecimento saúde e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: CORTEZ, 2014.

PAIVA, S. O. C. Envelhecimento, a saúde e trabalho no tempo do capital: um breve ensaio em defesa da seguridade social. In: TEIXEIRA, S. M. (ORG.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas, Sp: Papel Social, p. 97 – 117, 2017.

PAIVA, S. O. C.; SOARES, N. ;SANTOS, M. F. O serviço social e a gerontologia social: elementos para pensar a pesquisa e a instrumentalidade. In: TEIXEIRA, S. M (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, p. 74,98. Disponível em:

[www.ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/Livro\\_SERVIÇO\\_SOCIAL\\_E\\_ENVELHECIMENTO\\_E-BOOK-120201020195516.pdf](http://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Livro_SERVIÇO_SOCIAL_E_ENVELHECIMENTO_E-BOOK-120201020195516.pdf). Acesso: 20 maio 2021

PREFEITURA DE LONDRINA. Secretaria do Idoso. Disponível em: <http://www.londrina.pr.gov.br/a-secretaria-idoso>. Acesso em: 11 mar. 2021.

POLÍTICAS SOCIAIS E GERONTOLOGIA. **Diálogos contemporâneos** [recurso eletrônico] organizadores Denis Cezar Muzial et.al. Maringá: UNIEDUSUL, 2020.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA. Tocantins. Disponível em: <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2020/7/6/conheca-os-tipo-de-violencia-contra-a-pessoa-idosa-e-os-canais-de-denuncia/>. Acesso em: 09 fev. 2020.

SILVA, E. A. O.; LACERDA, Â. M. G. M. **A violência e os maus tratos contra a pessoa idosa**. Goiânia, 2007 Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0/#search/artigo/KtbxLvHXHBIVzkhTLXwvmWDCSdfzkwzbFL?projector=1&messagePartId=0.3>. Acesso em: 03 ago. 2020.

SOARES, N; POLTRONIERI, C. F.; COSTA, J. Repercussões do envelhecimento populacional para as políticas sociais. In: **Argumentum**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 190–207, 2014. DOI: 10.18315/argumentum.v6i1.7474. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/7474>. Acesso em: 13 jul. 2022.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações na proteção social no Brasil. São Paulo: CORTEZ, 2008.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, [S. l.], p. 63–77, 2010. DOI: 10.18315/argumentum.v0i0.13. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13>. Acesso em: 5 jan. 2020.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador na Sociedade Capitalista. In: **Envelhecimento na Sociabilidade do Capital**. Campinas: Papel Social, 2017. p.31-51.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento em contexto de superexploração e contrarreformas. **Serviço Social & Sociedade**, 2021. p. 447-466. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/ZKybzNjxNnSWSHnL7F6BwXG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 30. maio 2022.

TORRES, M. M. O trabalho do assistente social com pessoas idosas: competências e demandas em debate. In: TEIXEIRA, S. M (org.). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, 2020. p. 46-73. Disponível em: [www.ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/Livro\\_SERVIÇO\\_SOCIAL\\_E\\_ENVELHECIMENTO\\_E-BOOK-120201020195516.pdf](http://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Livro_SERVIÇO_SOCIAL_E_ENVELHECIMENTO_E-BOOK-120201020195516.pdf). Acesso: 20 maio 2021

TORRES, M.M.; SOARES, E.P.M; LONE, J.R.M. A violência contra pessoas idosas em debate: conquistas e desafios. In: CRAVEIRO, A. V.; PRIOTTO, E.P. (ORG.). **Violências na atualidade**: olhares e perspectivas. Porto Alegre,RS: Nova Praxis Editorial, 2023, p. 311 - 352

## **ANEXOS**

**ANEXO A**

Ficha SINAN



SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de notificação		2- Individual		3 Data da Notificação	
	2 Agravo/Doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Código (CID 10)	
	4 UF		PR		5 Município de Notificação	
	LONDRINA		ID DO PACIENTE			
	6 Unidade Notificadora		1-Unidade de Saúde 2-Unidade de Assistência Social 3-Estabelecimento de Ensino 4-Conselho Tutelar 5-Unidade de Saúde Indígena 6-Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7-Outros			
	7 Nome da Unidade Notificadora		Codigo Unidade			
	8 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código (CNES)		9 Data Ocorrência da Violência	
Notificação Individual	10 Nome do Paciente				11 Data de nascimento	
	12 (ou) Idade		13 Sexo		14 Gestante	
	1- Hora 2- Dia 3- Mês 4- Ano		M - Masculino F - Feminino I - Ignorado		1-1º Trimestre 2- 2º Trimestre 3- 3º Trimestre 4-Idade Gestacional Ignorada 5-Não 6-Não de aplica 9-Ignorado	
	15 Raça / Cor					
	16 Escolaridade		0-Analfabeto 1- 1ª a 4ª série incompleto do EF (antigo primário ou 1º grau) 2- 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3- 5ª à 8ª série incompleta (antigo ginásio ou 1º grau) 4- Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5- Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7- Educação superior incompleta 8- Educação superior completa 9- Ignorado 10- Não se aplica			
17 Número do Cartão SUS		18 Nome da Mãe				
Nome do responsável:						
Dados de Residência	19 UF		20 Município de Residência		Código (IBGE)	
	21 Unidade de Abrangência / Região					
	22 Bairro		23 Logradouro (rua, avenida,...)			
	24 Número		25 Complemento (apto., casa, ...)		26 Geo campo 1	
	27 Geo campo 2		28 Ponto de Referência		29 CEP	
	30 (DDD) Telefone		31 Zona		32 País (se residente fora do Brasil)	
			1 - Urbana 2 - Rural 3 - Penurbana 9 - Ignorado			
<b>Dados Complementares</b>						
Dados da Pessoa Atendida	33 Nome social		34 Ocupação			
	Escola/Turma (quando escolar)					
	35 Situação Conjugal / Estado Civil		1- Solteiro 2- Casado / União consensual 3- Viúvo 4- Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado			
	36 Orientação sexual		37 Identidade de gênero			
	1 - Heterossexual 2 - Homossexual (gay/lesbica) 3 - Bissexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		1 - Travesti 2 - Mulher Transexual 3- Homem Transexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado			
38 Possui algum tipo de Deficiência / Transtorno?		39 Se sim, qual tipo de deficiência / Transtorno?				
1- Sim 2- Não 9- Ignorado		Física Visual Transtorno mental Outras deficiências/Síndromes: Mental Auditiva Transtorno de comportamento				
Dados da Ocorrência	40 UF		41 Município de Ocorrência		Código (IBGE)	
	42 Distrito					
	43 Bairro		44 Logradouro (rua, avenida,...)			
	45 Número		46 Complemento (apto., casa, ...)			
	49 Ponto de referência		50 Zona		51 Hora da Ocorrência (00:00 - 23:59 horas)	
			1- Urbana 2- Rural 3- Penurbana 9- Ignorado			
	52 Local de ocorrência		07 - Comércio/Serviços 08 - Indústrias/Construção 99 - Ignorado 09 - Outro		53 Ocorreu outras vezes? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado	
01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública				54 A lesão foi autoprovocada? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		

Violência	55 Esta violência foi motivada por: 01 - Sexismo    02 - Homofobia/Lesbofobia/Transfobia    03 - Racismo    04 - Intolerância religiosa    05 - Xenofobia 06 - Conflito geracional    07 - Situação de rua    08 - Deficiência    09 - Outros    88 - Não se aplica    99 - Ignorado						
	56 Tipo de Violência    1- Sim 2- Não 9- Ignorado			57 Meio de agressão    1- Sim 2- Não 9- Ignorado			
	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos	<input type="checkbox"/> Força corporal/ espancamento	<input type="checkbox"/> Objeto perfuro-cortante	<input type="checkbox"/> Arma de fogo	<input type="checkbox"/> Ameaça	
	<input type="checkbox"/> Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/> Financeira / Econômica	<input type="checkbox"/> Intervenção legal	<input type="checkbox"/> Enforcamento	<input type="checkbox"/> Subst./Obj. quente	<input type="checkbox"/> Outro	
	<input type="checkbox"/> Tortura	<input type="checkbox"/> Negligência / Abandono	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Obj. contundente	<input type="checkbox"/> Envenenamento		
	<input type="checkbox"/> Sexual	<input type="checkbox"/> Trabalho infantil					
Violência Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?    1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado						
	<input type="checkbox"/> Assédio sexual	<input type="checkbox"/> Estupro	<input type="checkbox"/> Pornografia infantil	<input type="checkbox"/> Exploração sexual	<input type="checkbox"/> Outros		
Violência Sexual	59 Procedimento Realizado    1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado						
	<input type="checkbox"/> Profilaxia DST	<input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B	<input type="checkbox"/> Coleta de sêmen	<input type="checkbox"/> Contracepção de emergência	<input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
	<input type="checkbox"/> Profilaxia HIV	<input type="checkbox"/> Coleta de sangue	<input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal				
Dados do provável autor da agressão	60 Número de Envolvidos		61 Vínculo / grau de parentesco com a pessoa atendida		62 Sexo do provável autor da violência	63 Suspeita de uso de Álcool	
	1- Um	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge	<input type="checkbox"/> Amigos/Conhecidos	<input type="checkbox"/> Policial/agente da lei	<input type="checkbox"/> 1- Masculino
	2- Dois ou mais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Namorado(a)	<input type="checkbox"/> Desconhecido(a)	<input type="checkbox"/> Própria pessoa	<input type="checkbox"/> 2- Feminino
	9- Ignorado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Padrasto	<input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a)	<input type="checkbox"/> Cuidador(a)	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> 3- Ambos os sexos
			<input type="checkbox"/> Madrasta	<input type="checkbox"/> Filho(a)	<input type="checkbox"/> Patrão(chefe)		<input type="checkbox"/> 9- Ignorado
			<input type="checkbox"/> Cônjuge	<input type="checkbox"/> Irmão(ã)	<input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional		
	64 Ciclo de vida do provável autor da agressão:    1 - criança (0 a 9 anos)    2 - Adolescente (10 a 19 anos)						
	3 - Jovem (20 a 24 anos)    4 - Pessoa adulta (25 a 59 anos)    5 Pessoa idosa (60 anos ou mais)    9 - Ignorado						
Evolução e encaminhamento	65 Encaminhamento    1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado						
	<input type="checkbox"/> Rede de Saúde (UBS, Hospital, Outras)	<input type="checkbox"/> Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, outras)	<input type="checkbox"/> Rede de Educação (Creche, escola, outras)	<input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (CAM)	<input type="checkbox"/> Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> Conselho do Idoso	
					<input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso	<input type="checkbox"/> Delegacia da Mulher	
					<input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos	<input type="checkbox"/> Outras Delegacias	
					<input type="checkbox"/> Ministério Público	<input type="checkbox"/> Justiça da Infância e Juventude	
					<input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à criança e adolescente	<input type="checkbox"/> Defensoria Pública	
	66 Violência Relacionada ao trabalho		67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)		68 Circunstância da lesão		
	1- Sim 2- Não 9- Ignorado		1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado		CID 10 - Cap XX		
					69 Data de encerramento		

### INFORMAÇÕES DA VIOLÊNCIA

Nome do acompanhante	Vínculo / Grau de Parentesco	Reside com o suposto agressor?
<input type="text"/>	<input type="text"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
SUSPEITA DE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA NA FAMÍLIA		
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> QUEM? <input type="text"/>		

Descrição da violência ou motivo da Suspeita (preenchimento obrigatório):

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS

**136**

TELEFONES ÚTEIS

Central de Atendimento à Mulher **180**

Disque Direitos Humanos

**100**

Notificador	Município/Unidade de Saúde	<input type="text"/>		cod. Unidade - CNES	<input type="text"/>
	Nome	<input type="text"/>	Função	<input type="text"/>	Assinatura
	Violência interpessoal/autoprovocada	<input type="text"/>	Sinan	<input type="text"/>	<input type="text"/>



COMITÊ de Ética em  
Pesquisa Envolvendo  
SIBLINGS MEMBROS



## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

## **DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** A violência praticada contra idosos.

**Pesquisador:** EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES

**ÁREA TEMÁTICA:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 49879121.5.0000.5231

**Instituição Proponente:** CESA/SERVIÇO SOCIAL/Prog. de Pós-Graduação em Serviço Social e Política

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

## **DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 4.958.987

## APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Trechos extraídos do original do(a) pesquisador(a):

“Este trabalho consiste em uma pesquisa de abordagem qualitativa de caráter exploratório. A metodologia tomou por base o método crítico-dialético de Marx, envolvendo três momentos: a revisão bibliográfica, a análise documental e a pesquisa de campo. Como relata Minayo (2011), a pesquisa qualitativa atua com determinadas realidades sociais que não podem ser somente quantificadas. É necessário levar em consideração a complexidade da temática de violência no processo de envelhecimento, as relações e tensionamentos presentes na sociedade capitalista, que quantifica tudo como lucro ou gasto e a violação de direitos. Por isso, apenas dados quantitativos não seriam suficientes para responder ao problema de pesquisa.”

“Para isso, é preciso uma abordagem mais profunda, não traduzida somente em números, devido à necessidade de dialogar com os sujeitos atuantes com as demandas de violência(...). Isso só será possível de ser contemplado com o acesso a esses sujeitos, abordando a sua realidade de trabalho cotidiana com o público em questão e explorando a complexidade das demandas.”

“Essa pesquisa pretende permear o caminho do método dialético na perspectiva marxista, abordando as desigualdades sociais como centrais neste processo. No entanto, também vai dialogar com as outras teorias na perspectiva de apresentar os posicionamentos em relação ao processo de envelhecimento, as implicações das desigualdades sociais e as relações sociais de trabalho como determinantes. Também será abordado o posicionamento por meio da perspectiva individual, que coloca no indivíduo a responsabilidade sobre o seu processo de envelhecimento.”

“Neste sentido, como desvelar uma realidade tão complexa coletiva e ao mesmo tempo tão específica? A pesquisa social se torna relevante no sentido de investigar essa problemática em uma questão de dúvida, como ressalta Minayo (2019), a dúvida é uma questão da vida real e começa a ser respondida quando se vincula a conhecimentos anteriores e, posteriormente, amplia os horizontes com novos questionamentos.”

“A pesquisa documental será realizada pelas Fichas de Notificação Sinan recebidas pelos serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e pessoas idosas atendidas pela Cáritas Arquidiocesana de Londrina, nos e os três Centros de referência Especializados de Assistência Social. Serão analisadas as fichas recebidas pelos serviços, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020. A escolha dessa temporalidade decorreu do número de fichas recebidas pelos serviços, que gira em torno de 60 fichas mensais e o contexto de pandemia.”

“Por meio da análise dessas fichas será construído o perfil dos idosos vítimas de violência. Os dados analisados são: unidade notificadora, idade, sexo, raça, cor, escolaridade, bairro. Dados complementares estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, dados da ocorrência tipo, motivação de solicitação de vaga. Sobre o agressor sexo, parentesco. Encaminhamentos sobre a violência. O registro da informação é

realizado por profissionais que atuam no serviço notificador. A análise possibilitará, também, identificar as políticas sociais que notificam a violência no município de Londrina-PR.”

“Outro documento a ser analisado será a ficha de notificação específica da Secretaria do Idoso para solicitação de vagas em ILPI. Nestas fichas será possível quantificar as solicitações de vaga em ILPI, decorrentes da violência praticada contra idosos.”

“Também, será realizado o mapeamento dos serviços de atendimento à população idosa vítima de violência no município de Londrina- PR, dentre eles, os CREAS, a Cáritas que executa o Serviço de Proteção Social Especial à pessoa com deficiência e pessoa idosa e a Secretaria do Idoso, Ministério Público, Secretaria da Mulher, Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa e demais políticas sociais. O objetivo é identificar essa rede de atendimento e os assistentes sociais que atuam diretamente com a demanda de violência contra a pessoa idosa.”

“Os sujeitos da pesquisa são assistentes sociais que atuam com idosos vítimas de violência convidados a participar, dentre eles, sete assistentes sociais da Cáritas, assistentes sociais dos CREAS e duas assistentes sociais da Secretaria do Idoso, importante frisar que o convite dos profissionais não obriga a participação.”

“O levantamento dos Assistentes Sociais dos CREAS já havia sido realizado, no entanto, devido ao reordenamento recente do serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá ser realizado novamente para apresentar a quantidade de Assistentes Sociais.”

“As características para que o profissional participe da pesquisa é que ele aceite o convite, concorde com os termos da pesquisa, seja assistente social e atue diretamente com idosos vítimas de violência nos serviços de referência acima citados.”

Tamanho da Amostra no Brasil: 28; sendo 8 da Cáritas, 18 da Secretaria de Assistência Social e 2 da Secretaria do Idoso.

“O número de assistentes sociais entrevistadas será estabelecido mediante o aceite para participar da pesquisa. Será considerado válida a amostra entre 15 e 30% do total de assistentes sociais, o que significa entrevistar entre seis e onze assistentes sociais.”

## **OBJETIVO DA PESQUISA:**

Trechos extraídos do original do(a) pesquisador(a):

“Objetivo Primário: Conhecer o trabalho realizado pelo assistente social na atuação com idosos vítimas de violência.”

“Objetivo Secundário: Conhecer as demandas, ações e atividades realizadas pelos assistentes sociais no atendimento a população idosa vítima de violência e suas famílias; Verificar as condições objetivas de trabalho do assistente social com a população idosa vítima de violência; Compreender as determinações que desencadeiam a violência praticada contra idosos; Identificar os limites e as possibilidades do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais com a população idosa vítima de violência e suas famílias.”

## **AVALIAÇÃO DOS RISCOS E BENEFÍCIOS:**

Trechos extraídos do original do(a) pesquisador(a):

“Riscos: Quanto aos possíveis riscos que podem ocorrer durante a entrevista, são considerados mínimos, estando os participantes inteiramente informados que a qualquer momento poderão interromper a participação.”

“Benefícios: Os benefícios esperados são conhecer o trabalho realizado pelo assistente social a atuação com idosos vítimas de violência e trazer respostas a complexidade dessa atuação bem como fomentar discussões que sejam relevantes quanto ao exercício profissional e o atendimento a essa população na perspectiva de qualificar os processos de trabalho.”

**COMENTÁRIOS E CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA:**

Nada a constar.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE OS TERMOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

- Folha de Rosto devidamente assinada pela coordenação do programa de pós-graduação.
- TCLE apresentado, mas necessita de ajustes.
- Termo de Confidencialidade e Sigilo presente.
- Declaração de concordância da Cáritas Arquidiocesana de Londrina, datado de 28 de maio de 2021.
- Declaração de concordância da Secretaria Municipal do Idoso, datado de 28 de maio de 2021.
- Autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social para acesso às fichas SINAN e para entrevista com assistentes sociais via on-line, datado de 10 de junho de 2021, mas não tem o nome da pesquisadora responsável na autorização; constam os nomes da orientadora Mabel Mascarenhas e da coordenadora da pós-graduação Sandra Lourenço.
- Roteiro da entrevista apresentado na página 29 do projeto detalhado anexado.
- Cronograma apresentado corretamente.
- Orçamento corretamente apresentado, no valor de R\$550,00.

**RECOMENDAÇÕES:**

...

## **CONCLUSÕES OU PENDÊNCIAS E LISTA DE INADEQUAÇÕES:**

As pendências solicitadas na versão anterior foram quase que totalmente sanadas.

A pendência 4, da versão anterior, solicitava uma frase afirmativa da pesquisadora se responsabilizando pelo amparo do participante caso houvesse algum desconforto. Isso foi feito no TCLE, mas não aparece no projeto completo anexado e nem nos campos de preenchimento do projeto cadastrado na Plataforma Brasil. Da mesma forma, a pendência 8, da versão anterior, solicitava a informação se a entrevista seria presencial ou on-line. Isso foi informado no projeto completo anexado e também no TCLE, mas não está acrescentado nos campos de preenchimento do cadastro na Plataforma Brasil.

Esses campos da Plataforma são a base de informação para consulta pública quando o projeto for liberado para tal e, portanto, toda explicação deve ser fornecida neles.

Além desses dois ajustes já citados, há uma pendência nova baseada no novo TCLE. Foi adicionada a seguinte frase: “Outro elemento importante é o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. No referido termo, será informado aos sujeitos que (...)”. Essa frase está correta quando adicionada nos demais documentos do protocolo, mas não faz sentido ao estar dentro do próprio TCLE. Essa frase deve ser ajustada.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS A CRITÉRIO DO CEP:**

Diante do exposto, o CEP-UEL, de acordo com as atribuições definidas nas Resoluções CNS nº 466 de 2012, CNS nº 510 de 2016 e na Norma Operacional nº 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela pendência do projeto de pesquisa. Pedimos que seja(m) atendida(s) a(s) pendência(s) apresentada(s). Reforçamos que o atendimento seja feito em tempo que não comprometa o cronograma de início da pesquisa, tendo em vista que o CEP não pode avaliar projetos de pesquisa já iniciados.

**ESTE PARECER FOI ELABORADO BASEADO NOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_1791787.pdf	31/08/2021 18:10:05		Aceito
Parecer Anterior	PB_PARECER_CONSUBSTANCIADO_CEP_4909911.pdf	31/08/2021 18:09:07	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Outros	CARTARESPOSTAAOCOMITE.pdf	31/08/2021 18:08:17	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Outros	DECLARACAOASSINADAPELOORIEN TADOREPESQUISADOR.pdf	31/08/2021 18:00:59	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETODEPESQUISA.pdf	30/08/2021 18:29:12	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Outros	Fichasinan.xls	30/08/2021 18:24:39	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	30/08/2021 18:14:25	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	30/08/2021 18:11:40	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Outros	termodeconfidencialidadeesigilo.pdf	22/08/2021 21:40:28	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Outros	fichasmi.docx	14/07/2021 15:06:58	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	declaraaoinfraestrutura.pdf	14/07/2021 12:10:33	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito

Continuação do Parecer: 4.958.987

Orçamento	Orcamento.pdf	14/07/2021 11:57:57	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	declaracaodeinstituicaoefraestrutura.pdf	14/07/2021 11:56:45	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	declaracaoinstituicaoefraestrutura.pdf	14/07/2021 11:55:56	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito
Folha de Rosto	folhaderosto.pdf	14/07/2021 11:45:56	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	Aceito

**SITUAÇÃO DO PARECER:**

Pendente

**NECESSITA APRECIÇÃO DA CONEP:**

Não

LONDRINA, 08 de Setembro de 2021

---

**ASSINADO POR:**

**Adriana Lourenço Soares Russo  
(Coordenador(a))**